DIÁRIO OFICIAL

Sexta-Feira, 22 de Março de 2024 Ano 2024

Estado do Amapá https://diofe.portal.ap.gov.br • **Nº 8.127**

Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1
Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo
Povos Indígenas: Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque
Políticas para a Juventude: Priscila dos Santos Magno

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Richard Madureira da Silva
Gabinete de Segurança Institucional: CEL PM Elvis Murilo Lau de Azevedo
Controladoria Geral: Nair Mota Dias
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque
Polícia Militar: CEL PM Adilton de Araújo Corrêa
Polícia Civil: Cezar Augusto Vieira
Corpo de Bombeiros: CEL BM Alexandre Veríssimo de Freitas
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira

Seção 2
Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Paulo César Lemos de Oliveira
Assistência Social: Aline Paranhos Varonil Gurgel
Compras e Licitações do Amapá: Jorge da Silva Pires
Desenvolvimento Rural: Rafael Martins Teixeira
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Comunicação: Ilziane Launé de Oliveira
Ciência e Tecnologia: Edivan Barros de Andrade
Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes
Educação: Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Infraestrutura: John David Belique Covre
Meio Ambiente: Taísa Mara Morais Mendonça
Planejamento: Lucas Abrahão Rosa Cezário de Almeida
Desenvolvimento das Cidades: Bruno D'Almeida Gomes dos Santos
Saúde: Silvana Vedovelli
Justiça e Segurança Pública: José Rodrigues de Lima Neto
Transporte: Valdinei Santana Amanajás
Trabalho e Empreendedorismo: Ezequias Costa Ferreira
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão
Políticas para Mulheres: Adrianna Socorro Ávila Ramos Segato
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Fabrício Penafort Gonçalves - Interino
Mineração: Jotávio Borges Gomes
Governo e Gestão Estratégica: Carlos Michel Miranda da Fonseca
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Bem-Estar Animal: Laudenice Ferreira Monteiro
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Pesca: Francisco Paulo Nogueira de Souza

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Jurandil dos Santos Juarez
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
EAP: Júlia Sousa Conde
IAPEN: Luiz Carlos Gomes Junior
DETRAN: CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: André dos Santos Abdon
IPEM: Creuzete Lobato de Almeida
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Cirilo Simões Filho
RDM: Ana Girlene Dias de Oliveira
RURAP: Dorival da Costa dos Santos
UEAP: Kátia Paulino do Santos
ARSAP: Odival Monterrozo Leite
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues
Amapá Terras: Reneval Tupinambá Conceição Júnior
SVS: Cássio Roberto Leonel Peterka

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
FCRIA: Luis Eduardo Garcez de Oliveira
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos
Fundação de Saúde Amapaense: Gisela Cezimbra Tavares Moraes

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Emanoel Amanajás Cardoso
GASAP: Charly Ribeiro Sanches

Seção 3
Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

MP: Paulo Celso Ramos dos Santos
ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
TJAP: Adão Joel Gomes de Carvalho
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto
TCE: Michel Houat Harb

Gabinete do Governador

DECRETO Nº 2323 DE 22 DE MARÇO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.881, de 28 de abril de 2015,

R E S O L V E :

Exonerar **Luiz Eduardo dos Santos Silva** do cargo em comissão de Assistente Técnico-Jurídico, **Código CDS-3**, do Sistema Integrado de Apoio Técnico-Jurídico do Poder Executivo do Estado do Amapá, a contar de 25 de março de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 49786

DECRETO Nº 2324 DE 22 DE MARÇO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.881, de 28 de abril de 2015,

R E S O L V E :

Nomear **Elcieder Lúcio Farias Cunha** para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico-Jurídico, **Código CDS-3**, do Sistema Integrado de Apoio Técnico-Jurídico do Poder Executivo do Estado do Amapá, a contar de 25 de março de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 49787

DECRETO Nº 2325 DE 22 DE MARÇO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

R E S O L V E :

Tornar sem efeito o **Decreto nº 8136**, de 26 de setembro de 2023, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.009**, de 26 de setembro de 2023, que nomeou **Liany Gonçalves de Andrade** para exercer o cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Gestão das Unidades Descentralizadas, da Secretaria de Estado da Saúde.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 49788

DECRETO Nº 2326 DE 22 DE MARÇO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017 e a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

R E S O L V E :

Exonerar **Lazaro Estive Amanajas Neto** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II/Controle Interno, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 25 de março de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 49789

DECRETO Nº 2327 DE 22 DE MARÇO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017 e a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

R E S O L V E :

Nomear **Diego Gama Dias** para exercer o cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Gestão das Unidades Descentralizadas, **Código CDS-3**, da Secretaria

Estado do Amapá
Núcleo de Imprensa Oficial

Caio de Jesus Semblano Martins
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Jose Lucas Ferreira Dias
Chefe de Unidade de Produção, Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira de Imprensas Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES ATRAVÉS DO PORTAL:
diofe.portal.ap.gov.br

Email: diofe@sead.ap.gov.br
WhatsApp Institucional:
(96) 98400-2542

Horários de Atendimento
Das 08:00 às 12:00 horas
Das 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita, Macapá-AP
CEP: 68.901-076

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R$ 5,50
Página Exclusiva	R$ 430
Proclama de Casamento	R$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficias já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:
https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial

de Estado da Saúde, a contar de 25 de março de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 49790

DECRETO Nº 2328 DE 22 DE MARÇO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017 e a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

R E S O L V E :

Nomear **Marciele do Amaral da Silva** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II/Controle Interno, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 25 de março de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 49791

DECRETO Nº 2329 DE 22 DE MARÇO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010,

R E S O L V E :

Nomear **Rogério Lobato Nobre** para exercer o cargo em comissão de Coordenador da Coordenadoria de Organização e Método/GS, **Código FGS-2**, do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação, a contar de 25 de março de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 49793

DECRETO Nº 2330 DE 22 DE MARÇO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, **Marilia Pires Queiroz** do cargo em comissão de Diretor da E. E. Igarapé do Marinheiro, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 22 de março de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 49796

DECRETO Nº 2331 DE 22 DE MARÇO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.289, de 05 de janeiro de 2009, e a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

R E S O L V E :

Exonerar **Natalia Costa Amaral Rodrigues** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível III/Gabinete, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Comunicação, a contar de 25 de março de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 49798

DECRETO Nº 2332 DE 22 DE MARÇO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 2423, de 08/05/15 e 9770, de 29/12/2023,

R E S O L V E :

Exonerar **Rafaela Fernandes Bittencourt** do cargo em comissão de Assessor Técnico de Comunicação Nível II do Projeto **"Apoio e Acompanhamento de Comunicação Especial"**, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Comunicação, a contar de 25 de março de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 49799

DECRETO Nº 2333 DE 22 DE MARÇO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 2423, de 08/05/15 e 9770, de 29/12/2023,

R E S O L V E :

Exonerar **Rodrigo Souza Juarez** do cargo em comissão de Coordenador de Comunicação do Projeto **"Apoio e Acompanhamento de Comunicação Especial"**, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Comunicação, a contar de 25 de março de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 49801

DECRETO Nº 2334 DE 22 DE MARÇO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso

XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 2423, de 08/05/15 e 9770, de 29/12/2023,

R E S O L V E :

Exonerar **Kleyson Marcello Macedo de Sá** do cargo em comissão de Assessor Técnico de Comunicação Nível II do Projeto **"Apoio e Acompanhamento de Comunicação Especial"**, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Comunicação, a contar de 25 de março de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 49802

DECRETO Nº 2335 DE 22 DE MARÇO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.289, de 05 de janeiro de 2009, e a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

R E S O L V E :

Exonerar **Erich Macias Rodrigues** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II/Coordenadoria de Comunicação, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Comunicação, a contar de 25 de março de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 49803

DECRETO Nº 2336 DE 22 DE MARÇO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.289, de 05 de janeiro de 2009, e a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

R E S O L V E :

Exonerar **Moema Cambraia de Almeida** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Núcleo de Jornalismo Institucional/Coordenadoria de Comunicação, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Comunicação, a contar de 25 de março de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 49804

DECRETO Nº 2337 DE 22 DE MARÇO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.289, de 05 de janeiro de 2009, e a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

R E S O L V E :

Nomear **Moema Cambraia de Almeida** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível III/ Gabinete, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Comunicação, a contar de 25 de março de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 49805

DECRETO Nº 2338 DE 22 DE MARÇO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 2423, de 08/05/15 e 9770, de 29/12/2023,

R E S O L V E :

Nomear **Rafaela Fernandes Bittencourt** para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Comunicação do Projeto **"Apoio e Acompanhamento de Comunicação Especial"**, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Comunicação, a contar de 25 de março de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 49806

DECRETO Nº 2339 DE 22 DE MARÇO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 2423, de 08/05/15 e 9770, de 29/12/2023,

R E S O L V E :

Nomear **Anita Flexa Rodrigues** para exercer o cargo em comissão de Assessor de Comunicação Nível I do Projeto **"Apoio e Acompanhamento de Comunicação Especial"**, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Comunicação, a contar de 25 de março de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 49808

DECRETO Nº 2340 DE 22 DE MARÇO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 2423, de 08/05/15 e 9770, de 29/12/2023,

R E S O L V E :

Nomear **Keum Hee Ladica** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico de Comunicação Nível II

do Projeto **"Apoio e Acompanhamento de Comunicação Especial"**, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Comunicação, a contar de 25 de março de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 49809

DECRETO Nº 2341 DE 22 DE MARÇO DE 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 3.367.633,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 3.003, de 02 de janeiro de 2024, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R$ 3.367.633,00(três milhões e trezentos e sessenta e sete mil e seiscentos e trinta e três reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrem de Anulação Parcial ou Total de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

LUCAS ABRAHÃO ROSA CEZÁRIO DE ALMEIDA
Secretário de Estado do Planejamento

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
					Em R$ 1,00	
UO/ Programa de Trabalho	**Id. Uso**	**Fonte**	**Nat. da Despesa**	**MUNICÍPIO**	**Emenda Parlamentar**	**Valor**
23101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL						183.907
20.605. 0014. 2039 - APOIO À COMERCIALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO FAMILIAR						183.907
	0	500	3350	160000 - Amapá	2024.I0366 - Lorran Barreto	183.907
30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						1.883.726
10.121. 0013. 2356 - PLANEJAMENTO E REGIONALIZAÇÃO DA SAÚDE						200.000
	0	500	3341	160000 - Amapá	2024.I0337 - Diogo Senior	200.000
10.121. 0013. 2356 - PLANEJAMENTO E REGIONALIZAÇÃO DA SAÚDE						150.000
	0	500	4441	160000 - Amapá	2024.I0336 - Diogo Senior	150.000
10.302. 0013. 2354 - INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA						434.726
	0	500	4490	160000 - Amapá	2024.I0362 - Inacio Monteiro Maciel	100.000
	0	500	4490	160000 - Amapá	2024.I0364 - Inacio Monteiro Maciel	230.000
	0	500	4490	160000 - Amapá	2024.I0365 - Inacio Monteiro Maciel	104.726
10.302. 0013. 2361 - REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DO SUS						999.000
	0	500	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	799.000
	0	500	3350	160000 - Amapá	2024.I0145 - Inacio Monteiro Maciel	200.000
10.302. 0102. 2446 - HOSPITAL DE CLÍNICAS DR. ALBERTO LIMA - HCAL						100.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	2024.I0363 - Inacio Monteiro Maciel	100.000
38101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA						500.000
13.392. 0059. 2202 - PROMOVER OS PROJETOS E PRODUÇÕES/EVENTOS DA CULTURA POPULAR/TRADICIONAIS DO ESTADO DO AMAPÁ.						150.000
	0	500	3350	160000 - Amapá	2024.I0067 - Lorran Barreto	150.000
13.392. 0059. 2344 - PROMOVER OS PROJETOS E PRODUÇÕES/EVENTOS DA CULTURA CRIATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ.						350.000
	0	500	3350	160000 - Amapá	2024.I0359 - Jory Oeiras	350.000
43101 - SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES						500.000
14.244. 0101. 2419 - REALIZAR INICIATIVAS NA REDE DE ATENDIMENTO A MULHER AMAPAENSE						500.000
	0	500	3350	160000 - Amapá	2024.I0360 - Inacio Monteiro Maciel	300.000

	0	500	3350	160000 - Amapá	2024.I0361 - Inacio Monteiro Maciel	200.000
55301 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						300.000
08.244. 0077. 2345 - APOIAR A REDE SÓCIO ASSISTENCIAL - SUAS						300.000
	0	500	3341	160000 - Amapá	2024.I0357 - Dayse Marques	200.000
	0	500	3341	160000 - Amapá	2024.I0358 - Dayse Marques	100.000

ANEXO II - ANULAÇÃO						
					Em R$ 1,00	
UO/ Programa de Trabalho	**Id. Uso**	**Fonte**	**Nat. da Despesa**	**MUNICÍPIO**	**Emenda Parlamentar**	**Valor**
30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						1.883.726
10.121. 0013. 2356 - PLANEJAMENTO E REGIONALIZAÇÃO DA SAÚDE						350.000
	0	500	4441	160000 - Amapá	2024.I0336 - Diogo Senior	150.000
	0	500	4441	160000 - Amapá	2024.I0337 - Diogo Senior	200.000
10.302. 0013. 2361 - REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DO SUS						799.000
	0	500	3350	160000 - Amapá	2024.I0172 - Telma Nery	799.000
10.302. 0013. 2363 - AÇÕES ESTRATÉGICAS EM SAÚDE						300.000
	0	500	3340	160000 - Amapá	2024.I0122 - Inacio Monteiro Maciel	100.000
	0	500	3350	160000 - Amapá	2024.I0145 - Inacio Monteiro Maciel	200.000
10.302. 0102. 2447 - HOSPITAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - HCA						230.000
	0	500	4490	160000 - Amapá	2024.I0123 - Inacio Monteiro Maciel	230.000
10.302. 0102. 2449 - HOSPITAL ESTADUAL DE OIAPOQUE - HEO						104.726
	0	500	4490	160000 - Amapá	2024.I0124 - Inacio Monteiro Maciel	104.726
10.302. 0102. 2450 - HOSPITAL ESTADUAL DE LARANJAL DO JARI - HELJ						100.000
	0	500	4490	160000 - Amapá	2024.I0093 - Inacio Monteiro Maciel	100.000
38101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA						650.000
13.392. 0059. 2202 - PROMOVER OS PROJETOS E PRODUÇÕES/EVENTOS DA CULTURA POPULAR/TRADICIONAIS DO ESTADO DO AMAPÁ.						650.000
	0	500	3340	160000 - Amapá	2024.I0161 - Inacio Monteiro Maciel	300.000
	0	500	3340	160000 - Amapá	2024.I0162 - Inacio Monteiro Maciel	200.000
	0	500	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	150.000
38301 - FUNDO ESTADUAL DE CULTURA - FEC						350.000
13.392. 0059. 2378 - PROMOVER OS PROJETOS E PRODUÇÕES/EVENTOS DA CULTURA POPULAR/TRADICIONAIS E DO SEGMENTO DA CULTURA CRIATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ.						350.000
	0	500	3350	160000 - Amapá	2024.I0139 - Jory Oeiras	350.000
55101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						183.907
08.244. 0091. 2443 - REALIZAR ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA NA AÇÃO “DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS”						183.907
	0	500	3350	160000 - Amapá	2024.I0062 - Lorran Barreto	183.907
55301 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						300.000
08.244. 0077. 2351 - REALIZAR INICIATIVAS NOS MUNICÍPIOS VOLTADOS PARA VIGILÂNCIA SÓCIO ASSISTENCIAL						300.000
	0	500	3341	160000 - Amapá	2024.I0052 - Dayse Marques	300.000

Protocolo 49810

DECRETO Nº 2342 DE 22 DE MARÇO DE 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 357.543,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 3.003, de 02 de janeiro de 2024, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R$ 357.543,00(trezentos e cinquenta e sete mil e quinhentos e quarenta e três reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, na forma do inciso II, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

LUCAS ABRAHÃO ROSA CEZÁRIO DE ALMEIDA
Secretário de Estado do Planejamento

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
					Em R$ 1,00	
UO/ Programa de Trabalho	**Id. Uso**	**Fonte**	**Nat. da Despesa**	**MUNICÍPIO**	**Emenda Parlamentar**	**Valor**
36101 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR						357.543
06.182. 0041. 2325 - REALIZAR PREVENÇÃO CONTRA SINISTROS						357.543
	0	749	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	357.543

Protocolo 49811

DECRETO Nº 2343 DE 22 DE MARÇO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 060101.0077.0247.0618/ 2024 GAB-GAB GOV**,

R E S O L V E :

Autorizar o afastamento de **Richard Madureira da Silva**, Chefe de Gabinete do Governador, de suas atribuições, a fim de submeter-se a tratamento de saúde, no período de 25 a 27 de março de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 49812

DECRETO Nº 2344 DE 22 DE MARÇO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 060101.0077.0247.0618/ 2024 GAB-GAB GOV**,

R E S O L V E :

Designar **Simone da Silva Guedes de Souza**, Secretária Adjunta, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Chefe de Gabinete do Governador, durante o impedimento do titular, no período de 25 a 27 de março de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 49813

DECRETO Nº 2345 DE 22 DE MARÇO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

R E S O L V E :

Exonerar **Ingrid Bastos Alves** da função comissionada de Diretor Adjunto da E. E. Colégio Amapaense, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 25 de março de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 49814

DECRETO Nº 2346 DE 22 DE MARÇO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

R E S O L V E :

Nomear **Igor José Correa Avelar Moreira**, ocupante do cargo de Professor, Classe C1, Matrícula nº 0110712-7-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Escolar da E. E. Profª Maria Merian dos Santos Cordeiro Fernandes, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 25 de março de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 49815

DECRETO Nº 2347 DE 22 DE MARÇO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

R E S O L V E :

Nomear **Elisabete de Moura Madeira**, ocupante do cargo de Professor, Classe C2, Matrícula nº 0036527-0-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Diretor Adjunto da E. E. Colégio Amapaense, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 25 de março de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 49817

DECRETO Nº 2348 DE 22 DE MARÇO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

R E S O L V E :

Nomear **Ingrid Bastos Alves** para exercer o cargo em comissão de Diretor da E. E. Jesus de Nazaré, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 25 de março de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 49818

DECRETO Nº 2349 DE 22 DE MARÇO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

R E S O L V E :

Nomear **Lelzimar Pires da Costa**, ocupante do cargo de Professor, Classe C2, Matrícula nº 0114668-8-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Escolar da E. E. Profª Jacinta Maria Rodrigues de Carvalho Gonçalves, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 25 de março de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 49819

DECRETO Nº 2350 DE 22 DE MARÇO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0629, de 01 de novembro de 2001, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 000077.0076.4047.0321/2024 GAB-SEGOV**,

R E S O L V E :

Exonerar **Alberio Pantoja Marques** do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Engenharia de Transportes, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado de Transportes, a contar de 25 de março de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 49821

DECRETO Nº 2351 DE 22 DE MARÇO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0629, de 01 de novembro de 2001, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 000077.0076.4047.0321/2024 GAB-SEGOV**,

R E S O L V E :

Nomear **Antonio Fonseca da Silva Filho** para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Engenharia de Transportes, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado de Transportes, a contar de 25 de março de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 49822

DECRETO Nº 2352 DE 22 DE MARÇO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.375, de 25 de setembro de 2009, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 060101.0077.0247.0613/2024 GAB-GAB GOV**,

R E S O L V E :

Nomear **André Marcel dos Santos Silva**, ocupante do cargo de Digitador, Matrícula nº 0090375-2-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nível III/Material e Patrimônio/Unidade de Administração/ Coordenadoria Administrativo-Financeira, **Código FGI-3**, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amapá, a contar de 1º de fevereiro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 49823

DECRETO Nº 2353 DE 22 DE MARÇO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0629, de 01 de novembro de 2001, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 000077.0076.4047.0321/2024 GAB-SEGOV**,

R E S O L V E :

Nomear **Alberio Pantoja Marques** para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Engenharia de Produção Industrial, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado de Transportes, a contar de 25 de março de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 49824

DECRETO Nº 2354 DE 22 DE MARÇO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.375, de 25 de setembro de 2009,

R E S O L V E :

Exonerar **Danilo Bruno Manoel Diniz de Barros** do cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria Técnico-Operacional, **Código FGS-3**, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amapá, a contar de 25 de março de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 49826

DECRETO Nº 2355 DE 22 DE MARÇO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.375, de 25 de setembro de 2009,

R E S O L V E :

Exonerar **Jackson de Castro Sandim** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II - Ouvidor/Gabinete, **Código FGS-2**, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amapá, a contar de 25 de março de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 49827

DECRETO Nº 2356 DE 22 DE MARÇO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 2821, de 06 de agosto de 2009,

R E S O L V E :

Exonerar **Marlos Elton do Rosário Pereira** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Abastecimento e Feiras/Coordenadoria de Agronegócios, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural, a contar de 25 de março de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 49828

DECRETO Nº 2358 DE 22 DE MARÇO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.375, de 25 de setembro de 2009,

R E S O L V E :

Nomear **Marlos Elton do Rosário Pereira** para exercer o cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria Técnico-Operacional, **Código FGS-3**, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amapá, a contar de 25 de março de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 49829

DECRETO Nº 2359 DE 22 DE MARÇO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.375, de 25 de setembro de 2009,

R E S O L V E :

Nomear **Maria Silvana da Silva Machado** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II - Ouvidor/Gabinete, **Código FGS-2**, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amapá, a contar de 25 de março de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 49830

DECRETO Nº 2361 DE 22 DE MARÇO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, o disposto na Lei nº 0637, de 14 de dezembro de 2001, alterada através das Leis nºs 2.309, de 09 de abril de 2018 e 2.676, de 02 de abril de 2022, c/c as Leis nºs 2.361, de 03 de julho de 2018 e 2.507, de 13 de agosto de 2020,

R E S O L V E :

Exonerar **Luiza Rosa Maia Barros** do cargo em comissão de Chefe da Central Integrada de Segurança Pública Cidadã, **Código CDS-3**, da Delegacia Geral de Polícia Civil, a contar de 25 de março de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 49831

DECRETO Nº 2362 DE 22 DE MARÇO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, o disposto na Lei nº 0637, de 14 de dezembro de 2001, alterada através das Leis nºs 2.309, de 09 de abril de 2018 e 2.676, de 02 de abril de 2022, c/c as Leis nºs 2.361, de 03 de julho de 2018 e 2.507, de 13 de agosto de 2020,

R E S O L V E :

Exonerar **Júlio César Darques da Silva** do cargo em comissão de Delegado de Polícia de Bairro/Distrito/Município/DPC (10ª Delegacia de Polícia de Bairro), **Código CDS-2**, da Delegacia Geral de Polícia Civil, a contar de 25 de março de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 49832

DECRETO Nº 2363 DE 22 DE MARÇO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, o disposto na Lei nº 0637, de 14 de dezembro de 2001, alterada através das Leis nºs 2.309, de 09 de abril de 2018 e 2.676, de 02 de abril de 2022, c/c as Leis nºs 2.361, de 03 de julho de 2018 e 2.507, de 13 de agosto de 2020,

R E S O L V E :

Nomear **Luiza Rosa Maia Barros** para exercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia de Bairro/Distrito/Município/DPC (10ª Delegacia de Polícia de Bairro), **Código CDS-2**, da Delegacia Geral de Polícia Civil, a contar de 25 de março de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 49833

DECRETO Nº 2364 DE 22 DE MARÇO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 1994, de 15 de julho de 2004,

R E S O L V E :

Exonerar **Raira Blenda Leite da Conceição** do cargo em comissão de Presidente da Comissão Permanente de Licitação, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Turismo, a contar de 25 de março de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 49834

DECRETO Nº 2365 DE 22 DE MARÇO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 1994, de 15 de julho de 2004,

R E S O L V E :

Nomear **Edson Matos Aragão** para exercer o cargo em comissão de Presidente da Comissão Permanente de Licitação, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Turismo, a contar de 25 de março de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 49835

DECRETO Nº 2366 DE 22 DE MARÇO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXVII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0068.1038.0052/2024**,

R E S O L V E :

Conceder licença, com remuneração, para o desempenho de Mandato Classista, para o interstício 01-2022/12-2025, a contar de 01 de janeiro de 2022, ao servidor **Vandson Silva de Sousa**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Informática, Matrícula nº 0105480-5-01, Grupo Gestão Governamental, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS, na forma estabelecida no art. 111, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 49836

DECRETO Nº 2367 DE 22 DE MARÇO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 060101.0077.2715.0190/2024 GSI-GAB/GOV**,

R E S O L V E :

Autorizar o **CEL QOPMC Elvis Murilo Lau de Azevedo**, Chefe do Gabinete de Segurança Institucional, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Belo Horizonte-MG**, a fim de participar do Seminário Nacional de Segurança e Inteligência Governamental, realizado pelo Gabinete Militar do Governador de Minas Gerais, no período de 25 a 28 de março de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 49837

DECRETO Nº 2368 DE 22 DE MARÇO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 060101.0077.2715.0190/2024 GSI-GAB/GOV**,

R E S O L V E :

Designar o **TEN CEL QOPMC Daniel dos Santos Miranda**, Chefe Adjunto, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Chefe do Gabinete de Segurança Institucional, durante o impedimento do titular, no período de 25 a 28 de março de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 49838

DECRETO Nº 2369 DE 22 DE MARÇO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 350101.0076.2158.0218/2024-DGPC/GAB**,

R E S O L V E :

Autorizar **Cezar Augusto Vieira**, Delegado-Geral de Polícia Civil, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **São Paulo-SP**, a fim de participar de compromissos referentes à Feira LAAD Security & Defense 2024, no período de 01 a 06/04/2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 49839

DECRETO Nº 2370 DE 22 DE MARÇO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 350101.0076.2158.0218/2024-DGPC/GAB**,

R E S O L V E :

Designar **Daniel Fernandes Figueiredo**, Chefe da Divisão de Polícia Administrativa, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Delegado-Geral de Polícia Civil, durante o impedimento do titular, no período de 01 a 06/04/2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 49840

DECRETO Nº 2371 DE 22 DE MARÇO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 330202.0076.1582.0143/2024-DIRETOR-IAPEN**,

R E S O L V E :

Homologar o deslocamento de **Luiz Carlos Gomes Junior**, Diretor do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Brasília-DF**, a fim de cumprir agenda institucional do governo do Estado do Amapá, nos dias 20 e 21 de março de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 49841

DECRETO Nº 2372 DE 22 DE MARÇO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 330202.0076.1582.0143/2024-DIRETOR-IAPEN**,

R E S O L V E :

Homologar a designação de **César Ávila Sousa**, Chefe de Gabinete, pelo exercício, em substituição, do cargo de Diretor do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, durante o impedimento do titular, nos dias 20 e 21 de março de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 49842

DECRETO Nº 2373 DE 22 DE MARÇO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 150203.0076.2394.0083/2024 GAB-IPEM**,

R E S O L V E :

Autorizar **Creuzete Lobato de Almeida**, Diretora-Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amapá, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Manaus-AM**, a fim de participar do **Seminário Internacional: Desenvolve Amazônia - Fronteiras e Bioeconomia na Amazônia Legal**, no período de 20 a 23 de março de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 49843

DECRETO Nº 2374 DE 22 DE MARÇO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 150203.0076.2394.0083/2024 GAB-IPEM**,

R E S O L V E :

Designar **Frank Jorge Barros Inajoza**, Coordenador Administrativo-Financeiro, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente do Instituto

de Pesos e Medidas do Estado do Amapá, durante o impedimento da titular, no período de 20 a 23 de março de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 49844

DECRETO Nº 2375 DE 22 DE MARÇO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 250203.0076.1973.0102/ 2024 DIR-PRES-FAPEAP**,

R E S O L V E :

Autorizar **Gutemberg de Vilhena Silva**, Diretor-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Manaus-AM**, a fim de participar do evento "DESENVOLVE AMAZÔNIA: Fronteiras e Bioeconomia da Amazônia Legal", organizado pelo Secretariado de Desenvolvimento Regional (SDR) e pelo Ministério de Inovação, Desenvolvimento Regional e Administração (MIDR), no período de 19 a 24 de março de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 49845

DECRETO Nº 2376 DE 22 DE MARÇO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 250203.0076.1973.0102/ 2024 DIR-PRES-FAPEAP**,

R E S O L V E :

Designar **Sonia Marília Guedes dos Santos**, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá, durante o impedimento do titular, no período de 19 a 24 de março de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 49846

DECRETO Nº 2377 DE 22 DE MARÇO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 280101.0076.1177.1098/2024 GAB-SEED**,

R E S O L V E :

Homologar o deslocamento de **Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro**, Secretária de Estado da Educação, da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Brasília-DF**, a fim de participar de Reunião, em atendimento ao convite do Senador Davi Alcolumbre, no dia 20 de março de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 49847

DECRETO Nº 2378 DE 22 DE MARÇO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 280101.0076.1177.1098/2024 GAB-SEED**,

R E S O L V E :

Homologar a designação de **Francisca Antonia da Costa Oliveira**, Secretária Adjunta de Apoio à Gestão, pelo exercício, em substituição, do cargo de Secretário de Estado da Educação, durante o impedimento da titular, no dia 20 de março de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 49848

DECRETO Nº 2379 DE 22 DE MARÇO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 310101.0076.2281.0138/ 2024 GAB-SEJUV**,

R E S O L V E :

Autorizar **Priscila dos Santos Magno**, Secretária Extraordinária de Políticas para a Juventude, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Brasília-DF**, a fim de cumprir agenda institucional referente à Oficina de construção do Plano Nacional de Juventude e Kick Koff Y20 Brasil, no período de 19 a 22 de março de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 49849

DECRETO Nº 2380 DE 22 DE MARÇO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 310101.0076.2281.0148/ 2024 GAB-SEJUV**,

R E S O L V E :

Designar **Jadson Ryan da Silva Gonçalves**, Secretário Executivo, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário Extraordinário de Políticas para a Juventude, durante o impedimento da titular, no período de 19 a 22 de março de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 49850

DECRETO Nº 2381 DE 22 DE MARÇO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 4810, de 06 de outubro de 2015, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 109/2024-GG**,

R E S O L V E :

Prorrogar, por mais um período de 01 (um) ano, os termos do Decreto nº 0593, de 25 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7362, de 25 de fevereiro de 2021, que autorizou a cessão para o Governo do Estado do Pará, sem ônus para o Estado, da servidora **Maria Bethânia Domont Galvão**, ocupante do cargo de Analista de Planejamento e Orçamento, lotada na Secretaria de Estado de Assistência Social.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 49851

DECRETO Nº 2382 DE 22 DE MARÇO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 4810, de 06 de outubro de 2015, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 083/2024-GP/TJAP**,

R E S O L V E :

Prorrogar, por um período de 01 (um) ano, a contar de 06 de março de 2024, os termos do Decreto nº 2407, de 23 de março de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7884, de 23 de março de 2023, que dispõe sobre a cessão para o Tribunal de Justiça do Estado do Amapá - TJAP, da servidora **Joelma Veneranda de Carvalho**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe C2, matrícula nº 0063401-8-01, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Educação, na forma estabelecida no art. 137, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 49852

DECRETO Nº 2383 DE 22 DE MARÇO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1089.0283.0008/2023**,

R E S O L V E :

Autorizar a cessão para o Tribunal de Justiça do Estado do Amapá - TJAP, sem ônus para o Estado, pelo prazo de 01 (um) ano, da servidora **Maria Helena Rocha Galvão**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, Matrícula nº 0969813-2-01, Grupo Gestão Governamental, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada no Instituto de Defesa do Consumidor do Amapá - PROCON, na forma estabelecida no art. 113, inciso I e § 1º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, c/c o art. 7º, do Decreto nº 4810, de 06 de outubro de 2015.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 49853

DECRETO Nº 2384 DE 22 DE MARÇO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038. 0031/2022**, e

Considerando o Decreto nº 2189, de 17 de julho de 2006, que declarou vago o cargo de Provimento Efetivo de Educador Penitenciário, Matrícula nº 0057731-6-01, Grupo Penitenciário, ocupado pela servidora **Heliane Mara da Silva e Silva**, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada no Instituto de Administração Penitenciária do Amapá - IAPEN, a contar de 16 de abril de 2006, na forma estabelecida no artigo 43, inciso IX, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993,

R E S O L V E :

Exonerar, de ofício, a servidora **Heliane Mara da Silva e Silva** do cargo de Provimento Efetivo de Educador Penitenciário, Matrícula nº 0057731-6-01, Grupo Penitenciário, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada no Instituto de Administração Penitenciária do Amapá - IAPEN, a contar de 16 de abril de 2009, na forma estabelecida no artigo 44, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993,

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 49854

Gabinete da Vice-Governadoria

P O R T A R I A Nº 013/2024-GAB VICE-GOV

Instituir Comissão para Elaboração e Consolidação do Relatório de Gestão do exercício de 2023 do Gabinete do Vice-Governador e dá outras providências.

A Chefe de Gabinete da Vice-Governadoria do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 20 da Lei nº. 811/2004 e Decreto Estadual nº 993/2005, e tendo em vista o teor do Ofício nº 110101.0077.1809.0010/2024 ADINS - VICE-GOV,

CONSIDERANDO a Decisão Normativa nº 024/2023-TCE/AP e a Decisão Normativa nº 025/2023-TCE/AP de 05 de dezembro de 2023, que dispõe sobre as unidades cujos dirigentes máximos devem apresentar Relatório de Gestão referente ao exercício de 2023, especificando a forma, os conteúdos e os prazos de apresentação, nos termos do art. 4º, da Instrução Normativa nº 001/2017-TCE/AP, de 20 de setembro de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - Instituir Comissão para elaborar e consolidar o **Relatório de Gestão do Gabinete do Vice-Governador/ Vice-GOV**, referente ao exercício financeiro de 2023, em conformidade com a DN n° 024/2023-TCE/AP.

Art. 2º - Designar a Comissão a que se refere o artigo anterior composta pelos seguintes servidores: Andre Luis de Oliveira - Assessor de Controle Interno/ GAB - VICE-GOV, Marcela da Paixão Marques Rodrigues - Assessor de Desenvolvimento Institucional/ADINS/GAB - VICE-GOV e Silvia Marcia de Jesus Vaz dos Santos - Gerente de Núcleo Administrativo Financeiro/NAF/ GAB - VICE-GOV.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 12 de março de 2024.
LUCIANA PANTOJA CALANDRINE DE AZEVEDO
Chefe de Gabinete da Vice-Goverdaria

Protocolo 49725

Gabinete de Segurança Institucional

PORTARIA Nº 025/2024 - GSI/GEA

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 0008 de 02 de janeiro de 2023, e considerando autorização concedida pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos militares abaixo, da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até o município de Mazagão-AP, no período do dia 16 a 20 de março de 2024, em serviço de assessoramento, segurança e apoio logístico à AÇÃO DE SAÚDE "MAIS SORRISOS", na Comunidade Ribeirinha Vila Maranata, localizada dentro da Reserva Extrativista do Rio Cajari, na Foz do Rio Ajuruxi. A ação é oriunda da cooperação do Governo do Amapá com a Secretaria de Saúde - SESA, em parceria com a Associação Brasileira de Odontologia - ABO Amapá e o Projeto 32 Amazônia.

• **2º SGT QPPMC JUSCELINO** LIMA DA SILVA;
• **CB QPPMC CAMILA** GOMES DE SOUZA;
• **SD QPPMC** PEDRO **CRISPIM** DE OLIVEIRA JÚNIOR.

Art. 2° - Conforme descrito no artigo 9°, inciso VII do Decreto n° 3789 de 16 de outubro de 2009, é responsabilidade dos militares lotados na Divisão de Segurança e Informações: desempenhar atividades correlatas ou outras atribuídas pelo Chefe do Gabinete de Segurança Institucional.

Art. 3º - Conforme Decreto nº 2517 de 03 de maio de 2019, que teve seu anexo I alterado pelo Decreto n.º 1451, de 29 de março de 2022, o setor responsável deverá providenciar os procedimentos referentes aos direitos pecuniários a que fazem jus.

Macapá - AP, 15 de março de 2024.
DANIEL DOS SANTOS MIRANDA - TEN CEL QOPMC
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional, em Exercício
(Decreto Nº 2.303 de 15/03/2024, DOE Nº 8.124 de 15/03/2024)

Protocolo 49648

PORTARIA Nº 026/2024 - GSI/GEA

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 0008 de 02 de janeiro de 2023, e considerando autorização concedida pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do militar abaixo, da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até o município de Mazagão-AP, no período do dia 17 a 27 de março de 2024, em serviço assessoramento, segurança e coordenação à AÇÃO DE SAÚDE "MAIS SORRISOS", na Comunidade Ribeirinha Vila Maranata, localizada dentro da Reserva Extrativista do Rio Cajari, na Foz do Rio Ajuruxi. A ação é oriunda da cooperação do Governo do Amapá com a Secretaria de Saúde - SESA, em parceria com a Associação Brasileira de Odontologia - ABO Amapá e o Projeto 32 Amazônia.

• **MAJ QOPMA RR** MIGUEL FREITAS **JÚNIOR**.

Art. 2° - Conforme descrito no artigo 9°, inciso VII do Decreto n° 3789 de 16 de outubro de 2009, é responsabilidade dos

militares lotados na Divisão de Segurança e Informações: desempenhar atividades correlatas ou outras atribuídas pelo Chefe do Gabinete de Segurança Institucional.

Art. 3º - Conforme Decreto nº 2517 de 03 de maio de 2019, que teve seu anexo I alterado pelo Decreto n.º 1451, de 29 de março de 2022, o setor responsável deverá providenciar os procedimentos referentes aos direitos pecuniários a que faz jus.

Macapá - AP, 15 de março de 2024.
DANIEL DOS SANTOS MIRANDA - TEN CEL QOPMC
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional, em Exercício
(Decreto Nº 2.303 de 15/03/2024, DOE Nº 8.124 de 15/03/2024)

Protocolo 49651

PORTARIA Nº 027/2024 - GSI/GEA

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 0008 de 02 de janeiro de 2023, e considerando autorização concedida pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos militares abaixo, da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até o município de Mazagão-AP, no período do dia 20 a 27 de março de 2024, em serviço de assessoramento, segurança e apoio logístico à AÇÃO DE SAÚDE "MAIS SORRISOS", na Comunidade Ribeirinha Vila Maranata, localizada dentro da Reserva Extrativista do Rio Cajari, na Foz do Rio Ajuruxi. A ação é oriunda da cooperação do Governo do Amapá com a Secretaria de Saúde - SESA, em parceria com a Associação Brasileira de Odontologia - ABO Amapá e o Projeto 32 Amazônia.

• **1º TEN QOPMA KELSON** DOS SANTOS FERREIRA;
• **3º SGT QPPMC WIMORY** DE ANDRADE FERREIRA;
• **CB QPPME NAJARA** MIRANDA DA SILVA;
• **CB QPPME** ALLAN **BRUNO BAIA** FURTADO;
• **SD QPPMC** MICHAEL **S**ARMENTOS DOS **SANTOS**.

Art. 2° - Conforme descrito no artigo 9°, inciso VII do Decreto n° 3789 de 16 de outubro de 2009, é responsabilidade dos militares lotados na Divisão de Segurança e Informações: desempenhar atividades correlatas ou outras atribuídas pelo Chefe do Gabinete de Segurança Institucional.

Art. 3º - Conforme Decreto nº 2517 de 03 de maio de 2019, que teve seu anexo I alterado pelo Decreto n.º 1451, de 29 de março de 2022, o setor responsável deverá providenciar os procedimentos referentes aos direitos pecuniários a que fazem jus.

Macapá - AP, 20 de março de 2024.
ELVIS MURILO LAU DE AZEVEDO - CEL QOPMC
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional
(Decreto Nº 0008 de 02/01/23, DOE Nº 7825 de 03/01/23)

Protocolo 49653

Procuradoria Geral

PORTARIA Nº 172/2024-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, c/c a Lei nº 1881, de 28 de abril de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2024 - PJUD/PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora **ALINE VANESSA UCHÔA VIANA,** no exercício do Cargo Comissionado de Assistente Técnico-Jurídico, 30 (Trinta) dias de Férias.

Art. 2º - DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de 2024, sendo:

I - O primeiro período **dar-se-á do dia 01 a 15 de abril de 2024.**
II - O segundo período **dar-se-á do dia 14 a 28 de outubro de 2024.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 21 de março de 2024.
ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 49601

PORTARIA Nº 173/2024-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, c/c a Lei nº 1881, de 28 de abril de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2024 - PLCC/PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora **AMANDA DO ROSÁRIO RAMOS,** no exercício do Cargo Comissionado de Assistente Técnico-Jurídico, 30 (Trinta) dias de Férias, **o gozo dar-se-á do dia 01 a 30 de abril de 2024.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 21 de março de 2024.
ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 49602

PORTARIA Nº 174/2024-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2024 - GAB-GOV/ PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora **SD QPPMC AMANDA TAYNÁ FERREIRA DA SILVA,** no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível IV - Assessor Especial/Gabinete, 30 (Trinta) dias de Férias, **o gozo dar-se-á do dia 01 a 30 de abril de 2024.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 21 de março de 2024.
ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 49603

PORTARIA Nº 175/2024-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2024 - BSB/PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora **ANA CAROLINA LARANJEIRA DE PEREIRA,** no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo, 30 (Trinta) dias de Férias.

Art. 2º - DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de 2024, sendo:

I - O primeiro período **dar-se-á do dia 01 a 15 de abril de 2024.**
II - O segundo período **dar-se-á do dia 18 de novembro a 02 de dezembro de 2024.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 21 de março de 2024.
ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 49604

PORTARIA Nº 176/2024-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2024 - SEDEL/PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora **ANA CLARA SILVA DA SILVA,** no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível II, 30 (Trinta) dias de Férias, **o gozo dar-se-á do dia 01 a 30 de abril de 2024.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 21 de março de 2024.
ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 49605

PORTARIA Nº 177/2024-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2024 - PJUD/PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER nos termos do **art. 98 da Lei nº 089/2015**, ao Procurador de Estado **ANDRE ROCHA**, 30 (Trinta) dias de Férias.

Art. 2º - DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de 2024, sendo:

I - O primeiro período **dar-se-á do dia 01 a 15 de abril de 2024.**
II - O segundo período **dar-se-á do dia 22 de julho a 05 de agosto de 2024.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 21 de março de 2024.
ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 49608

PORTARIA Nº 178/2024-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são

conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2024 - DMTI/PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor **ANTÔNIO DAVIDSON SILVA AGUIAR**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível II, 30 (Trinta) dias de Férias, **o gozo dar-se-á do dia 01 a 30 de abril de 2024.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 21 de março de 2024.
ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 49610

PORTARIA Nº 179/2024-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2024 - CLC/PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor **BERNARDO FIRMINO MARTINS DE SOUZA**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Coordenador, 30 (Trinta) dias de Férias, **o gozo dar-se-á do dia 01 a 30 de abril de 2024.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 21 de março de 2024.
ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 49612

PORTARIA Nº 180/2024-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2024 - PJUD/PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora **BIANCA SANTOS DE SOUZA**, pertencente ao Quadro Estadual, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Análise Processo, 30 (Trinta) dias de Férias.

Art. 2º - DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de 2024, sendo:

I - O primeiro período **dar-se-á do dia 01 a 15 de abril de 2024.**
II - O segundo período **dar-se-á do dia 23 de outubro a 06 de novembro de 2024.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 21 de março de 2024.
ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 49613

PORTARIA Nº 181/2024-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2024 - PJUD/PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora **CAROLINA MILENA MARQUES MONTEIRO,** no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo, 30 (Trinta) dias de Férias.

Art. 2º - DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de 2024, sendo:

I - O primeiro período **dar-se-á do dia 15 a 29 de abril de 2024.**
II - O segundo período **dar-se-á do dia 11 a 25 de outubro de 2024.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 21 de março de 2024.
ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 49614

PORTARIA Nº 182/2024-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei

Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2024 - SG/PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor **CHARLES NEI PELAES DE AVIS,** Pertencente ao Quadro Estadual, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível II - Administrativo, 30 (Trinta) dias de Férias, **o gozo dar-se-á do dia 01 a 30 de abril de 2024.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 21 de março de 2024.
ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 49615

PORTARIA Nº 183/2024-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2024 - CLC/PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora **DANIELE FERREIRA DE OLIVEIRA,** no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível II - Administrativo, 30 (Trinta) dias de Férias, **o gozo dar-se-á do dia 01 a 30 de abril de 2024.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 21 de março de 2024.
ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 49616

PORTARIA Nº 183/2024-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2024 - CLC/PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora **DANIELE FERREIRA DE OLIVEIRA,** no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível II - Administrativo, 30 (Trinta) dias de Férias, **o gozo dar-se-á do dia 01 a 30 de abril de 2024.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 21 de março de 2024.
ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 49617

PORTARIA Nº 185/2024-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2024 - SEMA/PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora **DARLYANE SIMONY DA COSTA RIBEIRO**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível II, 30 (Trinta) dias de Férias, **o gozo dar-se-á do dia 08 de abril a 07 de maio de 2024.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 21 de março de 2024.
ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 49619

PORTARIA Nº 186/2024-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, c/c a Lei nº 1881, de 28 de abril de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2024 - GAB-GOV/PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora **ELIANE FONSECA ALBUQUERQUE CANTUÁRIA,** no exercício do Cargo Comissionado de Assistente Técnico-Jurídico, 30 (Trinta) dias de Férias, **o gozo dar-se-á do dia 22 de abril a 21 de maio de 2024.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 21 de março de 2024.
ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 49621

PORTARIA Nº 189/2024-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **KAREN DAYANE UCHÔA DA LUZ,** no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Cálculos Judiciais, Código: CDS-3, para responder cumulativamente pela Assessoria de Controle Interno - ACI, no período de **26 de março de 2024 a 26 de março de 2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 22 de março de 2024.
ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 49704

PORTARIA Nº 190/2024-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2024 - SG/PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora **ALINE DE SOUZA CORDEIRO**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível ll - Administrativo, 30 (Trinta) dias de Férias, **o gozo dar-se-á do dia 24 de abril a 23 de maio de 2024.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 22 de março de 2024.
ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 49705

PORTARIA Nº 191/2024-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2024 - SEED/PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora **ELLIANE DE NAZARÉ SOUZA GOMES**, pertencente ao Quadro Estadual, e no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo, 30 (Trinta) dias de Férias.

Art. 2º - DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de 2024, sendo:

I - O primeiro período **dar-se-á do dia 15 a 29 de abril de 2024.**
II - O segundo período **dar-se-á do dia 21 de outubro a 04 de novembro de 2024.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 22 de março de 2024.
ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 49706

PORTARIA Nº 192/2024-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2024 - BIBLIOTECA/PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora **EMANUELLE VEIGA CANTUÁRIA**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível II, 30 (Trinta) dias de Férias.

Art. 2º - DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de 2024, sendo:

I - O primeiro período **dar-se-á do dia 15 a 29 de abril de 2024.**
II - O segundo período **dar-se-á do dia 01 a 15 de julho de 2024.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 22 de março de 2024.
ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 49708

PORTARIA Nº 193/2024-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2024 - GAB/PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora **EVELEM CRISTINA ALVES FERREIRA**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível IV - Coordenação, 30 (Trinta) dias de Férias, **o gozo dar-se-á do dia 01 a 30 de abril de 2024.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 22 de março de 2024.
ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 49709

PORTARIA Nº 194/2024-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2024 - PTRI/PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor **FABIANO RIBEIRO HAUSSELER AUGUSTIN**, no exercício do Cargo Comissionado de Secretário Executivo Nível III, 30 (Trinta) dias de Férias.

Art. 2º - DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de 2024, sendo:

I - O primeiro período **dar-se-á do dia 15 a 29 de abril de 2024.**
II - O segundo período **dar-se-á do dia 09 a 23 de setembro de 2024.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 22 de março de 2024.
ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 49710

PORTARIA Nº 195/2024-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2024 - PLCC/PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor **FRANCISCO DUMONT GÓES DE CARVALHO FILHO,** no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo, 30 (Trinta) dias de Férias, **o gozo dar-se-á do dia 01 a 30 de abril de 2024.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 22 de março de 2024.
ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 49712

PORTARIA Nº 196/2024-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2024 - CLC/PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora **GESSICA DANTAS ROCHA,** no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Coordenação, 30 (Trinta) dias de Férias, **o gozo dar-se-á do dia 01 a 30 de abril de 2024.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 22 de março de 2024.
ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 49715

PORTARIA Nº 197/2024-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO

DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2024 - GAB/PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor **GERSON PETERSON DA SILVA E SILVA**, pertencente ao Quadro Estadual, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo, 30 (Trinta) dias de Férias.

Art. 2º - DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de 2024, sendo:

I - O primeiro período **dar-se-á do dia 11 a 25 de março de 2024.**
II - O segundo período **dar-se-á do dia 16 a 30 de setembro de 2024.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 22 de março de 2024.
ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 49717

PORTARIA Nº 198/2024-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2024 - PTRI/PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora **GLEYCE WANY CASTRO DA SILVA**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível II, 30 (Trinta) dias de Férias.

Art. 2º - DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de 2024, sendo:

I - O primeiro período **dar-se-á do dia 15 a 29 de abril de 2024.**
II - O segundo período **dar-se-á do dia 16 a 30 de setembro de 2024.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 22 de março de 2024.
ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 49718

PORTARIA Nº 199/2024-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2024 - PJUD/PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER nos termos do **art. 98 da Lei nº 089/2015**, ao Procurador de Estado **HENDERSOM HENRIQUE DE MOURA CUTRIM**, 30 (Trinta) dias de Férias.

Art. 2º - DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de 2024, sendo:

I - O primeiro período **dar-se-á do dia 23 de abril a 07 de maio de 2024.**
II - O segundo período **dar-se-á do dia 22 de julho a 05 de agosto de 2024.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 22 de março de 2024.
ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 49720

PORTARIA Nº 200/2024-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2024 - NP/PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora **ITACELMA COSTA SIMÕES**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível II - Administrativo, 30 (Trinta) dias de Férias.

Art. 2º - DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de 2024, sendo:

I - O primeiro período **dar-se-á do dia 11 a 25 de abril de 2024.**
II - O segundo período **dar-se-á do dia 31 de outubro a 14 de novembro de 2024.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 22 de março de 2024.
ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 49721

PORTARIA Nº 201/2024-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, c/c a Lei nº 1881, de 28 de abril de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2024 - CLC/PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora **JEANY CORREIA OLIVEIRA**, no exercício do Cargo Comissionado de Assistente Técnico-Jurídico, 30 (Trinta) dias de Férias, **o gozo dar-se-á do dia 01 a 30 de abril de 2024.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 22 de março de 2024.
ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 49722

PORTARIA Nº 187/2024-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso , II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista**,** o **OF. Nº 070101.0077.3814.0005/2024 PPCM/PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Procuradora de Estado **JEANE ALESSANDRA TELES MARTINS PAIVA,** no exercício do Cargo Comissionado de Procuradora-Chefe da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios - PLCC, para responder cumulativamente pela **Procuradoria de Pessoal Civil e Militar - PPCM**, durante as férias do titular **MARCELO RAMOS ALVES,** no período de **01 a 15 de abril do corrente ano.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 22 de março de 2023.
ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 49737

PORTARIA Nº 188/2024-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o **OF. Nº 070101.0077.2096.0003/2023 - PJUD/PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Procurador de Estado **PHILIPPE DE CASTRO FIRMINO,** no exercício do Cargo Comissionado de Procurador-Chefe da Procuradoria Judicial, para responder cumulativamente pela Chefia da Secretaria Geral, durante as férias do titular **FABIO RODRIGUES DE CARVALHO,** no período de **04 a 18 de abril do corrente ano.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 22 de março de 2024.
ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 49738

PORTARIA Nº 202/2024-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o **OF. Nº 070101.0077.0926.0024/2023 - ULCC/PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **JHONATA WIRLEY ROCHA GOMES**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível II, para atuar como fiscal, designado pela **Portaria Nº 072/2022**, publicada no **DOE Nº 7610, de 18.02.2022**, em substituição ao servidor **ADRIANO SILVA DE MORAES,** a contar de **22 de março de 2024.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 22 de março de 2024.
ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 49739

ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA-GERAL
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - CLC/PGE

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00068/PGE/2023
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 028/2024-CLC/PGE

A Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitações e Contratos - CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será realizada através do endereço eletrônico http://www.siga.ap.gov.br conforme legislação pertinente.

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Materiais Médicos-Cirúrgicos - Cânulas, Pinças e Tesouras para uso em Saúde, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes nos Anexos I e II - Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar - que integram o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 16/04/2024, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 16/04/2024, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 16/04/2024, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita15@pge.ap.gov.br e coordlicit@pge.ap.gov.br e através do endereço eletrônico http://www.siga.ap.gov.br.

Macapá-AP, 22 de março de 2024.
Clauberto Gonçalves Cunha
Coordenador de Licitações - CLC/PGE
Decreto Governamental n. 3345/2022

Protocolo 49684

ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA-GERAL
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - CLC/PGE

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00090/PGE/2023
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 029/2024-CLC/PGE

A Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitações e Contratos - CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será realizada através do endereço eletrônico http://www.siga.ap.gov.br conforme legislação pertinente.

Objeto: Registro de Preços para aquisições de medicamentos do componente especializado da Assistência Farmacêutica - CEAF Grupo 2, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes nos Anexos I e II - Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar - que integram o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 17/04/2024, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 17/04/2024, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 17/04/2024, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita11@pge.ap.gov.br e coordlicit@pge.ap.gov.br e através do endereço eletrônico http://www.siga.ap.gov.br.

Macapá-AP, 22 de março de 2024.
Clauberto Gonçalves Cunha
Coordenador de Licitações - CLC/PGE
Decreto Governamental n. 3345/2022

Protocolo 49685

ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA-GERAL
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - CLC/PGE

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00005/SESA/2023
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 030/2024-CLC/PGE

A Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitações e Contratos - CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será realizada através do endereço eletrônico http://www.siga.ap.gov.br conforme legislação pertinente.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de transporte terrestre, para transporte de servidores, materiais e pacientes em tratamento ininterrupto, com disponibilização de veículos com combustível e cessão de motoristas, conforme condições, especificações e quantitativos constantes nos Anexos I e II - Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar - que integram o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 17/04/2024, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 17/04/2024, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 17/04/2024, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita17@pge.ap.gov.br e coordlicit@pge.ap.gov.br e através do endereço eletrônico http://www.siga.ap.gov.br.

Macapá-AP, 22 de março de 2024.
Clauberto Gonçalves Cunha
Coordenador de Licitações - CLC/PGE
Decreto Governamental n. 3345/2022

Protocolo 49687

ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA-GERAL
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - CLC/PGE

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00063/PGE/2023
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 031/2024-CLC/PGE

A Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitações e Contratos - CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será realizada através do endereço eletrônico http://www.siga.ap.gov.br conforme legislação pertinente.

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Agentes Antineoplásicos e Imunomoduladores, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes nos Anexos I e II - Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar - que integram o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 15/04/2024, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 15/04/2024, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 15/04/2024, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita20@pge.ap.gov.br e coordlicit@pge.ap.gov.br e através do endereço eletrônico http://www.siga.ap.gov.br.

Macapá-AP, 22 de março de 2024.
Clauberto Gonçalves Cunha
Coordenador de Licitações - CLC/PGE
Decreto Governamental n. 3345/2022

Protocolo 49689

Polícia Civil

PORTARIA N.º 090, DE 21 DE MARÇO DE 2024, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC

Homologa o deslocamento de servidor e autoriza o pagamento de diárias.

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.° 0883, de 23.03.2005, Decreto n.° 1348, de 17.02.2023, publicado no DOE n.° 7860, e tendo em vista o **Ofício n.º 350101.0077.2158.0527/2024 DGPC/GAB - DGPC**,

R E S O L V E:

Art. 1º. HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **CLODOALDO BARBOSA DE ALMEIDA**, Agente de Polícia Civil - GAB/DGPC, SIAPE n.º 3005579, que se deslocou aos municípios de Porto Grande/AP, Pedra Branca/AP, Serra do Navio/AP, Ferreira Gomes/AP, Tartarugalzinho/AP, Pracuúba/AP, Amapá/AP, Calçoene/AP e Oiapoque/AP, no período de 07 a 10.03.2024, para realizar o transporte e entrega mensal de materiais de limpeza e expediente nas DPs dos referidos municípios.

Art. 2º. De acordo com a Lei n.º 0066, de 03.05.1993, Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005, Decreto n.º 1450, de 29.03.2022, c/c Decreto n.º 8.942, de 13.11.2023, autorizo o pagamento de **04 (quatro)** diárias ao servidor.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 49666

Representação do Amapá em Brasília

EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024-SEAB
CONTRATO n. 001/2024-SEAB

Processo Eletrônico n. 0048.0398.2316.0001/2023-UCC/SE
Parecer Jurídico Referencial n. 03/2023 PLCC/PGE/AP
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de telecomunicações de uma rede de internet com telefonia fixa **Contratada**: CAMOA SERVIÇOS TELECOM LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 28.097.989/0001- 12, com sede no SCLRN 711, Bloco G, Loja 39- Asa Norte- Brasília-DF- Cep 70.750-557. **Valor do Contrato:** O valor global do contrato está estabelecido em R$ 15.588,00 (Quinze mil quinhentos e oitenta e oito reais) diluídos em valores mensais de R$ 1.299,00 (mil duzentos e noventa e nove reais. **Dotação Orçamentária**: 339037 - Despesas de Locação de mão-de-obra e do Programa de Trabalho: 1.04.122.0005.2618 - Fonte 500.
Data de assinatura: 21/03/2024
Fundamentação Legal: Artigo 37, inciso XXI, Lei n. 14.133/21
Dê-se ciência e publique-se.

Brasília-DF, 22 de março de 2024.
DENILSON FERREIRA DE MAGALHÃES
SECRETÁRIO ADJUNTO - SEAB/AP
DECRETO Nº 0394/2023-GEA
CONTRATANTE

DHANNY DE MELO MATOS FERREIRA
CONTRATADA

Protocolo 49741

Secretaria de Administração

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 114/2024 - RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital n° 001/2022 de Abertura – CFSD/BM/CBMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá (Soldado - QPCBM), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022,

Considerando o Edital n° 110/2024 - CONVOCAÇÃO PARA A 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE;

RESOLVE:

I – Tornar Público no Anexo Único deste Edital, o Resultado Definitivo da 5ª Fase – Exame de Saúde, do candidato ao cargo de Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá (Soldado - QPCBM), convocado por meio do Edital n° 110/2024 - CONVOCAÇÃO PARA A 5ª FASE – EXAME DE SAÚDE, em conformidade com o Capítulo 13 do Edital de Abertura e Ata da Comissão designada para proceder a Fase, encaminhada por meio do Ofício nº 360101.0076.4141.0018/2024 - DRH - CBMAP.

Macapá/AP, 22 de março de 2024.

PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração.
Decreto nº 0649/2023

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 114/2024 - RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE

ANEXO ÚNICO

CLAS.	NOME	PARECER MÉDICO	PARECER ODONT.	PARECER ALTURA (m)	RESULTADO
292	JOAO LUCAS BARRETO ARRELIAS (Processo nº 6024332-62.2023.8.03.0001)	APTO	APTO	1,79	APTO

SiG·Docs Autenticação Eletrônica
Cód. verificador: 226106935. Cód. CRC: 902D061
Documento assinado eletronicamente por **PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA**, SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 22/03/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N° 115/2024 – CONVOCAÇÃO PARA A
6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital n° 001/2022 de Abertura – CFSD/BM/CBMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá (Soldado - QPCBM), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022,

Considerando o Edital n° 114/2024 - RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE;

RESOLVE:

I - Convocar o candidato relacionado no Anexo Único deste Edital, para a 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL, de caráter eliminatório, nos termos do Capítulo 14 do Edital nº 001/2022 - ABERTURA – CFSD/BM/CBMAP.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Investigação Social tem como objetivo verificar se o candidato do Concurso Público CFSD/BM/CBMAP/2023, possui conduta irrepreensível e a idoneidade moral inatacável para o exercício da atividade Bombeiro Militar, e será procedida por meio de investigação nos âmbitos social, criminal, cível, escolar, residencial e funcional/trabalhista.

1.2 A Investigação Social seguirá as prescrições contidas no Decreto nº 2.100, de 27 de abril de 2022 e suas alterações.

1.3 A Investigação Social, de caráter eliminatório, será realizada pela Diretoria de Inteligência e Operações do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá – DIOP/CBMAP, por meio de Comissão designada para este fim.

1.3.1 A Investigação social se estenderá até o último dia do Curso de Formação de Soldados do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá – CFSD/CBMAP.

1.4 A Investigação Social do candidato indicará, conclusivamente, um dos seguintes resultados:

I – RECOMENDADO: Significando que o candidato apresentou perfil compatível com o exigido para a Carreira Bombeiro Militar.

II – NÃO RECOMENDADO: Significando que o candidato não apresentou perfil compatível com o exigido para a Carreira Bombeiro Militar, sendo, portanto automaticamente eliminado do Concurso.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

III – AUSENTE: significando que o candidato não compareceu para a Investigação social, sendo automaticamente eliminado do Concurso.

2. DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

2.1 A Investigação Social tem caráter eliminatório e será procedida em duas etapas sendo:

2.1.1 Primeira Etapa: entrega do Formulário de Investigação Social – FIS que será publicado no site da Secretaria de Estado da Administração - SEAD <https://sead.portal.ap.gov.br/> e através do link: <https://bombeiros.portal.ap.gov.br/docs/formulario.pdf>.

2.1.1.2 O Formulário de Investigação Social – FIS deverá ser preenchido, obrigatoriamente, de forma digital, devendo o candidato baixar o arquivo PDF e utilizar alguma ferramenta de conversão do arquivo para WORD ou equivalente. Site sugerido: <https://www.ilovepdf.com/pt>.

2.1.1.3 A Investigação Social será procedida a partir de informações contidas no Formulário de Investigação Social – FIS, que deverá obrigatoriamente ser preenchida e assinada pelo candidato.

2.1.1.4 É recomendado a assinatura do Formulário de Investigação Social – FIS através do portal GOV.BR <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>, sendo facultado ao candidato a assinatura manual do FIS.

2.1.1.5 A entrega do Formulário de Investigação Social – FIS se dará de forma eletrônica, através do envio do email pessoal do candidato ao endereço de e-mail institucional: <cfsd2023@cbm.ap.gov.br>, em arquivo PDF, informando no campo “ASSUNTO” o “NÚMERO DE CLASSIFICAÇÃO” seguido do “NOME COMPLETO”, exemplo: 001 - FULANO DE TAL.

2.1.1.6 O envio do FIS é obrigatório e deverá ser entregue, impreterivelmente, no período e horário estabelecido no item 4 deste Edital, a não entrega do formulário ocasionará a eliminação do candidato.

2.1.1.7 A Diretoria de Inteligência e Operações do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá – DIOP/CBMAP não se responsabilizará pelo não recebimento do FIS por motivos de ordem técnica, problemas em computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.1.1.8 É facultado ao candidato apresentar, juntamente com o FIS, declaração explicativa referente à eventual condenação por crime ou contravenção, ou penalidade disciplinar no exercício da profissão ou função pública de qualquer natureza, além de outras situações que julgar necessárias, e desde logo, esclarecer, ou fazê-lo por ocasião de sua contraindicação.

2.1.2 Segunda Etapa: Entrevista Individual do candidato que será procedida conforme local, data e horário constantes no Item 4 deste Edital.

2.1.2.1 A Entrevista Individual será procedida com base nas informações constantes no Formulário de Investigação Social – FIS, podendo a Comissão vir a solicitar, se necessário, informações ou documentação complementar.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2.2 A Comissão reservar-se-á o direito de solicitar ao candidato, a qualquer tempo e hora, durante a Investigação Social, outros documentos necessários para comprovação de dados ou para esclarecimentos de fatos e situações a ele referentes.

2.3 A qualquer tempo a Comissão poderá convocar de forma pessoal qualquer dos candidatos a prestarem informações ou esclarecimentos que possibilitem maior aproveitamento das informações levantadas.

2.4 A investigação terá início por ocasião da inscrição do candidato no concurso público e terminará com o ato de nomeação, consoante ao Art. 46, § 1º, do Decreto nº 2.100, de 27 de abril de 2022 e suas alterações.

2.5 O candidato que deliberadamente apresentar declarações falsas, omissas ou ainda, obstruir ou fraudar durante a fase da Investigação Social, será considerado NÃO RECOMENDADO sem prejuízos de outras sanções cíveis e/ou penais.

2.6 Não serão fornecidas aos candidatos quaisquer informações totais ou parciais sobre o andamento da Investigação Social independente do motivo, causa ou circunstância.

2.7 Eliminar-se-á a qualquer tempo, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, o candidato considerado NÃO RECOMENDADO.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Será excluído da INVESTIGAÇÃO SOCIAL o candidato que:

a) Apresentar-se após a data, hora e local diferente aos estabelecidos neste Edital;

b) Não apresentar documento oficial que bem o identifique;

c) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

d) Motivará ainda a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital, ou a outras relativas ao Concurso, aos comunicados, às Instruções ao candidato, ou às instruções durante a Investigação Social, bem como o tratamento indevido ou descortês a qualquer pessoa envolvida na realização da fase.

3.2 No local e nas datas da aplicação da Investigação Social não será disponibilizado ao candidato “Vaga de Estacionamento” ou “Guarda Volumes”, assim, o Corpo de Bombeiros Militar do Amapá não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das entrevistas, nem por danos neles causados, ficando o candidato como único responsável pela guarda e acondicionamento de seus pertences.

3.3 Durante a realização da entrevista não será permitido o uso de quaisquer equipamentos eletrônicos, tais como celulares, relógios digitais e demais aparelhos eletrônicos.

3.4 As Etapas previstas neste Edital são de caráter eliminatório e serão pessoais, não sendo aceito sob nenhuma hipótese procurador nomeado para tal finalidade.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

3.5 Será oportunizado ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso, quanto à Etapa de Investigação Social, após a publicação do Resultado Preliminar.

4. DO LOCAL E DATA

4.1 Entrega do Formulário de Investigação Social - FIS

ENDEREÇO DO EMAIL INSTITUCIONAL: cfsd2023@cbm.ap.gov.br
PERÍODO DE ENTREGA: **25/03/2024 a 27/03/2024**

4.2 Entrevista Individual

LOCAL: CENTRO DE SAÚDE CSAU/CBMAP			
ENDEREÇO: AVENIDA JOSÉ TUPINAMBÁ DE ALMEIDA, Nº 1133.			
BAIRRO: JESUS DE NAZARÉ	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68908-126
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO ÚNICO			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO ÚNICO			

Macapá/AP, 22 de março de 2024.

PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração.
Decreto nº 0649/2023

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N° 115/2024 – CONVOCAÇÃO PARA A
6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL

ANEXO ÚNICO

DATA:02/04/2024	HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 07h30min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 08h00min
CLAS.	NOME
292	JOAO LUCAS BARRETO ARRELIAS (Processo nº 6024332-62.2023.8.03.0001)

SiG·Docs Autenticação Eletrônica

Cód. verificador: 226106936. Cód. CRC: 52F19F0
Documento assinado eletronicamente por **PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA**, SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 22/03/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N° 292/2024 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA
DE EXAME DE APTIDÃO FÍSICA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2017 DE ABERTURA POLÍCIA CIVIL, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6482, de 14 de julho de 2017, retificado pelo EDITAL Nº 018/2018 - RETIFICAÇÃO, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6650, de 28 de março de 2018,

Considerando a decisão proferida por meio do Processo Judicial n° 6008337-72.2024.8.03.0001 – 6ª Vara Cível e de Fazenda Pública de Macapá;

RESOLVE:

I - Convocar o candidato à carreira de Agente de Polícia, considerado APROVADO, conforme subitem 17.3.1 do Edital 001/2017 DE ABERTURA POLÍCIA CIVIL, para participar da Etapa de Exame de Aptidão Física, de caráter eliminatório**,** nos termos do item 15.1 do referido Edital, retificado pelo Edital nº 018/2018, conforme relação constante no Anexo Único deste Edital.

II - Informar ao candidato, que o mesmo deverá providenciar as suas expensas, uma camiseta branca com numeração frontal, estampada, em fonte Arial, tamanho 400 e em negrito, para sua identificação durante os exercícios. A numeração de prova que deverá constar na camiseta do candidato será o da coluna direita do Anexo Único deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O candidato convocado deverá se apresentar impreterivelmente nos dias, locais e horários estipulados, com vestimenta apropriada para a prática de Educação Física, munidos de documento de identificação oficial com foto e atestado médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido no prazo máximo de 30 (trinta) dias antes da realização do teste.

1.1.1 No atestado médico deverá constar nome completo, nº do RG do candidato e expressamente a afirmação de que o candidato está apto a realizar as atividades físicas previstas neste Edital.

1.2 O Teste de Aptidão Física terá caráter unicamente eliminatório e o candidato será considerado APTO ou INAPTO, tendo em vista a capacidade mínima necessária para suportar, física e organicamente, as exigências do Curso de Formação, referidas no item 15.5 do Edital de Abertura 001/2017 e para o desempenho eficiente das funções policiais, devido à natureza das carreiras.

1.3 Os casos de alterações orgânicas (estados menstruais, indisposições, cãibras, contusões, gravidez, etc.), bem como qualquer outra condição que impossibilite o candidato de submeter-se aos testes ou diminua sua capacidade física e/ou

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

orgânica, não serão levados em consideração e, portanto, nenhum tratamento diferenciado será concedido.

1.4 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do teste, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado nos termos do Anexo Único deste Edital nos dias e horários estipulados.

1.5 O Candidato que deixar de observar as regras dos itens 1.1 e 1.1.1 deste Edital, serão automaticamente eliminados, e se presentes, serão retirados do local de prova, não prosseguindo nas demais fases do Concurso.

1.6 O aquecimento, preparação para o Teste de Avaliação e Aptidão Física, bem como a hidratação (somente água), que deverá ser portada em garrafa transparente, são de responsabilidade do próprio candidato.

1.7 No local e data da aplicação do teste, não será disponibilizado ao candidato "Vaga de Estacionamento" ou "Guarda Volumes" assim, a Polícia Militar do Amapá não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados, ficando o candidato como único responsável pela guarda e acondicionamento de seus pertences.

1.8 Ao ingressar no local de realização dos testes, o candidato deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.

1.9 É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

2 DO LOCAL E DATA

TESTES DE EQUILÍBRIO, ABDOMINAIS E BARRA FIXA.		
Local: Quartel do Comando Geral da Polícia Militar		
Endereço: Rua Jovino Dinoá, 3655.		
Bairro: Beirol	Cidade: Macapá	Estado: Amapá
DATA: 09/05/2024		
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 07h00min		
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 07h30min		

TESTE DE RESISTÊNCIA AERÓBICA (TESTE DE COOPER)		
Local: Estádio Estadual Milton de Souza Corrêa (Zerão)		
Endereço: Rua do Estádio Zerão S/N		
Bairro: Jardim Marco Zero	Cidade: Macapá	Estado: Amapá
DATA: 10/05/2024		
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 07h00min		
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 07h30min		

3. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA.

3.1 O Teste de Aptidão Física constará de 04 (quatro) testes práticos, especificados a seguir:

a) Teste de equilíbrio;
b) Teste de abdominais;
c) Teste em barra fixa;
d) Teste de resistência aeróbica: corrida de 12 (doze) minutos.

3.2 O candidato considerado INAPTO em um dos quatro testes físicos relacionados no subitem anterior estará eliminado do Concurso, não podendo, inclusive, permanecer no local de realização dos testes subsequentes.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

3.3 O Teste de Aptidão Física obedecerá à ordem prevista, especificada no subitem 3.1.

3.4 O candidato deverá comparecer para realização dos testes físicos na data, local e horário designados no item 2 deste Edital, munido de original de documento oficial de identidade e devidamente trajado para realização dos referidos testes.

3.5 TESTE DE EQUILÍBRIO

3.5.1 O Teste de equilíbrio, para os candidatos de ambos os sexos, consistirá de:

a) Posição inicial: no solo, em pé, descalço, pés paralelos antes da trave de equilíbrio.

b) Execução: o candidato deverá subir na trave de equilíbrio de forma autônoma e sem qualquer auxílio. O teste terá inicio quando ambos pés forem retirados do solo, devendo o candidato iniciar sua caminhada de forma frontal apoiando calcanhar e ponta de pé sobre a trave de equilíbrio que deverá ter dimensões de 4 metros de comprimento, 30 centímetros de altura e 10 centímetros de largura até a sua metade; quando atingir esse ponto deverá executar um giro de 90 graus e caminhar lateralmente, até o final do percurso, no tempo máximo de 05 (cinco) minutos.

3.5.2 Não será permitido ao candidato, quando da realização do teste de equilíbrio, tocar com o(s) pé(s) o solo, ou com a(s) mão(s) o solo ou a trave após o início da prova, bem como receber qualquer tipo de ajuda física ou qualquer outro artifício para seu auxílio no teste.

3.5.3 A performance mínima exigida está apresentada no quadro abaixo:

TESTE DE EQUILÍBRIO	
CANDIDATO	DISTÂNCIA MÍNIMA EXIGIDA
Masculino	4,00 metros
Feminino	4,00 metros

3.5.4 Será concedida uma segunda tentativa ao candidato que não obtiver o desempenho mínimo na primeira, observado o intervalo mínimo de 10 (dez) minutos entra ambas.

3.5.5 O candidato que não atingir a performance mínima na segunda tentativa, será considerado INAPTO e estará eliminado do Concurso.

3.6 TESTE DE ABDOMINAIS

3.6.1 O Teste de Abdominais, para os candidatos de ambos os sexos, consistirá de:

a) Posição inicial: O candidato deitará em posição decúbito dorsal sobre uma superfície plana com os dedos das mãos entrelaçados na nuca, os joelhos flexionados formando um ângulo inferior a 90 graus, a planta dos pés em contato com o solo e afastados até a largura dos ombros. O avaliador deverá manter os pés do candidato em contato com o solo e presos para não escorregar.

b) Execução: O candidato elevará as costas do solo, flexionando o tronco e o quadril até os cotovelos tocarem nos joelhos, voltando à posição inicial, repetindo o movimento tão depressa e tantas vezes quantas forem possíveis até atingir a performance mínima descrita no subitem 3.6.3 no tempo máximo de 60 (sessenta) segundos.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

3.6.2 Não será permitido ao candidato, quando da realização do Teste de abdominal, receber qualquer tipo de ajuda física ou qualquer outro artifício para seu auxílio no teste.

3.6.3 A performance mínima exigida está apresentada abaixo:

a) Masculino - 20 (vinte)

b) Feminino - 15 (quinze)

3.6.4 Será concedida uma segunda tentativa ao candidato que não obtiver o desempenho mínimo na primeira, observado o intervalo mínimo de 10 (dez) minutos entra ambas.

3.6.5 O candidato que não atingir a performance mínima, na segunda tentativa, será considerado INAPTO e estará eliminado do Concurso.

3.7 TESTE EM BARRA FIXA

3.7.1 Consiste na Flexão e extensão de cotovelos na barra fixa para o sexo masculino e barra estática para o sexo feminino, cujos principais músculos envolvidos são: bíceps braquial, braquial anterior, bráquio radial, deltóide anterior, rombóide, redondo maior, trapézio, latíssimo do dorso e peitoral maior;

3.7.2 Para o candidato do sexo masculino, o teste em barra fixa consistirá de:

a) Posição Inicial: o candidato deverá dependurar-se na barra com pegada em pronação (dorso das mãos voltado para o candidato), mantendo braços estendidos e, quando autorizado, deverá iniciar a execução.

b) Execução: iniciar o movimento com a flexão dos cotovelos até que o queixo ultrapasse a parte superior da barra, estendendo novamente os cotovelos e voltando à posição inicial, sendo assim considerado um movimento completo (uma flexão dos cotovelos). O movimento só se completa com a total extensão dos cotovelos.

c) O teste é dinâmico, não sendo, portanto permitido abandonar-se o implemento entre as repetições a título de repouso. Não será permitido ao candidato Tocar com o(s) pé(s) no solo após início das execuções (é permitida a flexão de perna(s) para evitar o toque ao solo); Receber qualquer tipo de ajuda física; Utilização de luva (s) ou qualquer material para proteção das mãos (exceto para cobrir ferimentos); apoiar o queixo na barra ou mesmo utiliza-lo para conseguir ultrapassar o nível da barra, nem tampouco será permitido que utilize balanceios para que assim consiga impulso para elevar seu corpo e, caso isso ocorra, a referida flexão não será computada.

d) Repetições: o candidato deverá repetir o exercício 4 vezes.

3.7.2.1 A não extensão total dos cotovelos e início de nova execução caracteriza movimento incorreto e não é computado na performance do candidato.

3.7.2.2 Para a candidata do sexo feminino, o teste em barra estática consistirá de:

a) Posição Inicial: a candidata deverá dependurar-se, com ou sem auxilio, na barra com pegada em pronação (dorso das mãos voltado para o candidato), mantendo braços estendidos e, quando autorizado, deverá iniciar a execução.

b) Execução: a candidata deverá permanecer 11 (onze) segundos na posição indicada acima.

3.7.3 Será concedida uma segunda chance aos candidatos do ambos sexos que não obtiverem o desempenho mínimo na primeira execução, observado o intervalo mínimo de 10 (dez) minutos entre as tentativas.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

3.7. 4 O candidato que não atingir a performance mínima, na segunda tentativa, será considerado INAPTO e estará eliminado do Concurso

3.8 TESTE DE RESISTÊNCIA AERÓBICA (TESTE DE COOPER)

3.8.1 O teste de resistência aeróbica ou teste de cooper, consistira em de corrida de 12 (doze minutos), para os candidatos de ambos os sexos. Principais músculos envolvidos: todos os grandes grupos musculares, cujo protocolo de execução, é o seguinte: O candidato (a) deverá percorrer, em uma superfície plana e demarcada, a maior distância possível, em 12 (doze) minutos, sendo permitido andar durante o teste. O início e término da prova será através sinal sonoro. Aos 11 (onze) minutos de corrida será emitido um sinal sonoro para fins de orientação dos candidatos (as). O número de avaliados por bateria deverá ser estabelecido de forma a não causar prejuízo ao desempenho dos mesmos e não dificultar a contagem de voltas dadas. Não será permitido ao candidato (a), uma vez iniciado a prova: abandonar a pista antes de ser liberado pela banca examinadora, deslocar-se no sentido progressivo ou regressivo da pista, depois de finalizados os 12 (doze) minutos, sem ter sido liberado pela banca examinadora; dar ou receber qualquer tipo de ajuda física, praticar qualquer ato de deslealdade com candidato concorrente.

3.8.2 O candidato, durante os 12 minutos, deverá deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir.

3.8.3 O início e o término do teste serão determinados pelo coordenador do teste por meio de sinal sonoro.

3.8.4 A performance mínima exigida será de:

MASCULINO	
FAIXA ETÁRIA	TESTE: Corrida de 12 minutos
Até 25 anos	2500 metros
De 26 a 30 anos	2400 metros
De 31 a 35 anos	2300 metros
De 36 a 40 anos	2200 metros
De 41 a 45 anos	2100 metros
De 46 anos ou mais	2000 metros

FEMININO	
FAIXA ETÁRIA	TESTE: Corrida de 12 minutos
Até 25 anos	1900 metros
De 26 a 30 anos	1800 metros
De 31 a 35 anos	1700 metros
De 36 a 40 anos	1600 metros
De 41 a 45 anos	1500 metros
De 46 anos ou mais	1400 metros

3.8.5 O candidato que não atingir a performance mínima estabelecida no subitem anterior não terá segunda tentativa, sendo considerado inapto e, portanto, eliminado do Concurso.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O aquecimento e a preparação para o teste de avaliação e aptidão física são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do concurso.

4.2 O candidato será considerado APTO, INAPTO ou AUSENTE na Etapa de Exame de Aptidão Física. Assim, sendo considerado INAPTO ou AUSENTE, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.

4.3 Será excluído da Etapa de Exame de Aptidão Física**,** o candidato que:

a) apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;

b) apresentar-se em local e data diferente daqueles constantes na convocação oficial;

c) não comparecer a qualquer dos testes, seja qual for o motivo alegado;

d) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;

e) ausentar-se do local de aplicação do teste;

f) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;

g) lançar mão de meios ilícitos ou implementos para a execução dos Testes;

h) não devolver integralmente o material quando recebido;

i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

j) Deixar de apresentar atestado médico conforme item 1.1.1.

4.4 Motivará, ainda, a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Concurso, aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes do teste, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

4.5 Será oportunizado ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso, após a publicação do Resultado Preliminar.

Macapá/AP, 22 de março de 2024.

PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração.
Decreto nº 0649/2023

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N° 292/2024 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA
DE EXAME DE APTIDÃO FÍSICA

ANEXO ÚNICO

CARREIRA: AGENTE DE POLÍCIA		
ÁREA DE LOTAÇÃO – II (AL II)		
CLAS.	NOME	NUMERAÇÃO DE PROVA QUE DEVERÁ CONSTAR NA CAMISETA DO CANDIDATO
146	ORISVALDO PENA FREITAS (Processo Judicial nº 6008337-72.2024.8.03.0001)	153

SiG·Docs Autenticação Eletrônica
Cód. verificador: 226104870. Cód. CRC: 33EAE00
Documento assinado eletronicamente por **PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA**, SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 22/03/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador

PORTARIA Nº 0296/2024 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0294.0049/2024,**

RESOLVE:

Homologar a designação da servidora **Barbara Maciel dos Santos**, ocupante do cargo de Assessor Técnico Nível I - Controle de Cargos e Salários/UCCS/NCP/CGP/**SEAD**, Código CDS-1, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Gerente Geral de Articulação Institucional/**SEAD**, Código CDS-3, durante o impedimento da titular **Sanny Margareth Costa de Souza**, afastada para o usufruto de férias regulamentares, no período de **04/03/2024 a 18/03/2024.**

Macapá-AP, 22 de março de 2024.
PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração Decreto nº 0649, de 31 de janeiro de 2023

Protocolo 49758

PORTARIA Nº 0297/2024 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 0649 de 31/01/2023 e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 130101.0077.1038.0971/2024 - SEAD

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidor **Nilton Souza Dias**, para viajar de Macapá-AP, sede de suas atividades laborais, até aos municípios de Porto Grande e Ferreira Gomes no dia 13/03/2024 e aos municípios de Cutias e Itaubal e Distrito do Pacuí e da Pedreira no dia 14/03/2024, para auxiliar a equipe de Educação Física da Secretaria de Estado de Educação - **SEED** na divulgação das seletivas dos Jogos Paralímpicos e Olímpicos em escolas situadas naqueles municípios.

Macapá-AP, 22 de março de 2024.
PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração Decreto nº 0649, de 31 de janeiro de 2023

Protocolo 49759

PORTARIA Nº 119/03-2024-CGP/SEAD

A COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0197.1294.0017/2024,

RESOLVE:

Retificar a (s) Portaria (s) referente à **Licença-Prêmio por Assiduidade**, concedida a (o) servidor (a):

Servidor (a)	Matrícula nº	Lotação
DOUGLAS DANIEL GAMA SOUSA	0041196-5-01	SEED

PORTARIA Nº 221/07-2013-DRH/SEAD, DE 16/07/2013	
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 27/11/2001 a 25/11/2006
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 28/11/2006 a 27/11/2011

PORTARIA Nº 216/04-2017-DRH/SEAD, DE 28/04/2017	
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 24/06/2006 a 23/06/2011
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 28/11/2011 a 26/11/2016

PORTARIA Nº 262/05-2022-CGP/SEAD, DE 13/05/2022	
I - ONDE SE LÊ:	PERIODO AQUISITIVO: 24/06/2011 a 23/06/2016
II - LEIA-SE:	PERIODO AQUISITIVO: 27/11/2016 a 26/11/2021

Macapá-AP, 21 de março de 2024
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 49761

PORTARIA Nº 120/03-2024-CGP/SEAD

A COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0197.1294.0018/2024,

RESOLVE:

Retificar a (s) Portaria (s) referente à **Licença-Prêmio por Assiduidade**, concedida a (o) servidor (a):

Servidor (a)	Matrícula nº	Lotação
ODILEIA CRISTIANE DE ANDRADE ALMEIDA	0061286-3-01	SEED

PORTARIA Nº 575/07-2019-CGP/SEAD, DE 03/07/2019	
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 10/04/2000 a 09/04/2005
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2002 a 31/03/2007

Macapá-AP, 21 de março de 2024
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 49763

PORTARIA Nº 121/03-2024-CGP/SEAD

A COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0197.1294.0019/2024,

RESOLVE:

Retificar a (s) Portaria (s) referente à **Licença-Prêmio por Assiduidade**, concedida a (o) servidor (a):

Servidor (a)	Matrícula nº	Lotação
ANGELA MARIA DOS ANJOS NASCIMENTO	0062197-8-01	SEED

PORTARIA Nº 440/11-2007-DRH/SEAD, DE 28/11/2007	
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 05/04/2000 a 03/05/2005
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2002 a 30/04/2007

PORTARIA Nº 011/01-2018-DRH/SEAD, DE 10/01/2018	
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 05/04/2005 a 04/04/2010
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/05/2007 a 29/04/2012

PORTARIA Nº 247/03-2020-CGP/SEAD, DE 25/03/2020	
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 05/04/2010 a 04/04/2015
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 30/04/2012 a 29/04/2017

Macapá-AP, 21 de março de 2024
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 49764

PORTARIA Nº 122/03/2024-CGP/SEAD

A COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021- SEAD de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0363.1294.0020/2023

RESOLVE

Retificar a(s) Portaria(s) referente à Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, concedida a(o) servidor(a):

Servidor(a)	Matrícula	Lotação
CECILIA PALHETA LOBO	0043337-3-01	SEED

PORTARIA Nº 245/07-2014-DRH/SEAD, de 15/07/2014	
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 20/02/1997 a 23/05/2004
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 21/02/1997 a 10/05/2004

PORTARIA Nº 533/07-2018-CGP/SEAD, de 11/07/2018	
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 20/02/2002 a 19/02/2007
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 11/05/2004 a 09/05/2009

Macapá-AP, 21 de março de 2024
Astrid Maria dos Santos Cavalcante
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 49765

PORTARIA Nº 123/03-2024-CGP/SEAD

A COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0197.1294.0012/2024,

RESOLVE:

Retificar a (s) Portaria (s) referente à **Licença-Prêmio por Assiduidade**, concedida a (o) servidor (a):

Servidor (a)	Matrícula nº	Lotação
LUISA MARIA DA CONCEIÇAO SOUSA	0061752-0-01	SEED

PORTARIA Nº 422/10-2010-DRH/SEAD, DE 01/10/2010	
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 10/08/2000 a 08/08/2005
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2002 a 31/03/2007

PORTARIA Nº 199/03-2018-DRH/SEAD, DE 09/03/2018	
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 10/08/2005 a 09/08/2010
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2007 a 31/03/2012

Macapá-AP, 21 de março de 2024
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 49766

PORTARIA Nº 124/03-2024-CGP/SEAD

A COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0197.1294.0013/2024,

RESOLVE:

Retificar a (s) Portaria (s) referente à **Licença-Prêmio por Assiduidade**, concedida a (o) servidor (a):

Servidor (a)	Matrícula nº	Lotação
SHIRLEY DA SILVA MOREIRA	0040256-7-01	SEED

PORTARIA Nº 795/09-2019-CGP/SEAD, DE 02/09/2019	
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 04/07/2006 a 03/07/2011
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/07/2011 a 29/06/2016

PORTARIA Nº 588/10-2022-CGP/SEAD, DE 06/10/2022	
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 04/07/2011 a 02/07/2016
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 30/06/2016 a 29/06/2021

Macapá-AP, 21 de março de 2024
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 49768

PORTARIA Nº 125/03-2024-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Estado da Saude - SESA**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	**ADRIELE LUANA PENAFORT MENDES** 0002.0435.0119.0467/2024	0113311-0-01	13/12/2013 a 12/12/2018	01/04/2024 a 30/04/2024 03/06/2024 a 01/08/2024
2	**AMANDA APARECIDA CORREIA DE SOUZA** 0002.0435.0119.0508/2024	0118121-1-01	23/01/2015 a 21/02/2020	01/04/2024 a 30/04/2024 01/11/2024 a 30/11/2024 01/11/2025 a 30/11/2025
3	**ANA CLAUDIA LOBO DA SILVA** : 0002.0435.0119.0505/2024	0088263-1-01	31/07/2011 a 28/08/2016	01/04/2024 a 29/06/2024
4	**ANTONIA CLEIDE DA ROCHA COSTA** 0002.0435.0119.0470/2024	0962685-9-01	03/05/2016 a 02/05/2021	01/04/2024 a 30/04/2024 01/05/2024 a 30/05/2024 01/11/2024 a 30/11/2024
5	**ANTONIO DA SILVA ALVES** 0002.0435.0119.0466/2024	0109430-0-01	11/01/2018 a 10/01/2023	01/04/2024 a 30/05/2024 01/12/2024 a 30/12/2024
6	**ANTONIO MARCOS DE ANDRADE FERREIRA** 0002.0435.0119.0474/2024	0113561-9-01	23/12/2018 a 22/12/2023	01/04/2024 a 30/04/2024 01/05/2024 a 30/05/2024 31/05/2024 a 29/06/2024
7	**ANTONIO MAX GUEDES DE ALMEIDA** 0002.0197.3766.0022/2024	0114333-6-01	23/12/2013 a 21/01/2019	15/04/2024 a 14/05/2024 15/07/2024 a 13/08/2024 13/11/2024 a 12/12/2024
8	**ARLENE FERREIRA SARGES** 0002.0197.3766.0017/2024	0114237-2-01	16/12/2018 a 13/02/2024	01/04/2024 a 30/04/2024 01/08/2024 a 30/08/2024 01/10/2024 a 30/10/2024

9	**ARLETE COSTA DE SA** 0002.0624.3766.0008/2024	0114472-3-01	17/12/2018 a 16/12/2023	01/04/2024 a 30/04/2024 01/10/2024 a 30/10/2024 01/10/2025 a 30/10/2025
10	**CHRYSTIANO DOS SANTOS ALVES** 0002.0435.0119.0479/2024	0109549-8-01	07/01/2013 a 26/01/2020	01/04/2024 a 29/06/2024
11	**CLEYDSON SOUSA DO NASCIMENTO** 0002.0197.3766.0014/2024	0063238-4-01	01/04/2002 a 26/11/2007	01/04/2024 a 29/06/2024
12	**DANIELE DOS SANTOS SILVA** 0002.0197.3766.0018/2024	0109478-5-01	07/01/2018 a 06/01/2023	01/04/2024 a 30/04/2024 01/08/2024 a 30/08/2024 01/11/2024 a 30/11/2024
13	**DAYANE MARIA FERNANDES NASCIMENTO** 0002.0435.0119.0546/2024	0109865-9-01	10/01/2018 a 09/01/2023	01/04/2024 a 30/04/2024 30/05/2024 a 28/06/2024 01/08/2024 a 30/08/2024
14	**DIEGO SOUZA DE ALMEIDA** 0002.0435.0119.0498/2024	0114648-3-01	22/01/2019 a 21/01/2024	01/04/2024 a 30/05/2024 01/01/2025 a 30/01/2025
15	**EDELNICE MESQUITA DE FREITAS** 0002.0435.0119.0490/2024	0115357-9-01	17/12/2018 a 16/12/2023	01/04/2024 a 30/04/2024 02/12/2024 a 31/12/2024 03/03/2025 a 01/04/2025
16	**EDSON FABIO BRITO RIBEIRO** 0002.0435.0119.0469/2024	0108867-0-01	04/01/2018 a 03/01/2023	01/04/2024 a 30/04/2024 01/05/2024 a 30/05/2024 01/08/2024 a 30/08/2024
17	**ELY REGINA MATIAS DOS SANTOS** 0002.0197.3766.0023/2024	0062469-1-01	30/04/2017 a 28/06/2022	04/04/2024 a 02/07/2024
18	**ETIENE DE LIMA ALMEIDA ALVES** 0002.0435.0119.0471/2024	0113707-7-01	18/12/2018 a 17/12/2023	01/04/2024 a 30/04/2024 01/06/2024 a 30/06/2024 01/08/2024 a 30/08/2024
19	**FRANCIEL VASCONCELOS DA SILVA** 0031.0197.2204.0007/2024	0110332-6-01	07/03/2018 a 06/03/2023	01/04/2024 a 29/06/2024
20	**GERALDO PERPETUO DE OLIVEIRA** 0002.0435.0119.0570/2024	0109822-5-01	10/01/2013 a 09/01/2018	01/04/2024 a 29/06/2024
21	**JAQUELINE DAIANE ALMEIDA FIGUEIREDO** 0002.0197.3766.0020/2024	0114361-1-01	18/12/2013 a 06/11/2020	01/04/2024 a 30/04/2024 01/09/2024 a 30/09/2024 01/11/2024 a 30/11/2024
22	**JOAO CARLOS DOS SANTOS MEDEIROS** 300101.0077.3231.0008/2024	0114283-6-01	11/12/2018 a 10/12/2023	15/04/2024 a 14/05/2024 15/09/2024 a 14/10/2024 18/11/2024 a 17/12/2024

23	**JOELMA PINHEIRO DA SILVA** 0002.0197.4414.0024/2024	0113672-0-01	17/12/2018 a 16/12/2023	01/04/2024 a 30/04/2024 01/07/2024 a 30/07/2024 01/12/2024 a 30/12/2024
24	**JORGE VANZELER AQUIME** 0002.0435.0119.0497/2024	0113676-3-01	11/02/2019 a 11/03/2024	01/04/2024 a 30/04/2024 01/06/2024 a 30/06/2024 01/09/2024 a 30/09/2024
25	**KIRSTEN CORINNA WEBER SILVA** 0002.0197.3766.0021/2024	0123743-8-01	04/01/2013 a 03/01/2018	01/04/2024 a 30/05/2024 01/10/2024 a 30/10/2024
26	**LELIANE SANTANA PANTOJA AMANAJAS** 002.0197.4414.0026/2024	0109421-1-01	08/01/2013 a 07/01/2018	15/04/2024 a 14/05/2024 03/06/2024 a 02/07/2024 15/01/2025 a 13/02/2025
27	**LOUISE VIVIAM DE SOUZA MONTEIRO BARBOSA** 0002.0435.0119.0537/2024	0109377-0-01	09/01/2018 a 08/01/2023	01/04/2024 a 30/04/2024 01/10/2024 a 29/11/2024
28	**MARCIO CLEY DA SILVA DE MELO** 0002.0435.0119.0529/2024	0113355-1-01	16/12/2018 a 15/12/2023	03/04/2024 a 02/05/2024 03/06/2024 a 02/07/2024 02/09/2024 a 01/10/2024
29	**MARCIO FONSECA DE SOUZA** 0002.0435.0119.0578/2024	0089848-1-01	21/03/2007 a 15/10/2012	01/04/2024 a 29/06/2024
30	**MARGARETE DO SOCORRO MENDONCA GOMES** 0002.0435.0119.0573/2024	0112118-9-01	24/07/2013 a 23/07/2018	01/04/2024 a 29/06/2024
31	**MARIA EDUARDA DE MACEDO BASSO** 0002.0435.0119.0464/2024	0108974-9-01	04/01/2018 a 03/01/2023	01/04/2024 a 30/04/2024 01/07/2024 a 30/07/2024 01/10/2024 a 30/10/2024
32	**MARIVALDA DE ALMEIDA OLIVEIRA** 0002.0435.0119.0456/2024	0062889-1-01	31/03/2012 a 30/03/2017	25/03/2024 a 22/06/2024
33	**NADIS MARIA MENDES FONTES** 0002.0197.4414.0025/2024	0109423-8-01	09/01/2013 a 08/01/2018	15/04/2024 a 14/05/2024 15/08/2024 a 13/09/2024 15/10/2024 a 13/11/2024
34	**NELSON SANTOS FREITAS NETO** 0002.0197.4414.0021/2024	0114655-6-01	21/01/2019 a 20/01/2024	01/04/2024 a 29/06/2024
35	**ODICLEA PEREIRA VALENTE** 0002.0197.4414.0022/2024	0124468-0-01	24/07/2018 a 23/07/2023	01/04/2024 a 30/04/2024 03/06/2024 a 02/07/2024 01/10/2024 a 30/10/2024
36	**RAIMUNDO DOS SANTOS FILHO** 0002.0435.0119.0555/2024	0089756-6-01	16/08/2017 a 14/10/2022	01/04/2024 a 30/04/2024 01/08/2024 a 30/08/2024 01/10/2024 a 30/10/2024

37	**TANAGRA MONTE PICANCO** 0002.0435.0119.0561/2024	0117970-5-01	22/01/2015 a 21/01/2020	01/04/2024 a 30/04/2024 01/07/2024 a 30/07/2024 02/01/2025 a 31/01/2025
38	**URSULINO BARBOSA VINHAS** 0002.0435.0119.0582/2024	0033031-0-01	30/04/2017 a 29/04/2022	15/04/2024 a 13/07/2024
39	**ZUILA MONTEIRO DOS SANTOS** 0002.0435.0119.0523/2024	0032602-0-01	14/06/2014 a 13/07/2019	01/04/2024 a 29/06/2024

Macapá-AP, 21 de março de 2024

ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE

Coordenadora de Gestão de Pessoas

SIG·Docs Autenticação Eletrônica

Cód. verificador: 225958932. Cód. CRC: 9A7F070
Documento assinado eletronicamente por **ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE** em 22/03/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador

PORTARIA Nº 126/03-2024-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Estado da Saude - SESA**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	CRISOLINA FERREIRA DEL CASTILLO 0002.0435.0119.0503/2024	0083486-6-01	28/06/2005 a 25/09/2010	01/04/2024 a 29/06/2024

Macapá-AP, 21 de março de 2024
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 49770

PORTARIA Nº 127/03-2024-CGP/SEAD

A COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0197.1294.0015/2024,

RESOLVE:

Retificar a (s) Portaria (s) referente à **Licença-Prêmio por Assiduidade**, concedida a (o) servidor (a):

Servidor (a)	Matrícula nº	Lotação
ROSELIO ALEXANDRE VIANA HOLANDA	0085907-9-01	SEED

PORTARIA Nº 204/04-2012-DRH/SEAD, DE 27/04/2012	
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 07/03/2007 a 04/03/2012
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 23/02/2006 a 22/02/2011

Macapá-AP, 22 de março de 2024
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 49771

PORTARIA Nº 128/03-2024-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Fundação da Crianca e do Adolescente - FCRIA**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	ASTRID GOMES DE ARAUJO 310201007726170035 2024	0090583-6-01	11/05/2017 a 10/05/2022	01/04/2024 a 29/06/2024
2	ELOI NOLASCO DO NASCIMENTO 310201007726120014 2024	0091354-5-01	04/03/2018 a 03/03/2023	01/04/2024 a 29/06/2024

Macapá-AP, 22 de março de 2024
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 49772

PORTARIA Nº 129/03-2024-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Estado da Saude - SESA**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	ANA FABRICIA CANTE LOPES 0002.0197.4414.0023/2024	0108870-0-01	04/01/2013 a 03/01/2018	01/04/2024 a 30/04/2024 01/07/2024 a 30/07/2024 01/12/2024 a 30/12/2024

Macapá-AP, 22 de março de 2024
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 49773

PORTARIA Nº 130/03-2024-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Delegacia Geral de Policia Civil - DGPC**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	DALAYLE MAYRA RABELO SALDANHA 0043.0197.2319.0014/2024	0967326-1-01	01/07/2018 a 30/06/2023	01/05/2024 a 30/05/2024 01/10/2024 a 30/10/2024 01/01/2025 a 30/01/2025
2	DELSON MENDES RODRIGUES 0043.00197.2319.0013/2024	0030875-7-01	25/03/2014 a 24/03/2019	15/04/2024 a 13/07/2024
3	IRACEMA CARDOSO DA SILVA 0043.0197.2319.0010/2024	0967361-0-01	01/07/2018 a 30/06/2023	01/04/2024 a 30/04/2024 01/09/2024 a 30/09/2024 01/12/2024 a 30/12/2024

Macapá-AP, 22 de março de 2024
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 49775

PORTARIA Nº 131/03-2024-CGP/SEAD

A COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0002.0197.3013.0015/2024,

RESOLVE:

Retificar a (s) Portaria (s) referente à **Licença-Prêmio por Assiduidade**, concedida a (o) servidor (a):

Servidor (a)	Matrícula nº	Lotação
JOMAR DOS SANTOS QUARESMA	0109284-7-01	SESA

PORTARIA Nº 952/10-2019-CGP/SEAD, DE 07/10/2019	
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 08/01/2013 a 03/11/2018
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 08/01/2013 a 01/02/2019

Macapá-AP, 22 de março de 2024
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE

Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 49776

PORTARIA Nº 132/03-2024-CGP/SEAD

A COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0002.0197.3013.0015/2024,

RESOLVE:

Retificar a (s) Portaria (s) referente à **Licença-Prêmio por Assiduidade**, concedida a (o) servidor (a):

Servidor (a)	Matrícula nº	Lotação
JORGE VANZELER AQUIME	0113676-3-01	SESA

PORTARIA Nº 337/04-2020-CGP/SEAD, DE 27/04/2020	
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 13/12/2013 a 12/12/2018
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 13/12/2013 a 10/02/2019

Macapá-AP, 22 de março de 2024
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 49777

PORTARIA Nº 133/03-2024-CGP/SEAD

A COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0002.0197.3013.0015/2024,

RESOLVE:

Retificar a (s) Portaria (s) referente à **Licença-Prêmio por Assiduidade**, concedida a (o) servidor (a):

Servidor (a)	Matrícula nº	Lotação
LEDA MARIA AQUINO FARIAS NOBRE	0109915-9-01	SESA

PORTARIA Nº 096/01-2019-CGP/SEAD, DE 29/01/2019	
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 08/01/2013 a 04/09/2018
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 08/01/2013 a 02/04/2019

Macapá-AP, 22 de março de 2024
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 49778

PORTARIA Nº 134/03-2024-CGP/SEAD

A COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0002.0197.3013.0015/2024,

RESOLVE:

Retificar a (s) Portaria (s) referente à **Licença-Prêmio por Assiduidade**, concedida a (o) servidor (a):

Servidor (a)	Matrícula nº	Lotação
RAIMUNDO DOS SANTOS FILHO	0089756-6-01	SESA

PORTARIA Nº 180/06-2016-DRH/SEAD, DE 03/06/2016	
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 20/03/2007 a 18/03/2012
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 20/03/2007 a 17/05/2012

PORTARIA Nº 298/06-2019-CGP/SEAD, DE 19/06/2023	
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 20/03/2012 a 16/08/2017
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 18/05/2012 a 15/08/2017

Macapá-AP, 22 de março de 2024
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 49779

PORTARIA Nº 135/03-2024-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	REGINEIDE MATIAS DOS SANTOS 130101.0077.1038.1077/2024	0033402-2-01	24/10/2014 a 26/06/2019	01/04/2024 a 30/04/2024 01/10/2024 a 30/10/2024 02/01/2025 a 31/01/2025

Macapá-AP, 22 de março de 2024
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 49780

PORTARIA Nº 136/03-2024-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Estado da Educação - SEED**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	ANGELA MARIA DOS ANJOS NASCIMENTO 280101.0068.1597.4790/2024	0062197-8-01	01/04/2017 a 31/03/2022	01/04/2024 a 29/06/2024
2	LUISA MARIA DA CONCEICAO SOUSA 280101.0068.1597.4179/2024	0061752-0-01	01/04/2012 a 31/03/2017	01/04/2024 a 29/06/2024

3	ODILEIA CRISTIANE DE ANDRADE ALMEIDA 280101.0068.1597.4787/2024	0061286-3-01	01/04/2007 a 31/03/2012	01/04/2024 a 29/06/2024
4	ROSELIO ALEXANDRE VIANA HOLANDA 0021.0197.1294.0015/2024	0085907-9-01	23/02/2011 a 22/02/2016	01/04/2024 a 29/06/2024

Macapá-AP, 22 de março de 2024
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 49781

8º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 001/2019- SEAD/GEA - Excepcionalidade

Processo Administrativo n.° º 0007.0445.0353.0001/2024-SEAD CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Administração-SEAD
CONTRATADA: **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI** - CNPJ: 12.039.966/0001-11.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação Excepcional de Prazo de Vigência ao Contrato n° 001/2019, referente a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de implantação e operacionalização de sistema informatizado de abastecimento e administração de despesas de combustíveis em postos credenciados, mediante uso de cartão eletrônico ou magnético e etiqueta com tecnologia RFID (ou similar), da frota utilizada pelo Poder Executivo do Estado do Amapá, em conformidade com as especificações, qualidades e eficiência e condições gerais estabelecidas no Termo de Referência, independentemente de transcrição constante neste Processo
VALOR TOTAL ESTIMADO**: R$ 31.614.867,08 (trinta e um milhões, seiscentos e quatorze mil, oitocentos e sessenta e sete reais e oito centavos).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Estrutura Programática: 04.122.0044.2183, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos, correrão a Nota de Empenho n° 2024NE00137, de 13/03/2024.
DATA DA ASSINATURA: 20/03/2024.
SIGNATÁRIOS: PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA - Ordenador de Despesa, pela Contratante
MARCELO DE OLIVEIRA LIMA representante legal, pela Contratada.

Macapá-AP, 22 de março de 2024.
MERYAN GOMES FLEXA
Chefe da Unidade de Contratos Administrativos e Corporativos-SEAD/GEA Portaria n° 1966/2021 - SEAD

Protocolo 49782

ORDEM DE SERVIÇO nº 001/2024 - NAP/SEAD

Processo nº. 0007.0465.0353.0020/2023 - NCC/SEAD

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO-SEAD, no uso de suas atribuições, objetivando a continuidade das atividades da TOPOCART TOPOGRAFIA ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) no 26.994.285/0001-17, formalizado pelo Contrato nº 013 / 2023 - SEAD, cujo objeto é a prestação de serviço técnico multidisciplinar, a fim de realizar a identificação e caracterização de 252 matrículas de imóveis, visando atender às necessidades da SEAD, decorrente da Ata de Registro de Preços Nº 228/2022- CLC/PGE, por meio da presente Ordem de Serviço autoriza o início dos serviços a contar do dia 07/12/2023.

Macapá-AP, 22 de março de 2024.
RAFAEL FELIPE DE SOUZA TAVARES
Gestor do Contrato
Portaria nº 0788/2023 - GAB/SEAD

PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração
Decreto nº 0649/2023

Protocolo 49783

Secretaria de Cultura

PORTARIA Nº 081/2024 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ - SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 0015 de 02 de Janeiro de 2023; e tendo em vista o contido no Processo nº 0054.0332.2361.0022/2024 - ACA/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **PAULO ANDRE BENTES DA ROCHA,** Coordenador da Coordenadoria de Desenvolvimento Cultural/CDC/SECULT, Código CDS-3, **CIRLEY OLIVEIRA PICANÇO,** Presidente CEPC/SECULT, código CDS-4, **LOURIVAL NATIVIDADE DOS SANTOS CARVALHO**, motorista, código CDI-2, da sede de suas atribuições Macapá-AP até os municípios de Laranjal do Jari e Vitória do Jari-AP, a fim de realizar a Busca Ativa da Lei Paulo Gustavo (LPG), no período de 22 a 24 de março de 2024, nos municípios de Laranjal do Jari e Vitória do Jari-AP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 21 de março de 2024.

CLÍCIA HOANA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Dec. nº 0015 de 02/01/2023

Protocolo 49659

PORTARIA Nº 082/2024 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ - SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 0015 de 02 de Janeiro de 2023; e tendo em vista o contido no Processo nº 0054.0332.2361.0022/2024 - ACA/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - COMUNICAR o deslocamento da servidora **CLICIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELLI,** Secretária de Estado da Cultura, código CDS-5, da sede de suas atribuições Macapá-AP até os municípios de Laranjal do Jari e Vitória do Jari-AP, para realizar a Busca Ativa da Lei Paulo Gustavo (LPG), no período de 22 a 24 de março de 2024, nos municípios de Laranjal do Jari e Vitória do Jari-AP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 21 de março de 2024.

CLÍCIA HOANA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Dec. nº 0015 de 02/01/2023

Protocolo 49661

PORTARIA Nº 083/2024 - SECULT

DE ORDEM, A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ - SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 0015 de 02 de Janeiro de 2023; e tendo em vista o contido no Documento nº 380101.0077.2292.0197/2024 GAB - SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - COMUNICAR que a servidora **ODEMARINA SANTOS PEREIRA,** Assessora Especial do Gabinete do Governador, Código CDS-4, atuará em substituição da Titular **CLÍCIA HOANA VIEIRA DI MICELI**, Secretária de Estado da Cultura/SECULT, Código CDS-5, no período de 22 a 24 de março de 2024, que estará em cumprimento de Agenda Institucional nos municípios de Laranjal do Jari-AP e Vitória do Jari-AP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 22 de março de 2024.

LUCIANA PANTOJA NEVES
Chefe de Gabinete/SECULT-AP
Dec. nº 8514 de 18/10/2023

Protocolo 49754

Secretaria de Desporto e Lazer

P O R T A R I A
(P) nº 027/2024-GAB/SEDEL

O Secretário de Estado do Desporto e Lazer/SEDEL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 021/2023 de 02 de janeiro de 2023, pelo Artigo 68 da Lei nº 0811 de 20 de fevereiro de 2004 e Decreto Estadual nº 4275, de 14 de setembro de 2005 e ,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão para análise técnica da Dispensa de Licitação nº 001/2024, referente a contratação de mão de obra especializada - Contrato emergencial: Atendente/Recepcionista, Piscineiro, Agente Portaria, Jardineiro e Copeiro, a fim de atender as necessidades desta Secretaria.

1. BEATRIZ DOS SANTOS SOUZA

2. LIDSE DE CARVALHO DOS SANTOS RODRIGUES
3. CESAR AUGUSTO RODRIGUES SENA PONTES MATOS

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - De Ciência publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer, em Macapá, 23 de Março de 2024.

JOSÉ RUDNEY CUNHA NUNES
SECRETÁRIO DA SEDEL
DECRETO Nº 0021/2023.

Protocolo 49696

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2023 - SEDEL/GEA

PROCESSO Nº: 0027.0604.1571.0005/2023 - PROJ/ SEDEL

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 005/2023 - SEDEL

Termo que entre si celebram **o ESTADO DO AMAPÁ,** através da **SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER - SEDEL,** inscrita no **CNPJ nº 11.762.196/0001-78,** situada na Rua Tiradentes, nº 1335, Centro, CEP - 68.900-098 -MACAPÁ/AP, representada por seu secretário Sr. **JOSÉ RUDNEY CUNHA NUNES,** nomeado pelo **Decreto n°0021/2023**, de 02 de janeiro de 2023, publicado no **DOE/AP n° 7.825,** de 03 de janeiro de 2023 e a **Organização da Sociedade Civil (osc): INSTITUTO DE GESTÃO EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL E URBANO - INORTE,** inscrita no CNPJ nº 07.871.719/0001-47, com sede estabelecida na Av Doutor Diogenes Siva - 393 - Sala C - Bairro do Trem - CEP 68.901-090 - MACAPÁ/AP, Representada por seu Presidente **IRANDIR BALIEIRO FERREIRA,** para os fins nele declarados.

FUNDAMENTO LEGAL: Regendo-se pelo disposto nos artigos 215 a 217, Constituição Federal, na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela lei nº 13.204/2015, Decreto Estadual nº 6.795 de 31 de julho de 2023, com base no disposto das leis Federais nº 8.429/92, 9.637/98, 9.790/99, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de2000, nas correspondentes Leis Estaduais de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual e suas modificações, celebram o presente Termo de Colaboração, atendendo ao Parecer Juridico nº 812/203 - PLCC/PGE/AP - , bem como, demais legislação que rege.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração, decorrente de Chamamento Público nº 005/2023, publicado no DOE nº 8.045 de 21/11/2023, tem por objeto a execuçõa do projeto "**Conexão Desporto Amapá 2023"**, conforme detalhado no Plano de Trabalho, através da transferência dotação orçamentaria para o INSTITUTO EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL E URBANO - INORTE, Organização de sociedade Civil (OSC).

DO VALOR: O valor deste Termo é de **R$ 1.100.000,00** (Um milhão e cem mil reais) em parcela única do exercício de 2023, Emenda Parlamentar I0220, conforme Dotação Orçamentária: Fonte 500; Programa 0028; Ação: 2455 - Elemento de Despesa 33 50 41.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Fomento será de **12 (doze) meses**, a partir do primeiro dia seguinte da publicação do Extrato no Diário Oficial, podendo ser porrogado, para cumprir o Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, por solicitação da organização da Sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada á administração publica em, no mínimo 30 (trinta) dias antes do termo inicialmente previsto.

DA PUBLICAÇÃO: O presente Termo de Colaboração deverá ser publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Amapá, no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

FORO: O Foro deste Termo é o da Comarca de Macapá-AP, com exclusão total de qualquer outro que seja invocável.

DATA DA ASSINATURA: 08 de Março de 2024.

JOSÉ RUDNEY CUNHA NUNES
Secretario de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL

IRANDIR BALIEIRO FERREIRA
Presidente
Instituto de Gestão em Desemvolvimento Social e Urbano - INORTE

Protocolo 49698

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSULTA DE PREÇO Nº001/2024/SEDEL-AP

O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, pessoa jurídica de direito público interno**, CNPJ nº 00.394.577.0001-25**, com sede na Rua General Rondon, s/n° - Central, Macapá-AP, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E DO LAZER - SEDEL**, órgão da Administração Pública Direta inscrita **no CNPJ nº 11.762.196/0001-78**, comunica aos interessados a realização de Consulta de Preço nº 001/2024, que tem como objeto: Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Copeiro, Jardineiro, Agente de portaria, Atendente, compreendendo o fornecimento de mão de obra e materiais como ferramentas e utensílios necessários a execução do serviço, visando atender as necessidades da Secreataria de Estado do Despor e Lazer-SEDEL e os prédios por ela administrados. Recebimento de propostas a partir da sua publicação até 27/03/2024 às 13:00h (horário e local Macapá). O Termo de Referência poderá ser obtido através de solicitação no e-mail: naf@sedel.ap.gov.br. Endereço para recebimento de propostas e esclarecimentos: Prédio da SEDEL, situada na Rua Tiradentes 1335 - Centro - CEP 68.900-098 - Macapá/AP ou via o e-mail: naf@sedel.ap.gov.br

Macapá 22/03/2024.

José Rudney Cunha Nunes
Secretário De Estado Desporto E Lazer-Sedel
Contratante

Protocolo 49733

Secretaria de Fazenda

P O R T A R I A
(T) Nº 006/2024 - SEFAZ

Altera o prazo de pagamento da Cota Única e cotas a vencer do IPVA, do exercício de 2024, constante na Portaria (T) nº 030/2023 - GAB/SEFAZ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições definidas em Lei e o estabelecido nos arts. 11, 15 e 37, do Decreto nº 3.340/1995 - Regulamento do IPVA;

Considerando os termos do Processo n° 0152572024-4,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar, excepcionalmente, as datas para pagamento da Cota Única e cotas a vencer do IPVA, do exercício de 2024, previstas na Portaria (T) nº 030/2023 - GAB/SEFAZ, sem acréscimos moratórios, com o seguinte calendário:

VENCIMENTO Cota Única ou 1ª Cota,	
Licenciamento	05/04
2º Cota	15/04
3ª Cota	15/05
4ª Cota	15/06
5ª Cota	15/07
6ª Cota	15/08
Prazo máximo para licenciamento	31/08
Início da fiscalização	01/09

Parágrafo único. A alteração disposta neste artigo não se aplica a veículos novos adquiridos em 2024, cujo prazo de pagamento do IPVA permanece 30 (trinta) dias, contado da data de emissão do documento fiscal relativo à transmissão de sua propriedade ou do certificado de registro de veículo - DUT, conforme previsto na alínea "a", do inciso I, do art. 14, do decreto n° 3.340, de 14 de dezembro de 1995 - RIPVA.

Art. 2º Cumpram-se as demais disposições previstas na Portaria (T) nº 030/2023 - GAB/SEFAZ.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria de Estado da Fazenda
Macapá, 20 de março de 2024.

Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 49736

ATO DECLARATÓRIO N° 000001/GAB/SEFAZ

Aprova Regime Especial de procedimentos fiscais para a empresa **HARST COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** referente ao cumprimento de obrigações fiscais relativas ao ICMS, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, tendo em vista as disposições do art. 244 da Lei n° 400/97, e de acordo com o que lhe faculta o artigo 415, do Decreto nº 2269/98 - RICMS; e

Considerando a necessidade de se estabelecer controles para operações de importação de produtos do exterior sem os benefícios previstos na Lei nº 8.387/91, no Dec. n° 517/92, Convênio ICMS 199/2022, Convênio ICMS 15/2023, e o estabelecido no art. 127 a 132 do Código Tributário do Estado do Amapá, Lei nº 400/97, no Decreto n°. 4098/2011;

Considerando que o regime especial ora postulado não prejudicará a segurança e a garantia do interesse da Administração Pública Estadual, estando resguardado o atendimento aos princípios de maior simplicidade e adequação em face da natureza das operações e prestações a cargo da requerente;

D E C L A R A:

Cláusula primeira. Concedido Regime Especial à empresa HARST COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, estabelecida a Rua General Rondon, 1385, sala 509 - Edifício ACIA, Bairro Central Macapá, Estado do Amapá, inscrição no CNPJ n° 41.204.0004-48, Inscrição Estadual (CAD/ICMS nº 03.074414-8, através de seu representante legal Sr. Ricardo Augusto Rangel, CPF 256.918.528-09, requer Regime Especial para operar com a importação de mercadorias estrangeiras nas modalidades de importação "por conta própria"; "por encomenda" e "por conta e ordem de terceiros", sem os favores fiscais previstos na Lei nº 8.387/91 e legislação complementar, conforme disposto neste Ato Declaratório.

Cláusula segunda. A beneficiária fica autorizada por este Ato Declaratório a importar do exterior, os produtos Óleo Diesel (NCM/SH 2710.19.21); Gasolina (NCM/SH: 2710.12.50), Butano (NCM/SH 2711.13.00), Propano (2711.12.90), devendo seguir as regras constantes das respectivas normas da Agência Nacional de Petróleo ANP, para a importação destes produtos.

Cláusula terceira. Para a importação de mercadorias estrangeiras, na forma estabelecida no art. 127, da Lei nº 400/97- CTE/AP, a requerente deste regime especial deverá adotar os seguintes procedimentos, na circulação das mercadorias:

I - utilizar Notas Fiscais distintas e exclusivamente para as operações com essas mercadorias;

II- efetuar, em separado, a escrituração dessas operações em livros fiscais a elas destinados e, igualmente, a apresentação dos documentos de informação fiscal;

III - seguir as normas da Agência Nacional de Petróleo ANP quanto à importação dos produtos constantes deste Ato Declaratório.

§ 1º As Notas Fiscais referidas no inciso I devem conter em destaque impressa a e expressão tipograficamente MERCADORIA ESTRANGEIRA NACIONALIZADA, conforme Ato Declaratório n° 2024.000001/GAB/SEFAZ.

§ 2º A mercadoria importada na forma deste Regime Especial poderá ser desembaraçada em qualquer Unidade da Federação, diversa da ALCMS, devendo, neste caso, para sua liberação, ser emitida Guia para Liberação de Mercadoria sem Comprovação de Recolhimento do Imposto, apresentada ao Fisco para carimbo da autoridade fiscal do Estado do Amapá.

§ 3º A empresa deverá apresentar ao Fisco, quando solicitado, a Declaração de Importação e a comprovação de recolhimento do ICMS Monofásico, que deverá ser pago ao Estado onde houver ocorrido o desembaraço aduaneiro da mercadoria.

Cláusula quarta. As mercadorias importadas nos termos deste Ato Declaratório que não atenderem às exigências da legislação para sua comercialização e que forem internadas na Área de Livre Comércio de Macapá e Santana ALCMS devem submeter-se ao regime normal de tributação, observado o disposto no artigo 1º do Decreto nº 4098/2011, para efeito de aproveitamento de crédito fiscal, sem prejuízo de sanções previstas na legislação.

Cláusula quinta. A beneficiária fica autorizada por este Ato Declaratório a importar combustível diretamente do exterior, por sua conta e ordem, devendo seguir as regras constantes das respectivas normas da Agência Nacional de Petróleo - ANP, bem como as regras do Convênio ICMS 199/2022 e Convênio ICMS 15/2023 e demais normas estaduais e federais referentes às operações com combustível, para o recolhimento de impostos estaduais atinentes a estes produtos.

§ 1º. Nas operações de importação indireta por conta e ordem de terceiros, não há qualquer benefício fiscal, posto que é obrigação acessória.

§ 2º. Nas operações indiretas por conta e ordem de terceiro, não poderá ser diferido o prazo de pagamento do imposto conforme Decreto nº 4.098/2011.

Cláusula sexta. O prazo para recolhimento do imposto incidente sobre as saídas de mercadorias importadas do exterior, para outra unidade da Federação, na forma do artigo 128 da Lei nº 400/97 e do Decreto nº 4098/2011, nos termos deste Regime, será até 60 (sessenta) dias subsequentes ao da operação de saída final do produto e sob a especificação do Código de Receita 1.8.2.0-ICMS MERCADORIA ESTRANGEIRA NACIONALIZADA.

§ 1º- O não recolhimento do imposto no prazo previsto nesta cláusula implicará na imediata revogação do Regime Especial concedido.

§ 2º- Decorrido o prazo de 120 (cento e vinte) dias da importação do produto sem que ocorra a respectiva saída, o imposto deverá ser recolhido na forma e prazo estabelecidos no artigo 64 do Decreto n° 2269/98 - RICMS/AP.

§3°- A responsabilidade pelo recolhimento do imposto é atribuída à beneficiária deste Regime Especial.

§ 4º - o prazo estabelecido nesta Cláusula, não se aplica à modalidade de Importação por conta e ordem de terceiros, posto que sobrevenha nesta modalidade de importação a legislação vigente no Estado de destino dos produtos importados.

§ 5º A empresa beneficiada deverá ser cadastrada no programa SCANC - Sistema de Captação e Auditoria dos Anexos de Combustíveis, e seguir as regras de obrigações acessórias conforme Capítulo VII, do Convênio ICMS 199/2022 e Convênio ICMS 15/2023.

Cláusula sétima. O Regime Especial concedido por meio deste Ato Declaratório é deferido com base legal no Decreto nº 4098/2011, tem o recolhimento do ICMS com carga tributária de 4% nos termos do Art. 1º, § 1º c/c Art. 3º, IV do Decreto nº 4098/2011, de acordo com parecer fiscal proferido nos autos do processo n° 28730.0125282023-2.

Cláusula oitava. O presente Ato Declaratório não exonera o cumprimento das demais obrigações previstas em Lei e no Regulamento do ICMS.

Cláusula nona. O Regime Especial outorgado poderá, a qualquer tempo e a critério exclusivo da autoridade concedente, ser revogado ou alterado, mediante prévia comunicação à empresa autorizada, na ocorrência de:

1 - superveniência de norma legal conflitante com as disposições estabelecidas por este Regime Especial;

II - situação em que este Regime Especial vier a tornar-se prejudicial à Fazenda Pública Estadual;

inobservância de qualquer de suas cláusulas e condições;

IV - Não recolhimento do valor do ICMS estimado quadrimestral de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) na ocorrência de importação na modalidade “por conta e ordem de terceiro”, relativo à importação de produtos em diferente modalidade de importação, contrapartida da empresa para com o Estado do Amapá na vigência deste Ato Declaratório.

V - ação fiscal proveniente de:

a) falta de emissão de documento fiscal ou utilização de documento fiscal falso ou inidôneo;

b) calçamento de documentos fiscais;

c) falta de recolhimento do ICMS.

Cláusula décima. Na hipótese da ocorrência de operações na modalidade de importação sob encomenda ou por conta e ordem e terceiros com os produtos Óleo Diesel (NCM/SH 2710.19.21); Gasolina (NCM/SH: 2710.12.50), Butano (NCM/SH 2711.13.00), Propano

(2711.12.90) o recolhimento do ICMS Por Substituição Tributária obedecerá às regras definidas nos Convênios ICMS 199/2022, 15/2023 e na legislação tributária pertinente vigente.

Cláusula décima primeira. O Regime Especial ora aprovado terá vigência de um (01) ano e sua prorrogação fica condicionada ao cumprimento das condições estabelecidas à apresentação, pelo interessado, de novo pedido até 30 (trinta) dias antes do término do prazo de vigência deste instrumento.

Cláusula décima segunda. O Regime Especial entra em vigor na data da publicação deste Ato Declaratório no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá (AP), 22 de março de 2024.

Jesus de Nazaré de Almeida Vidal
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 49753

Secretaria de Infraestrutura

PORTARIA (P) Nº 073/2024 - SEINF

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0189, de 11 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2022.0446/2024 GAB - SEINF, de 20 de março de 2024 e Autorizações nº 038/2024 - GAB/SEINF, nº 039/2024 - GAB/SEINF, nº 040/2024 - GAB/SEINF, nº 041/2024 - GAB/SEINF, nº 042/2024 - GAB/SEINF e nº 043/2024 - GAB/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento dos servidores **LARISSA FREITAS RÊGO -** Analista em Infraestrutura**, MÁRCIO NASCIMENTO MOURA -** Analista em Infraestrutura e Gerente de Subgrupo de Atividades**, CARLOS EDUARDO FREITAS ALVES -** Analista em Infraestrutura e Gerente do Núcleo de Fiscalização**, SILVIO ASSIS AYRES DE AZEVEDO -** Analista em Infraestrutura**, RITA SIMONE DA LUZ GARCIA -** Técnico em Infraestrutura **e FABIAN FIMA MACIEL -** Analista em Infraestrutura e Chefe de Unidade de Administração, até a Cidade de **São Paulo/SP**, no período de **01/04/2024 a 06/04/2024**, objetivando participarem da FEICON 2024 - Feira do setor de construção civil e arquitetura da América Latina.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 21 de março de 2024.

Ivy Thiago Vasconcelos Amanajás
Secretário Adjunto de Gestão/SEINF

Protocolo 49618

PORTARIA (P) Nº 074/2024 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0012, de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 4 MÚTUA/AP, de 18 de março de 2024 e Documento Nº 200101.0077.2022.0447/2024 COPLAN - SEINF, de 21 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento da servidora **ABIGAIL DA SILVA PANTOJA -** Analista em Infraestrutura/ Engenheira Civil, lotada no Núcleo de Avaliação e Perícia Técnica - NAPT/COPLAN/SEINF, até a cidade de **São Paulo/SP**, no período de **01/04/2024 a 06/04/2024**, objetivando participar da 28.ª Edição da Feira do Setor de Construção Civil e Arquitetura da América Latina - FEICON, sem ônus para o Estado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 22 de março de 2024.

John David Belique Covre
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 49723

PORTARIA (P) Nº 075/2024 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0012, de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2082.0010/2024 UCONT - SEINF, de 21 de março de 2024 e Documento Nº 200101.0077.2082.0010/2024 GAB - SEINF, de 22 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a indicação dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Amapá, lotados nesta SEINF, como **FISCAL** e **GESTOR DO CONTRATO Nº 007/2024 - SEINF/GEA**, cujo objeto trata do Fornecimento de mão de obra para Serviços de Engenharia, Manutenção e Conservação (SEINF).

FISCAL DO CONTRATO: **GABRIEL FRANCISCO DE OLIVEIRA CASTRO.**

GESTOR DO CONTRATO: **JOSÉ ADENALDO DOS SANTOS BITTENCOURT.**

Art. 2º - O prazo de atuação como fiscal do contrato, se inicia com a emissão da Ordem de Serviço expedida pelo setor competente, se estendendo até a conclusão dos serviços, com a emissão de relatório conclusivo.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 22 de março de 2024.

John David Belique Covre
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 49724

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO DOCONTRATO Nº 012/2019 - SEINF/GEA,

Processo: 0038.0428.2030.0102/2020-SEINF.

PARTES: Governo do Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura, como CONTRATANTE e a Empresa MACHADO & ANDRADE LTDA, LIDER DO CONSÓRCIO E PRENGEL PROJETOS E ENGENHARIA LTDA), como CONTRATADA
DO FUNDAMENTO LEGAL: Este Aditivo encontra seu fulcro legal no Art. artigo 37, inciso XX da Constituição Federal, art. 65, d, da Lei no 8.666/93 e nas disposições contidas da Cláusula Sexta, 8, b do Contrato Original.

DO OBJETO O presente Termo Aditivo tem por finalidade o pagamento parcial referente ao reequilíbrio, constante do processo nº 0038.0428.2030.0102/2020, aprovado pela PGE através do PARECER JURÍDICO Nº 419/2022 - GAB/PGE/A, referente ao Contrato **Nº 012/2019 - SEINF/GEA, Cujo Objeto trata da CONCLUSÃO DAS OBRAS DE 272 (DUZENTAS E SETENTA E DUAS) UNIDADES HABITACIONAIS COM SANEAMENTO INTEGRADO, DO PAC-ATURIÁ E 240 (DUZENTAS E QUARENTA) UNIDADES HABITACIONAIS NO FNHIS/ATURIÁ, NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ-AP**.

DA ALTERAÇÃO:

2.Fica alterada à Cláusula Quinta - DO VALOR E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS.

2.1. Do valor de **R$ 62.437.079,79** (sessenta e dois milhões, quatrocentos e trinta e sete mil, setenta e nove reais e setenta e nove centavos), fica acrescido, o valor de **R$ 1.811.477,89** (um milhão, oitocentos e onze mil, quatrocentos e setenta e sete reais e oitenta e nove centavos), passando o valor atual para **R$ 64.248.557,68** (sessenta e quatro milhões, duzentos e quarenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta e oito centavos).

2.2. As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: **Unidade Gestora:** UG 200101 - SEINF**; Unidade Orçamentária:** UO 20.101- Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF**; Programa de Trabalho:** 1.16.482. 0036. 2193- Construção de Habitação Popular **; Natureza de Despesa:** 44.90.51 - Obras e Instalações; **Fonte: - 500 -** Outros Recursos não Vinculados de Impostos, conforme Nota de Empenho: 2024NE00076, emitida em 21/03/24**.**

Macapá, 22 de março de 2024.

JOHN DAVID BELIQUE COVRE
SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
Dec. Nº 0012/2023

Protocolo 49680

ERRATA DO TERMO DE RETOMADA DO CONTRATO Nº 023/2022 - SEINF/GEA

ERRATA do **Termo de Retomada do Contrato nº 023/2022 - SEINF/GEA**, que entre si celebram o GEA, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, como CONTRATANTE e a empresa **ARTE CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA - EPP**, Publicado no Diário Oficial do Estado nº 8.111 do dia 27/02/2024.

ONDE SE LÊ:

1 - RESTAURAR a fluência do prazo referente a **CLÁUSULA QUARTA - DOS SERVIÇOS E SUA EXECUÇÃO**, suspenso desde 09 de agosto de 2023, a contar do dia 22 de fevereiro de 2024, tendo previsão da conclusão do objeto o dia 30 de dezembro de 2024.

2 - RESTAURAR a fluência do prazo referente a **CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**, suspenso desde 09 de agosto de 2023, a contar do dia 22 de fevereiro de 2024, passando a vigência do contrato para o dia 09 de abril de 2025.

LÊ-SE:

1 - RESTAURAR a fluência do prazo referente a **CLÁUSULA QUARTA - DOS SERVIÇOS E SUA EXECUÇÃO**, suspenso desde 09 de agosto de 2023, a contar do dia 22 de fevereiro de 2024, tendo previsão da conclusão do objeto o dia 30 de dezembro de 2024.

2 - RESTAURAR a fluência do prazo referente a **CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**, suspenso desde 09 de agosto de 2023, a contar do dia 22 de fevereiro de 2024, passando a vigência do contrato para o dia 30 de setembro de 2024.

Macapá, 22 de março de 2024.

JOHN DAVID BELIQUE COVRE
SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
DECRETO nº 0012/2023

Protocolo 49760

TORNA PUBLICO QUE RECEBEU A LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 001/2024-SEMDUH/PMS

A Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF/GEA, torna público que **RECEBEU** da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Habitação do Município de Santana - SEMDUH/PMS, a **Licença de Instalação nº 001/2024-SEMDUH/PMS** para atividade de PAVIMENTAÇÃO DE BLOCOS COM DRENAGEM, MEIO FIO E SARGETA DO DISTRITO DO IGARAPÉ

DO LAGO, MUNICÍPIO DE SANTANA-AP, OBJETO COM CONTRATO DE REPASSE Nº 899615/2020 COM OS SEGUINTES ENDEREÇOS E AREAS; RAMAL DO IGARAPÉ, AV. RAIMUNDO NUNES, AV. MARIANO PICANÇO, RUA PICANÇO, RUA RITA MACEDO MEDINA, RUA ENFERMEIRO, RUA DA PRAÇA E ÁREAS DE CURVAS, NO MUNICÍPIO DE SANTANA NO ESTADO DO AMAPÁ. Processo nº 7248/2021 E 470/2023 1DOC.

Macapá-AP, 22 de março de 2024.

Jonh David Belique Covre
Secretário de Estado da Infraestrutura
DECRETO Nº 0012/ 02.01.2023

Protocolo 49702

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO Nº **0038.0320.2082.0003/2022-UCONT/SEINF**

CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: O Governo do Estado do Amapá por intermédio da Secretaria de Estado da Infraestrutura- SEINF, CNPJ 00.394.577/0001-25, Órgão do Poder Executivo Estadual, com endereço na Av. FAB, 1276, Bairro Centro, 68900,073, Macapá-AP, neste ato representado pelo seu Secretário, **JOHN DAVID BELIQUE COVRE,** brasileiro, casado, arquiteto e urbanista, RG nº 53.76523- PC-PA, CPF nº 984.984.362-49, conforme atribuição constante do **DECRETO nº 0012/2023**, de 02 de janeiro de 2023.

CREDORA: A empresa A empresa **CONSÓRCIO PAC-ATURIÁ (FORMADO PELAS EMPRESAS MACHADO & ANDRADE LTDA E PRENGEL PROJETOS E ENGENHARIA LTDA)** - CNPJ (MF) 33.517.678/0001-03, com sede em Macapá-AP,

sito a Rod. Juscelino Kubitschek, nº 841, Sala B, Bairro: Jardim Equatorial, neste ato representado pelo seu administrador Sr. **CARLOS GABRIEL ANDRADE NONATO**, R.G. nº 412236 2ª Via PTC-AP, CPF nº 10.307.902-56.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e pelas condições **CLÁUSULA SEGUNDO - DO OBJETO:**

O Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de **R$ 790.019,45** (setecentos e noventa mil, dezenove reais e quarenta e cinco centavos) decorrente das medições 2020 - 1º Termo de Apostilamento, apresentadas e listadas na informação da obra às fls. 318- 319 do Processo nº 0038.0320.2082.0003/2022-UCONT/SEINF.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O crédito que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pela Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, na forma preconizada no Art. 59. Parágrafo único, Lei nº 8.666/1993, em virtude da prestação de serviços de CONCLUSÃO DAS OBRAS DE 272 (DUZENTOS E SETENTA E DUAS) UNIDADES HABITACIONAIS COM SANEAMENTO INTEGRADO, DO PAC-ATURIÁ E 240 (DUZENTOS E QUARENTA) UNIDADES HABITACIONAIS NO FINHIS/ ATURIÁ, NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ/AP - Contrato nº 012/2019-SEINF/GEA, obra em andamento com vigência até 04/05/2024, resultando no valor total **R$ 790.019,45** (setecentos e noventa mil, dezenove reais e quarenta e cinco centavos).

PARÁGRAFO SEGUNDO - A contratação do serviço em questão encontrava-se amparado pelo Contrato nº 012/2019 - SEINF/GEA, firmado em 09/05/2019, em favor da empresa **CONSÓRCIO PAC-ATURIÁ (FORMADO PELAS EMPRESAS MACHADO & ANDRADE LTDA E PRENGEL PROJETOS E ENGENHARIA LTDA)** - CNPJ (MF) 33.517.678/0001-03, sendo esta contratação resultado do **Edital de concorrência Pública nº 004/2018-CPL/SEINF/GEA**, sujeitando-se as partes às disposições da Lei nº. 8.666/1993, O Contrato vigente até 04/05/2024, constam ás fls. 540-541.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os serviços em questão foram efetuados pela empresa no período de 21/10/2019 a 16/12/2020 (Medições) em caráter excepcional, pelos motivos elencados à fl. 321-324 do Processo nº 0038.0320.2082.0003/2022- UCONT/SEINF.

PARÁGRAFO QUARTO - reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irretratável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS
As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria da secretaria de Infraestrutura, classificada como **Programa de Trabalho** 16.482.0036.2193, **Fonte** 500, e **Elemento de Despesa** nº 44.90.92, conforme Nota de Empenho nº 2024NE00085 emitida em 22/03/2024.

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO
Fica estabelecido que, o pagamento do pedido de **Reconhecimento de Dívida referente ao Primeiro Termo de Apostilamento do Contrato Nº 012/2019-SEINF/GEA**, contam à fl. 21 e justificativa às fls. 321-324 do Processo 0038.0320.2082.0003/2022-UCONT/SEINF, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA, implicará a plena e total quitação do débito reconhecimento neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto a referida despesa.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO
Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem a Comarca de Macapá, Capital do Estado do Amapá - AP.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Macapá-AP, 22 de março de 2024.

JOHN DAVID BELIQUE COVRE
SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
DECRETO Nº 0012/2023

Protocolo 49751

TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 012/2019 - SEINF/GEA

CONTRATANTE: Governo de Estado do Amapá, situada à Avenida FAB nº. 1276 Centro, em Macapá/AP, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sob o nº 00.394.577/0001-25 por intermédio da **Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF**, neste ato representada pelo seu Secretário Sr. **JOHN DAVID BELIQUE COVRE**, brasileiro, casado, arquiteto e urbanista, RG nº 53.76523- PC-PA, CPF nº 984.984.362-49**,** conforme atribuição constante do **DECRETO nº 0012/2023**, de 02 de janeiro de 2023.

CONTRATADA: CONSÓRCIO PAC-ATURIÁ (FORMADO PELAS EMPRESAS MACHADO & ANDRADE LTDA E PRENGEL PROJETOS E ENGENHARIA LTDA) , CNPJ (MF) 33.517.6787/0001-03, com sede em Macapá-AP, situada a Rodovia Juscelino Kubischek, nº 841 - Bairro: Jardim Equatorial, representada neste ato pelo Administrador do Consórcio Sr. **CARLOS GABRIEL ANDRADE NONATO**, portador da Carteira de Identidade nº 412236, 2ª Via - PTC-AP, e CPF nº 010.307.902-56, residente e domiciliada nesta cidade de Macapá, na Av. Pedro Lazarino nº 36, Bairro Santa Rita.

AUTORIZO o Apostilamento do Contrato nº **012/2019 - SEINF/GEA**, constante no Processo nº **0038.0428.2030.0126/2024 - PROTOCOLO /SEINF**, nos seguintes termos:

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por fim repactuar o Contrato nº 012/20 - SEINF/GEA, que trata da **CONCLUSÃO DAS OBRAS DE 272 (DUZENTOS E SETENTA E DUAS) UNIDADES HABITACIONAIS COM SANEAMENTO INTEGRADO, DO PAC-ATURIÁ E 240 (DUZENTOS E QUARENTA) UNIDADES HABITACIONAIS NO FINHIS/ATURIÁ, NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ/AP,** com fundamento no art. 40, inciso XI c/c art.65, § 8º, ambos da Lei no 8.666/93 e na cláusula Sexta do referido Contrato.

VALOR: O valor do presente Apostilamento é de **R$ 515.267,21 (quinhentos e quinze mil, duzentos e sessenta e sete reais e vinte e um centavos)**, referente a 14ª/2023, medida em 23/10/2023 e 1ª/2024 medida em 26/01/2024 do contrato Nº 012/2019 - SEINF/GEA, conforme planilha Anexa ao processo.

DESPESA: Os recursos orçamentários, serão custeados com recursos no **Programa de Trabalho** 1.16.482. 0036. 2193**; Natureza de Despesa: 44.90.51; FONTE DE RECURSO 500,** conforme **Nota de Empenho nº 2024NE00086 de 22/03/2024.**

GARANTIA: Em razão do presente Apostilamento, a CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 dias úteis, contado da data de recebimento de via assinada deste termo de Apostilamento, garantia complementar, a fim de manter o montante total da garantia prestada, correspondendo ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato, consoante o disposto na Cláusula Oitavado do **CONTRATO Nº 012/2019 - SEINF/GEA**.

Macapá, 22 de março de 2024.

JOHN DAVID BELIQUE COVRE
SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
DECRETO Nº 0012/2023
CONTRATANTE

Protocolo 49752

Secretaria de Planejamento

PORTARIA Nº 017/2024 - SEPLAN

Dispõe sobre a definição das áreas de atuação e atribuições dos Secretários Adjuntos da Secretaria de Estado do Planejamento, na forma e condições que especifica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, e o disposto no parágrafo único, do art. 42, do Decreto nº 5.695, de 22 de dezembro de 2015 em que aprovou o Regulamento da Secretaria de Estado do Planejamento, e conforme o Decreto nº 1209, 31 de janeiro de 2024; e

Considerando a necessidade de criar mecanismos que propiciem celeridade e dinamismo às rotinas inerentes à Secretaria de Estado do Planejamento;

Considerando que os Secretários Adjuntos do Planejamento desenvolvem atividades de coordenação complementar ao titular desta Secretaria;

Considerando ainda, a necessidade de especificar as áreas de atuação e atribuições dos secretários adjuntos da Secretaria de Estado do Planejamento.

RESOLVE:

Art. 1º Definir as áreas de atuação e atribuições básicas dos Secretários Adjuntos da Secretaria de Estado do Planejamento.

Art. 2º O Secretário Adjunto de Planejamento, vinculado à área da gestão, desenvolve as atividades de coordenação complementar ao titular da secretaria, e demais atribuições como:

I- Exercer a coordenação complementar das atividades inerentes a área de Gestão e Planejamento da Secretaria;

II- Exercer a coordenação complementar das atividades desempenhadas pela Coordenadoria de Planejamento-COPLAN;

III- Exercer a coordenação complementar das atividades desempenhadas pela Coordenadoria de Modernização da Gestão-CMG;

IV- Exercer a coordenação complementar das atividades desempenhadas pela Coordenadoria de monitoramento da Regularidade do Estado-CMRE;

V- Exercer a coordenação complementar das atividades desempenhadas pela Assessoria de Desenvolvimento Institucional-ADINS;

VI- Exercer a coordenação complementar das atividades desempenhadas pela Comissão Permanente de Licitação-CPL;

VII- Exercer a coordenação complementar das atividades desempenhadas pelo Núcleo Administrativo-Financeiro-NAF;

VIII- Exercer a coordenação complementar das atividades desempenhadas pelo Projeto “Integração ODS e Projetos Estratégicos”;

IX- Exercer a coordenação complementar das atividades desempenhadas pelo Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado do Amapá - Profisco II, no âmbito da SEPLAN;
X- Exercer a coordenação complementar das atividades desempenhadas no Projeto Observa Amapá;

XI- Submeter à apreciação do secretário titular os assuntos que excedam a sua área de competência;

XII- Propor e promover o desenvolvimento e melhoria constantes dos processos internos da secretaria;

XIII- Propor o desenvolvimento de projetos e programas visando ao desenvolvimento institucional;

XIV- Substituir o titular da Secretaria de Estado do Planejamento em suas ausências e impedimentos;

XV- Executar outras atribuições correlatas que lhe forem atribuídas.

Art. 3º O Secretário Adjunto de Planejamento, vinculado à área de Orçamento, desenvolve as atividades de coordenação complementar ao titular da secretaria, e demais atribuições como:

I- Exercer a coordenação complementar das atividades desempenhadas pela Coordenadoria de Gestão Orçamentária-CGO;

II- Exercer a coordenação complementar em analisar e compatibilizar as propostas orçamentárias dos Poderes e dos Órgãos da administração direta e indireta do Estado;

III- Exercer a coordenação complementar na orientação, coordenação e supervisão técnica dos órgãos setoriais de orçamento;

IV- Exercer a coordenação complementar na consolidação dos orçamentos do Estado (Fiscal, Seguridade Social e de Investimentos);

V- Exercer a coordenação complementar de liberação de cotas orçamentárias para todos os órgãos da administração estadual;

VI- Exercer a coordenação complementar de monitoramento, avaliação e emissão de relatórios trimestrais de acompanhamento das cotas;

VII- Exercer a coordenação complementar em propor e atender à abertura de créditos adicionais;

VIII- Exercer a coordenação complementar em elaborar o projeto de lei de diretrizes orçamentárias;

IX- Exercer a coordenação complementar e estabelecer normas e procedimentos para a elaboração de propostas orçamentárias setoriais;

X- Exercer a coordenação complementar em administrar, analisar, controlar e acompanhar a execução orçamentária da administração pública estadual, estabelecendo normas e procedimentos para os órgãos executores;

XI- Exercer a coordenação complementar em efetuar o acompanhamento dos limites estabelecidos na lei do orçamento que autoriza o governo do estado a abrir créditos suplementares;

XII- Exercer a coordenação complementar em realizar estudos sobre o acompanhamento da receita;

XIII- Exercer a coordenação complementar em elaborar a programação de desembolso do quadro de distribuição de cotas trimestrais;

XIV- Submeter à apreciação do secretário titular os assuntos que excedam a sua área de competência;

XV- Executar outras atribuições correlatas que lhe forem atribuídas.

Art. 4º O Secretário Adjunto de Planejamento, vinculado à área de Projetos Estratégicos, desenvolve as atividades de coordenação complementar ao titular da secretaria, e demais atribuições como:

I- Exercer a coordenação complementar das atividades inerentes a gestão de Projetos Estratégicos no âmbito da SEPLAN;

II- Exercer a coordenação complementar das atividades desempenhadas pelo Projeto “Acompanhamento, Controle e Prestação de Contas dos Programas Apoiadores pelo BNDES” e Fundo Amazônia;

III- Exercer a coordenação complementar das atividades desempenhadas pelo Projeto “Unidade de Gestão de Programas Estratégicos”;

IV- Exercer a coordenação complementar das atividades

desempenhadas pelo Projeto desenvolvidos junto a SUDAM;

V- Exercer a coordenação complementar das atividades desempenhadas pelo Projeto de Estruturação da Concessão de Resíduos Sólidos;

VI- Submeter à apreciação do secretário titular os assuntos que excedam a sua área de competência;

VII- Executar outras atribuições correlatas que lhe forem atribuídas.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 22 de março de 2024.

LUCAS ABRAHÃO ROSA CEZÁRIO DE ALMEIDA
Secretário de Estado do Planejamento

Protocolo 49740

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº 0214/2024-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1821 de 28 de fevereiro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0172.0026/2024;

RESOLVE:

Art. 1° Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até os municípios de Calçoene e Oiapoque-AP, no período de 25 a 28 de março de 2024, com objetivo de realizar avaliação da capacidade operacional da rede de baixa e alta tensão, com o dimensionamento de carga necessária na rede elétrica do Hospital Estadual de Oiapoque, visando a alimentação e distribuição de energia do prédio principal, somado com a implantação do Centro de Terapia Intensiva com 30 leitos de UTI, e a instalação de um equipamento de tomografia computadorizada e rede lógica. Além de, em Calçoene, realizar levantamento da viabilidade elétrica e estrutural para a instalação do aparelho de raios-x na Unidade Mista de Saúde. São eles:

- **Alan Maxwel Araújo dos Santos** (Arquiteto e Urbanista/ Especialista de Infraestrutura em Serviço da Saúde);

- **Alexandre José Dias Pastana** (Especialista em Planejamento e Gestão em Saúde);

- **Marcelo de Melo Barbosa** (Técnico de Infraestrutura do Núcleo de Engenharia e Arquitetura em Saúde).

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 22 de março de 2024.

PAULO ROBERTO DIAS DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde em exercício

Protocolo 49745

PORTARIA Nº 0215/2024-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1821 de 28 de fevereiro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.3604.0045/2024;

RESOLVE:

Art. 1° Autorizar o deslocamento da servidora **Débora de Oliveira Ferreira Bravo (Cirurgiã Dentista),** que viajará da sede de suas atividades Macapá-AP até a Vila Maranarata do Rio Ajuruxi e Cajari, no período de 22 a 27 de março de 2024, a fim de compor o quadro de profissionais atuantes na Ação de Saúde do Projeto Mais Sorriso.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 22 de março de 2024.

PAULO ROBERTO DIAS DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde em exercício

Protocolo 49746

PORTARIA Nº 0216/2024-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1821 de 28 de fevereiro de 2024, tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 14.133/2021 e considerando o contido no Prodoc n° 300101.0077.2532.0077/2024;

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância na legislação vigente, atuarem como fiscais do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

N°	EMPRESA	Nº CONT.	OBJETO	VIGÊNCIA	NOME DO FISCAL	LOCAL
01	C.F de Sousa Sobrinho LTDA	007/2024	Fornecimento de forma antecipada (consignação) de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME's), não padronizadas pela tabela SUS, para realização de cirurgias buco-maxilo-facial, com cessão temporária de instrumentais e equipamentos e aquisição de motor cirúrgico, em parcela única, para uso do OPME.	16/02/2024 a 15/02/2025	**Titular**: Ismael Cardoso Rodrigues **Suplente**: Yasmim do Socorro Picanço Toloza	HES

Art. 2º Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa Nº 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial nº 7623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual.

Art. 3º Esta Portaria tem efeitos retroativos e entra em vigor a partir do dia 16 de fevereiro de 2024.

Macapá, 22 de março de 2024.

PAULO ROBERTO DIAS DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde em exercício

Protocolo 49747

PORTARIA Nº 0217/2024-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1821 de 28 de fevereiro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.3604.0046/2024;

RESOLVE:

Art. 1° Autorizar o deslocamento da servidora **Najara Laís Machado de Queiroz (Técnico em Saúde Bucal),** que viajará da sede de suas atividades Macapá-AP até a Vila Maranarata do Rio Ajuruxi e Cajari, no período de 23 a 26 de março de 2024, a fim de compor o quadro de profissionais atuantes na Ação de Saúde do Projeto Mais Sorriso.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 22 de março de 2024.

PAULO ROBERTO DIAS DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde em exercício

Protocolo 49748

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 032/2024 - NGC/SESA

PROCESSO Nº 300101.0077.0179.0066/2024

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. **Contratada: MED CENTER COMERCIAL LTDA, Objeto:** "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS", **Fundamentação legal: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/2023-CLC/PGE;**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **300101.0077.0179.0066/2024, Fundamentação legal:** Art. 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93. **Prazo de entrega:** Nos termos dos Projeto Básico; **Valor Global do Termo de Compromisso:** R$62.020,00 (sessenta e dois mil e vinte reais). **Signatários**: Sra. **SILVANA VEDOVELLI**, Secretária de Estado da Saúde, nomeada pelo Decreto nº 0001, de 02 de janeiro de 2023, pela contratante e **RITA DE CÁSSIA SANCHES REZENDE** pela contratada.

Macapá-AP, 15 de março de 2024.

SILVANA VEDOVELLI
Secretária de Estado da Saúde do Amapá

Protocolo 49630

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 034/2024 - NGC/SESA

PROCESSO Nº 300101.0077.0179.0069/2024

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. **Contratada: EQUINÓCIO HOSPITALAR LTDA, Objeto:** "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS", **Fundamentação legal: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2023-CLC/PGE;PE Nº 022/2023-CLC/PGE**, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **300101.0077.0179.0069/2024, Fundamentação legal:** Art. 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93. **Prazo de entrega:** Nos termos dos Projeto Básico; **Valor Global do Termo de Compromisso:** R$40.200,00 (quarenta mil e duzentos reais). **Signatários**: Sra. **SILVANA VEDOVELLI**, Secretária de Estado da Saúde, nomeada pelo Decreto nº 0001, de 02 de janeiro de 2023, pela contratante e **IGOR COELHO SILVA** pela contratada.

Macapá-AP, 15 de março de 2024.

SILVANA VEDOVELLI
Secretária de Estado da Saúde do Amapá

Protocolo 49633

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 031/2024 - NGC/SESA

PROCESSO Nº 300101.0077.0179.0064/2024

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. **Contratada: EXOMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, Objeto:** "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS", **Fundamentação legal: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2023-CLC/PGE; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023**, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **300101.0077.0179.0064/2024, Fundamentação legal:** Art. 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93. **Prazo de entrega:** Nos termos dos Projeto Básico; **Valor Global do Termo de Compromisso:** R$43.440,00 (quarenta e três mil; quatrocentos e quarenta reais). **Signatários**: Sra. **SILVANA VEDOVELLI**, Secretária de Estado da Saúde, nomeada pelo Decreto nº 0001, de 02 de janeiro de 2023, pela contratante e **ERICK GOMES VIEIRA DE MELO** pela contratada.

Macapá-AP, 15 de março de 2024.

SILVANA VEDOVELLI
Secretária de Estado da Saúde do Amapá

Protocolo 49636

Secretaria de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA Nº 022/2024 - SRH/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 1351 de 17 fevereiro de 2023. E tendo em vista o Ofício nº 330101.0077.1649.0011/2024 - RADIOCOM/SEJUSP.

R E S O L V E:

AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **EDVAR CAMPOS ISACKSSON JÚNIOR - CAP QOPMC** e **ANTÔNIO MARCUS DA ROCHA FIGUEIRA - 1º TEN QPCBM,** pertencentes ao setor de Rádio Comunicação/ SEJUSP, que viajarão da sede de suas atribuições Macapá -AP até a cidade de São Paulo-SP, a fim de participarem da LAAD 2024 - Feira internacional de Defesa e Segurança, no período de 01 a 05 de abril de 2024, conforme o plano de viagem.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 22 de março de 2024

JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO
Secretário de Estado da Justiça
e Segurança Pública.

Protocolo 49683

EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2024 - FUNSEP

PROC. PRODOC nº 0023.0279.1896.0020/2024 - FUNSEP/SEJUSP, PROC. SIGA nº 00007/FUNSEP/2024- **Objeto:** CONTRATAÇÃO DO CURSO DE DETECÇÃO DE FRAUDES EM LICITAÇÕES através da empresa 3R CAPACITA COMÉRCIO DE MATERIAIS DIDÁTICOS E SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA, visando atender as demandas de capacitação dos servidores do órgão Polícia Civil do Estado do Amapá - PCAP na seara de investigação de fatos que envolvam fraudes em licitações, conforme Ação 9 do Plano de Aplicação - 2022 - Eixo Fortalecimento das Instituições de Segurança Pública e Defesa Social. **Classificação Orçamentária-Financeira***:* UG 330303; Fonte 713; PT 0046; 33.90.39; Ação: 2255; Empenho nº 2024NE00011, de 15/03/2024, no valor de R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais) **- Vigência:** 18 meses, com início a partir da assinatura 21/03/2024 a 21/09/2025. **Contratada:** 3R CAPACITA COMÉRCIO DE MATERIAIS DIDÁTICOS E SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA, CNPJ nº 32.380.894/0001-89. **Contratante:** FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ - FUNSEP, CNPJ nº 31.443.333/0001- 19.

Macapá-AP, 21 de março de 2024.

JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO- DEL PC/AP
Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública

Protocolo 49669

EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2024 - FUNSEP

PROC. PRODOC nº 0023.0279.1896.0018/2024-UCC/ FUNSEP, PROC. SIGA nº 00001/FUNSEP/2024 - Pregão Eletrônico 064/2023-CLC/PGE e seus anexos. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E SERIGRÁFICOS - MALHARIA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAPÁ - PC/AP, POR MEIO DE USO DE ARP nº 230/2023-CLC/PGE, REPASSE 2022, EIXO FISPDS. AÇÃO 2255- Apoiar instituições de Segurança Pública e Defesa Social- FISPDS. Vinculado ao P.U SIGA nº 00001/ FUNSEP/2024. **Classificação Orçamentária-Financeira***:* UG 330303; Fonte 713; PT 0046; ND 339039; Ação: 2255; Empenho Ordinário 2024NE00010 de 15/03/24, no valor de R$ 22.716,00 (Vinte e dois mil e setecentos e dezesseis reais). O Preço deste Contrato foi estabelecido no valor total de R$ 22.716,00 (Vinte e dois mil e setecentos e dezesseis reais) **Vigência:** 12 meses, com início na data de 21/03/2024 a 21/03/2025. **Contratada:** ALPHA MALHARIA LTDA, CNPJ nº 23.103.822/0001-01. **Contratante:** FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ - FUNSEP, CNPJ nº 31.443.333/0001- 19.

Macapá-AP, 21 de março de 2024.

JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO- DEL PC/AP
Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública

Protocolo 49673

Secretraria de Transporte

PORTARIA Nº 044/2024-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual n° 0016/2023, de 03 de janeiro de 2023, considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal.

Considerando o Contrato nº 002/2023-SETRAP/ GEA, que entre si celebram a **SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE** e a **CONSTRUTORA E REFLORESTADORA RIO PEDREIRA LTDA**, CNPJ nº 05.696.802/0001-00, cujo objeto é a execução da obra de pavimentação e restauração rodoviária, contemplando calçamento, drenagem, sinalização e acessibilidade na Rodovia Estadual AP 010 (Rodovia Josmar Pinto), no município de Macapá/AP.

Considerando os dispositivos nos artigos 66 e 67 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que disciplinam a execução, fiscalização e acompanhamento de obras e serviços no âmbito dos contratos celebrados com órgão da administração pública.

RESOLVE:

Art.1°- SUBSTITUIR o servidor **FERNANDO AUGUSTO BARBOSA SOTÃO** da função de Fiscal do Contrato nº 002/2023-SETRAP e **DESIGNAR** o servidor **FELIPE DA SILVA TRAVASSOS** para exercer a referida função.

Art.2º - Permanecem inalterados os demais membros da Comissão nomeados pea Portaria nº 266/2023-SETRAP publicada no Diário Oficial nº 8.067 de 26 e dezembro de 2023.

Art.3°- Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 20 de março de 2024

VALDINEI SANTANA AMANAJÁS
Secretário de Estado de Transporte

Protocolo 49690

PORTARIA Nº 045/2024-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual n° 0016/2023, de 03 de janeiro de 2023, considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal.

Considerando o Contrato nº 038/2022-SETRAP/GEA, celebrado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE** e a empresa **FORTE LTDA - ME**, CNPJ nº 10.718.378/0001-89, cujo objeto é a execução das obras de reconstrução das pontes de madeira de lei sobre os Igarapés, Lote 03 - Tartarugalzinho; Resconstrução da ponte em madeira de lei sobre o Igarapé nº 2 - Ext. 15,00m X 4,60m; Reconstrução da ponte em madeira de lei sobre o Igarapé nº 3 -Ext. 100,00m X 4,60m; Reconstrução da ponte em madeira de lei sobre o Igarapé nº 4 - Ext. 10,00m X 4,60m; Reconstrução da ponte em madeirade lei sobre o Igarapé do Ocimar - Ext. 100,00m X 4,60m; Reconstrução da ponte em madeira de lei sobre o Igarapé do Constantino - Ext. 10,00m X 4,60m.

Considerando os dispositivos nos artigos 66 e 67 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que disciplinam a execução, fiscalização e acompanhamento de obras e serviços no âmbito dos contratos celebrados com órgão da administração pública.

RESOLVE:

Art.1°- SUBSTITUIR o servidor **FERNANDO AUGUSTO BARBOSA SOTÃO** da função de Fiscal, na Comissão de Fiscalização do Contrato nº 038/2022-SETRAP e **DESIGNAR** o servidor **JUSCELINO DA SILVA E COSTA** para exercer a referida função.

Art.2°- Permanece inalterado na comissão a servidora **SIRLEI FRANCO CAMELO** nomeada pela Portaria nº 331/2022-SETRAP publicada no Diário Oficial nº 7.797 de 24 de novembro de 2022.

Art.3°- Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 20 de março de 2024

VALDINEI SANTANA AMANAJÁS
Secretário de Estado de Transporte

Protocolo 49691

PORTARIA Nº 046/2024-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual n° 0016/2023, de 03 de janeiro de 2023, considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal.

Considerando o Contrato nº 040/2021-SETRAP/GEA, celebrado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE** e a empresa **RTR ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA,** CNPJ nº 05.503.204/0001-69, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de máquinas pesadas, equipamentos de terraplanagem e veículos de apoio para atendimento das demandas dos programas/ações governamentais previstas no Plano Purianual (PPA 2020 - 2023) vinculados a Secretaria de Estado de Transportes - SETRAP, executados por Administração Direta.

Considerando os dispositivos nos artigos 66 e 67 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que disciplinam a execução, fiscalização e acompanhamento de obras e serviços no âmbito dos contratos celebrados com órgão da administração pública.

RESOLVE:

Art.1°- SUBSTITUIR o servidor **JOÃO WILTON RIBEIRO ALVINO** da função de Fiscal, na Comissão de Fiscalização do Contrato nº 040/2021-SETRAP e **DESIGNAR** o servidor **JACKSON CHARLES LIMA BORGES** para exercer a referida função.

Art.2°- Permanecem inalterados na comissão os demais membros nomeados pela Portaria nº 014/2022-SETRAP publicada no Diário Oficial nº 7.593 de 25 de janeiro de 2022.

Art.3°- Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 20 de março de 2024

VALDINEI SANTANA AMANAJÁS
Secretário de Estado de Transporte

Protocolo 49692

PORTARIA Nº 047/2024-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual n° 0016/2023, de 03 de janeiro de 2023, considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal.

Considerando o Contrato nº 003/2013-SETRAP/GEA, celebrado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE** e a empresa **STRATA ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº 38.743.357/0001-32, cujo objeto é a execução de serviços de Gerenciamento e Supervisão de Obras de Infraestrutura Rodoviária - LOTE 01.

Considerando os dispositivos nos artigos 66 e 67 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que disciplinam a execução, fiscalização e acompanhamento de obras e serviços no âmbito dos contratos celebrados com órgão da administração pública.

RESOLVE:

Art.1°- SUBSTITUIR o servidor **FERNANDO AUGUSTO BARBOSA SOTÃO** da função de Fiscal do Contrato nº 003/2013-SETRAP e **DESIGNAR** o servidor **JUSCELINO DA SILVA E COSTA** para exercer a referida função.

Art.2°- Permanece inalterado na comissão o servidor **MARCELLO COELHO LIMA** nomeado pela Portaria nº 092/2018-SETRAP publicada no Diário Oficial nº 6.684 de 22 de maio de 2018.

Art.3°- Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 20 de março de 2024

VALDINEI SANTANA AMANAJÁS
Secretário de Estado de Transporte

Protocolo 49694

PORTARIA Nº 048/2024-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual n° 0016/2023, de 03 de janeiro de 2023, considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal.

Considerando o Contrato nº 008/2011-SETRAP/GEA, celebrado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE** e a empresa **CONSÓRCIO LB - EGESA,** CNPJ nº 13.047.969/0001-60, cujo objeto é a execução de serviços da Obra de Infraestrutura Rodoviária integrante do Programa Rodocviário do Estado do Amapá - Construção e Pavimentação da Rodovia AP-110 - Trecho do São Joaquim do Pacuí - Cutias do Araguari (21,39km).

Considerando os dispositivos nos artigos 66 e 67 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que disciplinam a execução, fiscalização e acompanhamento de obras e serviços no âmbito dos contratos celebrados com órgão da administração pública.

RESOLVE:

Art.1°- SUBSTITUIR o servidor **FERNANDO AUGUSTO BARBOSA SOTÃO** da função de Fiscal do Contrato nº 0038/2011-SETRAP e **DESIGNAR** o servidor **ELDENOR TORRES DE CARVALHO** para exercer a referida função.

Art.2°- Permanece inalterado na comissão o servidor **MARCELLO COELHO LIMA** nomeado pela Portaria nº 124/2020-SETRAP publicada no Diário Oficial nº 7.526 de 15 de setembro de 2020.

Art.3°- Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 20 de março de 2024

VALDINEI SANTANA AMANAJÁS
Secretário de Estado de Transporte

Protocolo 49695

LICENÇA PRÉVIA

Torna Público que **REQUEREU** da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - Município de Amapá - SEMAM/AP, Licença Prévia para a reconstrução da ponte Rodoviária cruzeiro em madeira de lei sobre o Igarapé Cruzeiro, ramal cruzeiro, no Município do Amapá, estando em conformidade com a resolução nº 006/86 do CONAMA, com a Lei Federal n° 140/2011; Lei Complementar n° 0005/1994 - Código de Proteção ao Meio Ambiente do Estado do Amapá, Capítulo IV, Artigo 12, Item II, alterado conforme redação dada pela Lei Complementar 0070/2012; Decreto n° 3.009/1998 e as Resoluções do CONAMA e COEMA/AP.

Macapá - AP, 13 de março de 2024.

Valdinei Santana Amanajás
Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 49667

LICENÇA PRÉVIA

Torna Público que **REQUEREU** da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - Município de Tartarugalzinho - SEMMAT/AP, licença prévia para a reconstrução da Ponte Rodoviária em madeira Ariramba IV sobre o Igarapé Ariramba, Ramal vale do Ariramba, Município de Tartarugalzinho - AP, estando em conformidade com a resolução nº 006/86 do CONAMA, com a Lei Federal n° 140/2011; Lei Complementar n° 0005/1994 - Código de Proteção ao Meio Ambiente do Estado do Amapá, Capítulo IV, Artigo 12, Item II, alterado conforme redação dada pela Lei Complementar 0070/2012; Decreto n° 3.009/1998 e as Resoluções do CONAMA e COEMA/AP.

Macapá - AP, 13 de Março de 2024.

Valdinei Santana Amanajás
Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 49668

LICENÇA PRÉVIA

Torna Público que **REQUEREU** da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - Município de Tartarugalzinho - SEMMAT/AP, licença prévia para a reconstrução da Ponte Rodoviária em madeira sobre o Igarapé denominado de Ariramba, localizada no Ramal Vale do Ariramba - Comunidade de Vale do Ariramba - no Município de Tartarugalzinho-AP, estando em conformidade com a resolução nº 006/86 do CONAMA, com a Lei Federal n° 140/2011; Lei Complementar n° 0005/1994 - Código de Proteção ao Meio Ambiente do Estado do Amapá, Capítulo IV, Artigo 12, Item II, alterado conforme redação dada pela Lei Complementar 0070/2012; Decreto n° 3.009/1998 e as Resoluções do CONAMA e COEMA/AP.

Macapá - AP, 13 de Março de 2024.

Valdinei Santana Amanajás
Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 49670

LICENÇA PRÉVIA

Torna Público que **REQUEREU** da Secretaria Municipal do Meio Ambiente-Município de Macapá - SEMAM/AP, licença prévia para a reconstrução da Ponte Rodoviária do Bonito em madeira, sobre o Igarapé da Pedreira, localizada na Rodovia AP 340 - no Município de Macapá -AP.

, estando em conformidade com a resolução nº 006/86 do CONAMA, com a Lei Federal n° 140/2011; Lei Complementar n° 0005/1994 - Código de Proteção ao Meio Ambiente do Estado do Amapá, Capítulo IV, Artigo 12, Item II, alterado conforme redação dada pela Lei Complementar 0070/2012; Decreto n° 3.009/1998 e as Resoluções do CONAMA e COEMA/AP.

Macapá - AP, 13 de Março de 2024.

Valdinei Santana Amanajás
Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 49672

LICENÇA PRÉVIA

Torna Público que **REQUEREU** da Secretaria Municipal do Meio Ambiente-Município de Tartarugalzinho-SEMMAT/AP, licença prévia para a reconstrução da ponte rodoviária em madeira sobre o igarapé denominado Constantino, localizada no Ramal Linha IV - Comunidade de Entre Rios - no Município de Tartarugalzinho-AP. estando em conformidade com a resolução nº 006/86 do CONAMA, com a Lei Federal n° 140/2011; Lei Complementar n° 0005/1994 - Código de Proteção ao Meio Ambiente do Estado do Amapá, Capítulo IV, Artigo 12, Item II, alterado conforme redação dada pela Lei Complementar 0070/2012; Decreto n° 3.009/1998 e as Resoluções do CONAMA e COEMA/AP.

Macapá - AP, 13 de março de 2024.

Valdinei Santana Amanajás
Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 49674

LICENÇA PRÉVIA

Torna Público que **REQUEREU** da Secretaria Municipal do Meio Ambiente-Município de Tartarugalzinho - SEMMAT/AP, Licença Prévia para a reconstrução ponte Rodoviária em madeira sobre o Igarapé denominado de Jacaré, localizada no Ramal entre Rios - Comunidade de Entre Rios - no Município de Tartarugalzinho-AP
estando em conformidade com a resolução nº 006/86 do CONAMA, com a Lei Federal n° 140/2011; Lei Complementar n° 0005/1994 - Código de Proteção ao Meio Ambiente do Estado do Amapá, Capítulo IV, Artigo 12, Item II, alterado conforme redação dada pela Lei Complementar 0070/2012; Decreto n° 3.009/1998 e as Resoluções do CONAMA e COEMA/AP.

Macapá - AP, 13 de Março de 2024.

Valdinei Santana Amanajás
Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 49675

LICENÇA PRÉVIA

Torna Público que **REQUEREU** da Secretaria Municipal do Meio Ambiente-Município de Amapá - SEMMAT/AP, Licença Prévia para a Ponte Rodoviária em madeira sobre o Igarapé denominado Nelson, localizada no Ramal Linha IV- Comunidade de Entre Rios - no Município de Tartarugalzinho-AP, estando em conformidade com a resolução nº 006/86 do CONAMA, com a Lei Federal n° 140/2011; Lei Complementar n° 0005/1994 - Código de Proteção ao Meio Ambiente do Estado do Amapá, Capítulo IV, Artigo 12, Item II, alterado conforme redação dada pela Lei Complementar 0070/2012; Decreto n° 3.009/1998 e as Resoluções do CONAMA e COEMA/AP.

Macapá - AP, 13 de Março de 2024.

Valdinei Santana Amanajás
Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 49677

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAP

LICENÇA PRÉVIA

Torna Público que **REQUEREU** da Secretaria Municipal do Meio Ambiente-Município de Tartarugalzinho-AP SEMMAT/AP, Licença Prévia para a reconstrução da Ponte Rodoviária em madeira sobre o Rio denominado Tartarugal Grande, localizada no Ramal Entre Rios - Comunidade de Entre Rios - no Município de Tartarugalzinho-AP, estando em conformidade com a resolução nº 006/86 do CONAMA, com a Lei Federal n° 140/2011; Lei Complementar n° 0005/1994 - Código de Proteção ao Meio Ambiente do Estado do Amapá, Capítulo IV, Artigo 12, Item II, alterado conforme redação dada pela Lei Complementar 0070/2012; Decreto n° 3.009/1998 e as Resoluções do CONAMA e COEMA/AP.

Macapá-AP, 13 de Março de 2024.

Valdinei Santana Amanajás
Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 49678

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAP

LICENÇA PRÉVIA

Torna Público que **REQUEREU** da Secretaria Municipal do Meio Ambiente-Município de Santana - SEMDUH/

AP, Autorização Ambiental para a reconstrução da Ponte Rodoviária em madeira sobre a Ponte do Ipixuna, localizada no Ramal da Totóia - Comunidade do Anauerapucú - no Município de Santana-AP, estando em conformidade com a resolução nº 006/86 do CONAMA, com a Lei Federal n° 140/2011; Lei Complementar n° 0005/1994 - Código de Proteção ao Meio Ambiente do Estado do Amapá, Capítulo IV, Artigo 12, Item II, alterado conforme redação dada pela Lei Complementar 0070/2012; Decreto n° 3.009/1998 e as Resoluções do CONAMA e COEMA/AP.

Macapá - AP, 13 de Março de 2024.

Valdinei Santana Amanajás
Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 49679

Secretaria de Turismo

PORTARIA Nº 006/2024 - SETUR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0029, de 02 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 002/2024 - SETUR do dia 24 de janeiro de 2024, que trata sobre a criação da Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Termos De Fomento/Colaboração - SETUR;

CONSIDERANDO todas as demandas que a Secretaria de Estado do Turismo - SETUR possui nesse quesito;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a substituição dos servidores participantes da COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS TERMOS DE FOMENTO/ COLABORAÇÃO - SETUR, informados na Portaria nº 002/2024 - SETUR, pelos servidores abaixo relacionados para avaliar, monitorar e fiscalizar a os Termos de Fomento/Colaboração desta secretaria.

- **Fábia Renata Paiva de Souza** - Presidente;
- **Marleide Ferreira Amanajás** - Secretária;
- **Domício Ferreira de Magalhães** - Membro;
- **Gabriel Bueno Flores da Silva** - Membro;
- **Décio Araújo Gomes Junior** - Suplente;
- **Lídia Pantoja Moraes** - Suplente;
- **Rosemery Santa Brígida Araújo** - Suplente;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 21 de março de 2024.

Syntia Machado dos Santos Lamarão
Secretária de Estado do Turismo - SETUR
Decreto nº 1211/2024 - GEA

Protocolo 49665

Secretaria de Assistência Social

PORTARIA Nº 076/2024-SEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº** º 310103.0077.3615.0018/2024 CPBF/CPS - SEAS **e PROCESSO Nº 0051.1338.2653.0009/2024 - GAB APOIO/SEAS**

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos Servidores **Leonardo Silva de Freitas**, Coordenador Estadual dos Programas Cadastro Único e Bolsa Família, **Adelson Saraiva Brandão** e **Márcia Cristina Lobato Brito,** ambos Assistente Administrativo- Coordenação Estadual do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família, que se deslocaram da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o município de **Pracuúba - AP,** no período de **05 a 08 de março de 2024,** com o objetivo de prestar apoio técnico na forma de capacitação aos gestores e técnicos da gestão municipal do Cadastro Único e do PBF e do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 21 de março de 2024.

Aline Paranhos Varonil Gurgel
Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS
Decreto nº 1351/2024

Protocolo 49640

PORTARIA Nº 077/2024 - SEAS

Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 108, de 28 de abril de 2022 e fixa as competências da Comissão responsável pela elaboração do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração (PCCR) do grupo de servidores da Assistência Social, no âmbito do quadro de pessoal civil permanente do Estado do Amapá (G-SUAS/AP) e do Regulamento Interno da SEAS/AP e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições singulares conferidas pelo decreto estadual nº 1351/2024, art. 123, II e III, da Constituição do Amapá, assim como no exercício das competências públicas da lei complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, em consonância com os princípios e diretrizes da lei estadual nº 2.649, de 02 de abril de 2022, e:

Considerando o art. 14 da lei complementar estadual n° 152/2023, no qual consta a necessidade de providências para a regulamentação das inovações jurídicas implementadas pela criação da Secretaria de Estado da Assistência Social, que configuram linha de trabalho e

competências próprias a serem desenvolvidas;

Considerando o art. 9-A, da lei complementar estadual n° 152/2023, no qual criou-se o grupo de servidores da Assistência Social no âmbito do quadro de pessoal civil permanente do Estado do Amapá (G-SUAS/AP) que implementar-se-á por lei específica instituidora do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração (PCCR), igualmente configurando linha de trabalho e competências próprias para sua consecução;

Considerando que em razão da lei estadual nº 2.649/2022 que estabelece a política de Assistência Social - Lei do SUAS Estadual e define parâmetros da Assistência Social no Estado, exigindo um processo de reformulação, culminando não só na regulamentação interna da SEAS/AP e na elaboração do PCCR, mas também na necessidade de reajustes e readequações de protocolos condizentes as normativas do SUAS;

Considerando que se faz necessário estabelecer competências e definir ações próprias para cada frente de trabalho, especializando-as na busca do melhor resultado para fins de se alcançar a regulamentação da SEAS/AP e implantar o PCCR dos servidores do grupo de Assistência Social da melhor forma possível;

Considerando a necessidade de tramitação formal dos protocolos elaborados, criando aos integrantes das frentes de trabalho acesso aos sistemas administrativos, possibilitando meios de consultas de processos e estabelecimento de um fluxo regular de troca de informações;

Considerando, por fim, que a Portaria nº 108, de 28 de abril de 2022 - SIMS diz respeito ainda a extinta Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, criada dentro de um contexto que não mais corresponde com a atualidade e nem atende a complexidade das frentes de trabalho em curso.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria nº 108, de 28 de abril de 2022 - SIMS, que criou a Comissão de Elaboração do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores da SIMS/AP, Regimento Interno, Organograma, bem como do fluxograma da Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS.

Parágrafo único. Ficam convalidados e válidos os atos praticados pelos membros da Comissão acima mencionada, pois deles não se conhece a existência de vícios insanáveis ou ilegalidades.

Art. 2º. Fica criada a Comissão responsável pela elaboração do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração (PCCR) do grupo de servidores da Assistência Social, no âmbito do quadro de pessoal civil permanente do Estado do Amapá (G-SUAS/AP) e do Regulamento Interno da SEAS/AP.

Parágrafo único. A Comissão prevista no caput terá o apoio do Grupo de Trabalho de apoio técnico, ao qual terá a função de auxiliá-la, colaborar e emitir pareceres, consultas e notas técnicas quando necessárias ao bom funcionamento dos trabalhos.

Art. 3º. A Comissão de Elaboração do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração (PCCR) do grupo de servidores da Assistência Social será composta exclusivamente por servidores de carreira da Secretaria de Estado da Assistência Social, tendo como integrantes:

Nº	Nome	Cargo	Função
01	Gilmara Helena Oliveira dos Passos	Analista de Planejamento e Orçamento.	Presidente
02	Josinelma Valadares de Oliveira	Analista de Planejamento e Orçamento.	1ª Vice-presidente
03	Mônica Socorro Pereira Colares	Analista Administrativo	2ª Vice-presidente
04	Maria do Socorro dos Santos Passos	Analista de Planejamento e Orçamento.	Secretária Executiva
05	Lucas de Sousa Broni	Assistente Administrativo	1º Assessor
06	Júnior Gomes Palma	Assistente Administrativo	2º Assessor
07	Marcelo Nunes D'Almeida	Assistente Administrativo	3º Assessor

Parágrafo único. A critério da gestão da Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS/AP poderá ser indicado assessores e servidores sem vínculo efetivo para acompanharem os trabalhos desenvolvidos pela Comissão, observado o caput do art. 3º e art. 4º desta Portaria.

Art. 4º. Sem prejuízos de outras atribuições, compete precipuamente a esta Comissão:

a) realizar ou solicitar estudos, pareceres, projetos ou notas técnicas dos setoriais competentes da SEAS/AP ou de outros órgãos, a fim de sanar dúvidas, controvérsias e impasses acerca dos trâmites internos e externos afetos ao PCCR e ao Regulamento interno da SEAS/AP;

b) comunicar-se com os gestores da SEAS/AP e demais políticas públicas na busca de tratativas, diálogos e formalização de procedimentos indispensáveis a elaboração do plano;

c) convocar, quando necessário, a Assembleia Geral dos servidores para deliberações e informes;

d) administrar e zelar as informações constantes no PRODOC, e-mail ou outros meios formais de correspondência;

e) levar ao conhecimento dos gestores as deliberações dos servidores da Assistência Social que dizem respeito exclusivamente a elaboração do PCCR e o Regulamento Interno, ressalvadas aquelas que de plano vão ao encontro de deliberações já apreciadas e votadas na Assembleia Geral dos Servidores;

f) produzir atas e registros de reuniões entre os servidores, comissões e gestores ao se tratar de assuntos relativos ao PCCR e Regulamento Interno;

g) finalizar o processo redacional da minuta de lei do PCCR e do Regulamento Interno da SEAS/AP, apresentando-a com a sua respectiva exposição de motivos ou justificativa aos gestores da SEAS/AP;

h) representar-se, preferencialmente, por meio de dois dos seus membros, nas reuniões com os gestores da SEAS/AP, Poder Executivo ou qualquer outra instituição ou órgão quando houver discussão sobre o PCCR ou quaisquer das peças técnicas necessárias para a sua elaboração;

i) avocar ou exercer outras atribuições correlatas a elaboração do PCCR e Regulamento Interno;

j) convocar, coordenar e supervisionar as atividades do Grupo de Trabalho de Apoio Técnico.

Art. 5º. A comissão fica vedado tratar, admitir, prever ou estipular matéria de direito ou legislativa não constante no escopo da lei complementar nº 0152/2023, não podendo inovar ou criar matéria não contemplada pelo Poder Executivo, limitando-se a fiel regulação da lei já em vigor.

Parágrafo único: As decisões desta comissão só poderão ser legitimadas quando aprovadas pela maioria absoluta de seus membros.

Art. 6º. Os membros que compõe a citada Comissão não receberão remuneração ou gratificação para a execução das suas funções, devendo comunicar com antecedência mínima de 10 (dez) dias eventuais pedidos de desligamento ou impedimentos funcionais, quando possíveis.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 22 de março de 2024.

Aline Paranhos Varonil Gurgel
Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS
Decreto nº 1351/2024

Protocolo 49682

EXTRATO DO INSTRUMENTO DE CONTRATO EMERGENCIAL

INSTRUMENTO: CONTRATO EMERGENCIAL N°. 001/2024-SEAS.

PARTES: QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA PR COMÉRCIO LTDA-ME E OS FINS ABAIXO DECLARADOS.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 75, inciso VIII da Lei nº. 14.133/2021, art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, da Lei Complementar nº. 123/0006, alterada pela Lei Complementar nº. 147/2014, Lei Complementar Estadual nº. 3.184/2016, Decreto Estadual **nº.** 3.778/2021, Decreto Estadual **nº.** 0463/2022, Decreto Estadual **nº.** 1.715/2023, Decreto Estadual **nº.** 1.716/2023, Instrução Normativa Estadual n°. 003/2022 - PGE e, subsidiariamente, no que couber, pela Lei **nº.** 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor (CDC), legislação correlata, constantes nos Processos SIGA 000 nos Processos SIGA 00001/SEAS/2024 e Parecer Jurídico nº .68/2024 - PGE/AP.

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **Aquisição emergencial de kit alimentos (Cestas Básicas) e Kit de Alimentos primeira infância, visando atender as necessidades do programa Amapá sem fome e sinistros no Estado do Amapá.**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Gestora 55101- Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS / Programas de Trabalho 0091 - Programa Amapá Sem Fome, / Ação - 2400 - Criança Nutrida e 2443 - Distribuição de Alimentos / Natureza de Despesa 33.90-30 -Mat de Consumo Civil / Fonte de Recurso 500 - Outros recursos não vinculados de impostos.

3.2. O valor anual deste instrumento é de **R$ 11.250.650,00 (onze milhões, duzentos e cinquenta mil e seiscentos reais).** Que será pago de acordo com a certificação do serviço.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A contratação tem prazo de vigência de 06 (seis) meses, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por igual período totalizando 12 (doze) meses, conforme prevê a Nova Lei de Licitações 14.133/2021.

Macapá-AP, 14 de março de 2024.

Aline Paranhos Varonil Gurgel
Secretária de Estado da Assistência Social
Decreto n°.1351/2024
Contratante

Protocolo 49634

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA/CONDEAP.

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM EM RETIFICAÇÃO Nº 003/2024 - CONDEAP/AP

Dispõe sobre o pagamento de diárias dos (as) delegados (as) da sociedade civil e do poder público eleito nos Fóruns Municipais, para garantir a participação destes na V Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CONDEAP), no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº0971/2006, e do art. 28 do regimento interno, com base na deliberação da Reunião extraordinária, realizada no dia 5 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a **RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 002/2024 - CONDEAP/AP** Referente ao pagamento de diárias dos delegados (as) da Sociedade Civil e Poder Público eleito nos Fóruns Municipais dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Art. 2 º A substituição do delegado titular pelo suplente deverá ser comunicada à Secretaria da Conferência pelo respectivo Conselho Estadual, com antecedência máxima de 2 dias após a realização do Fóruns ou por motivo de força maior.

Art. 3º O pagamento de diárias dos delegados (as) titular da Sociedade Civil e Poder Público eleito nos Fóruns Municipais e na sua ausência pelo delegado suplente, será conforme listagem de nomes enviados via Relatório dos fóruns Municipais:

1. **Zoelma Amaral dos Santos Nascimento** - Delegada titular.
2. **Nilza Trindade de Souza**- Delegada Suplente.
3. **Fábio Farias Gomes**- Delegado Titular
4. **Gerson Hanniel de Souza Rodrigues**- Delegado Titular.
5. **Elizane Almeida Pacheco Silva**- Delegada Suplente
6. **Adeilza Cristina Pereira Martins**- Delegada Titular.
7. **Rayara Miranda Menezes Soares**- Delegada Suplente
8. **Antonia Alice de Souza Câmara** - Delegada Titular
9. **Gracilmara Mendonça de Souza**- Delegada Suplente
10. **Marlene Correa de Melo da Silva**- Delegada Titular.
11. **Jesus dos Santos Toloza** - Delegado suplente.
12. **Rosinete Pinheiro Pereira**- Delegada Titular.
13. **Thatiane Toloza da Costa** - Delegada suplente
14. **Rômulo Tavares de Santana** - Delegado titular.
15. **Marilene Inês Pontes Matos** - Delegada Suplente.
16. **Maria de Fátima Barata Silva** - Delegada Titular.
17. **Jucirema Soraia Moraes de Oliveira**- Delegada Suplente.
18. **Aracy lopes Vieira Baia** - Delegada Titular.
19. **Elizangela Borges de Lima Campos** - Delegada Suplente.
20. **Rafael Brito de Souza** - Delegado Titular.
21. **Eliene do Rosário Silva Dias** - Delegada Suplente
22. **Matias Borges Batista Júnior**- Delegado Titular.
23. **Francisca Ramos Rodrigues** -Delegada Suplente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e publique-se.

Macapá-AP, 5 de março de 2024.
Fábio dos Santos Gonçalves
Presidente do CONDEAP
DEC.Nº5346/2022

Protocolo 49664

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 001/2024-SIMS

Processo: 00001/SEAS/2024

Dispensa de Licitação: 001/2024-SEAS

Favorecido: PR Comércio LTDA-ME

CNPJ: 18.025.604/0001-58

Objeto: Aquisição emergencial de kit alimentos (Cestas Básicas) e Kit de Alimentos primeira infância, visando atender as necessidades do programa Amapá sem fome e sinistros no Estado do Amapá.

Fundamento Legal: Dispensa de Licitação, Art. 75,§ 8° inc. da lei n°14.133/21.

Valor da despesa autorizada: R$ 11.250.650,00 (onze milhões, duzentos e cinquenta mil e seiscentos reais).

Justificativa: A presente aquisição visa atender as necessidades de emergência de sinistros no Estado do Amapá e do Programa Amapá sem fome, que tem como finalidade a redução do índi- ce de Pessoas em situações vulnerável social.

Foi Realizada a análise do processo e verifique-se que se trata de Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 75,§ 8° inc. da lei n°14.133/21 e abstendo-se da apreciação dos aspectos ine- rentes ao juízo de conveniência e oportunidade, verifica-se que não há irregularidade jurídica no procedimento, conforme Parecer Jurídico nº 68/2024-GAB/PGE/AP.

No uso das atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, **RECONHEÇO e AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº 001/2024**, com fulcro no art. 75,§ 8° inc. da lei n°14.133/21. Nesta mesma oportunidade determino que seja publicada no sítio eletrônico oficial da Secretaria no prazo de 05 (cinco) dias, conforme dispõe o parágrafo único do art. 72, da Lei nº 14.133/2021.

Macapá-AP, 12 de março de 2024.

ALINE PARANHOS VARONIL GURGEL
Secretária de Estado da Assistência Social
Decreto nº 1351/2024-GEA

Protocolo 49632

Secretaria de Políticas para Mulheres

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES - SEPM/AP

Processo nº: 00002/SEPM/2024

Número de Contrato: 002/2024.

Objeto: Contratação de empresa especializada na Confecção de Materiais Gráficos e Serigráfico e Malharia em geral, visando atender as necessidade desta Secretaria De Políticas para Mulheres - SEPM, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I - Termo de Referência - que integra o Edital e seus anexos, independente de transcrição, a fim de atender as necessidades do órgão e entidade da Administração Pública do Estado do Amapá.

Empresa Contratada: ALPHA MALHARIA - LTDA.

CNPJ da Contratada: 23.103.822/0001-01

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES/AP.

CNPJ da Contratante: 00.394.577/0005-59.

Valor: R$ 821.559,63 (oitocentos e vinte um mil quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta e três centavos).

Data da Assinatura do Aditivo: 21/03/2024.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - Amapá, 22 de março de 2024.

Gabinete da Secretaria de Estado
de Políticas para Mulheres

ADRIANNA SOCORRO ÁVILA RAMOS SEGATO
Secretária SEPM/AP
Decreto n. 8992/2023 - GEA

Protocolo 49658

JUSTIFICATIVA Nº 001/2024-CPL PROCESSO Nº: 0024.0638.1399.0001/2024 INTERESSADO: GAB-SEPM

ASSUNTO: **PROJETO IMPACTO MULHERES CUIDADORAS "PERIFERIA EM AÇÃO"**

VALOR:R$ 375.000,00 (TREZENTOS E SETENTA E CINCO MIL REAIS)

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. PREGÃO ELETRÔNICO.

NÃO OCORRÊNCIA. QUALIFICAÇÃO DE PESSOAS. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: LEI Nº 14.133/2021, DECRETO ESTADUAL Nº 0371/2017, LEI Nº 13019/2014, Art. 37, "caput"

da Constituição Federal. PARECER DE SINGULARIDADE E/OU RECOMENDAÇÕES.

RELATÓRIO

Trata o presente expediente de processo administrativo que tem por finalidade análise da minuta do Projeto **IMPACTO MULHERES CUIDADORAS "PERIFERIA EM AÇÃO**", para análise e emissão de Parecer de Singularidade, conforme documentos constantes do processo em pauta, à proposta apresentada pela proponente, Instituto Cultural Baluarte da Amazônia, que tem por finalidade Defesa dos direitos Sociais, Cultural Educacional, ambiental e esportiva, uma iniciativa humanitária visionária comprometida em melhorar a qualidade de vida das famílias em vulnerabilidade social. Sua realização reflete o compromisso em atender às necessidades imediatas das comunidades periféricas, valorizar sua cultura, promover o desenvolvimento sustentável e empoderar as famílias, criando um ambiente de solidariedade e cooperação para construir um futuro mais justo e digno para todos. A proposta de do projeto visa fornecer assistência humanitária imediata, incluindo alimentos, produtos de primeira necessidade e apoio psicossocial, às famílias em situação de vulnerabilidade na Amazônia.

O objetivo é garantir que essas famílias tenham acesso a recursos básicos para atender às suas necessidades essenciais. Promover o Desenvolvimento Sustentável: Além de aliviar dificuldades imediatas, busca criar caminhos para o desenvolvimento sustentável das comunidades atendidas. Isso envolve o apoio a iniciativas que fortaleçam a economia local e promovam a autossuficiência das famílias.

Vale destacar, que tem por objetivo valorizar a Cultura e a Identidade Local, reconhecendo a importância da cultura e do Rua São José, 1570 - Bairro Central, Macapá/AP | sepmamapá@sepm.ap.gov.br | (96) 84030711 | @ sepm.ap 2 valores da comunidade a ser atendida. Portanto, um dos objetivos é preservar e valorizar esses aspectos culturais, incorporando elementos culturais nas atividades do projeto. Especial destaque a proposta de empoderamento das mulheres: **quando busca capacitar as famílias atendidas, incentivando o protagonismo e a autossuficiência, com o objetivo**

que essas famílias se tornem agentes de mudança em suas próprias realidades e comunidades.

Assim o projeto IMPACTO MULHERES CUIDADORAS "PERIFERIA EM AÇÃO", pretende atuar no bairro Buritizal, Largo da Vaca; oportunidade em que esta GIP passa a analisar em conformidade com o art. 37, inciso V, do Decreto Estadual nº 0371, de 6 de fevereiro de 2017, Decreto este que trata sobre o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de multa mútua cooperação, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de cooperação, em termos de fomento ou em acordos de cooperação, mediante licitação pública, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, , conforme justificativa e especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos.

É a síntese do necessário.

1. Apreciação

A presente manifestação tem o escopo de assistir a

autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos - NLLC):

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade. De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão

apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

2. Limites e instâncias de governança

No presente caso, o valor da contratação é de R$ 375.000,00 (TREZENTOS E SETENTA E CINCO MIL REAIS) e o órgão assessorado declarou que o serviço contratado constitui atividade de custeio.

Por sua vez, o ADRIANNA SOCORRO AVILA RAMOS SEGATO não autorizou contratação, tendo solicitado estudo de viabilidade, o que atende ao disposto na Lei de Responsabilidade Civil.

3. Avaliação de conformidade legal

No presente caso, o art. 19 da Lei nº 14.133, de 2021, prevê que os órgãos competentes da Administração devem instituir mecanismos e ferramentas voltadas ao gerenciamento de atividades de administração de materiais, obras e serviços, conforme abaixo transcrito:

Art. 19. Os órgãos da Administração com competências regulamentares relativas às atividades de administração de materiais, de obras e serviços e de licitações e contratos deverão:

I - instituir instrumentos que permitam, preferencialmente, a centralização dos procedimentos de aquisição e contratação de bens e serviços;

II - criar catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, admitida a adoção do catálogo do Poder Executivo federal por todos os entes federativos;

III - instituir sistema informatizado de acompanhamento de obras, inclusive com recursos de imagem e vídeo;

IV - instituir, com auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, modelos de minutas de editais, de termos de referência, de contratos padronizados e de outros documentos, admitida a adoção das minutas do Poder Executivo federal por todos os entes federativos;

V - promover a adoção gradativa de tecnologias e processos integrados que permitam a criação, a utilização e a atualização de modelos digitais de obras e serviços de engenharia.

Desse modo, é preciso que a fase de planejamento da contratação esteja alinhada às iniciativas mais atualizadas dos órgãos que detêm competências regulamentares.

Contudo por se tratar de projeto voltado a capacitação de pessoas, em especial as mulheres em situação de vulnerabilidade social, tendo o proponente apresentado o projeto e o plano de trabalho especificando o custo estimado, bem como comprovando que já executou outras vezes o projeto impacto mulheres cuidadoras “periferia em ação”, onde demonstra que somente o Instituto Baluarte executa o referido projeto no estado do Amapá o que o torna singular, é possível aplicar a Lei 13019/2014, art. 31, caput.

4. Planejamento da contratação

A Lei nº 13019 de 2014, estabeleceu que fase preparatória para celebração de convenio ou fomento, o qual precede o planejamento e deve compatibilizar-se com a atividade finalística exercida pelo órgão público.

O artigo 34 da Lei nº 13019, de 2014, elenca providências e documentos que devem instruir o projeto e o plano de trabalho, conforme abaixo transcrito:

Art. 34. Para celebração das parcerias previstas nesta Lei, as organizações da sociedade civil deverão apresentar:

I - (revogado); (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

II - certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, de acordo com a legislação aplicável de cada ente federado;

II - certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando- se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

IV - (revogado) ; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015) V - cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;

VI - relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;

VII - comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
VIII - (revogado). (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015) Parágrafo único. (VETADO):

I - (VETADO);

II - (VETADO);

III - (VETADO).

A referida documentação deverá ser analisada pelo administração pública, nos termos do que dispõe o art. 35, V da Lei 13019/14, que dispões sobre os elementos do Estudo Técnico Preliminar. Alguns dos elementos serão abaixo examinados.

4.1. Estudo Técnico Preliminar - ETP

No presente caso, os servidores da área técnica e requisitante ou a equipe de planejamento da contratação elaborou o estudo técnico preliminar. Apesar de se tratar de documento extremamente técnico, cuja avaliação cabe, em última instância, ao próprio órgão assistido, ele aparentemente contém as previsões necessárias, relacionadas no art. 35, V da Lei nº 13019, de 2014 e do Decreto Estadual nº 0371/2017.

O Estudo Técnico Preliminar - ETP da contratação contém, de forma fundamentada, a análise do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada, bem como a identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista nesta Lei, a viabilidade de execução o cronograma de desembolso, a descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos, atendendo o que dispõe a Lei.

4.2. Descrição da Necessidade da contratação

Ao analisar o Parecer técnico, é possível identificar que o objeto do projeto envolve a atividade fim exercida pela Secretária de Políticas Públicas para Mulheres, eis que se destina as Mulheres cuidadoras em situação de vulnerabilidade social, daí resta devidamente demonstrado a oportunidade e conveniência.

Neste caso, o papel do órgão jurídico é recomendar que essa reflexão sobre a necessidade administrativa seja efetivamente realizada, orientando o órgão assistido a registrá-la nos autos, caso não o tenha sido, ou então a aperfeiçoá-la, na hipótese de ela se revelar insuficiente ou desarrazoada.

Sem prejuízo dessa constatação, observa-se que, no caso concreto, o órgão **realizou:**

4.3. Levantamento de Mercado

Uma vez identificada a necessidade administrativa, o próximo passo é buscar soluções que tenham o potencial de atendê-la. Nesse ponto, destaque-se que o proponente encaminhou orçamentos, afim de possibilitar o estudo do preço de mercado, estando compatível com o exigido para análise prévia.

4.4. Definição do Objeto

Consta definido no plano de trabalho e no projeto a descrição pormenorizada do Objeto que visa a fornecer assistência imediata, incluindo alimentos, produtos de primeira necessidade e apoio psicossocial, às famílias em situação de vulnerabilidade na Amazônia. O objetivo é garantir que essas famílias tenham acesso a recursos básicos para atender às suas necessidades essenciais, além disso busca criar caminhos para o desenvolvimento sustentável das comunidades atendidas, por meio do apoio a iniciativas que fortaleçam a economia local e promovam a autossuficiência das famílias. Por fim o projeto possibilita o Empoderamento das Mulheres, pois o projeto O IMPACTO MULHERES CUIDADORAS “PERIFERIA EM AÇÃO” busca capacitar as famílias atendidas, incentivando o protagonismo e a autossuficiência.

4.5. Demais aspectos ligados à definição do Objeto

a) Quantitativos Estimados

Conforme consta discriminado no projeto busca alcançar entre 500 a 1000 pessoas na faixa etária de 23 a 50 anos, os quais participarão na modalidade presencial no bairro Buritizal.

Com isso, esses elementos encontram-se no referido processo em tela, cabendo encaminhar para Parecer Jurídico, para manifestação a respeito da referida

contratação.

5. OSCIP'S E LICITAÇÃO

A **LICITAÇÃO,** como por todos sabido, é um processo administrativo a ser realizado pela Administração Pública, previamente à formalização do contrato, mediante o qual seleciona a proposta mais vantajosa para o interesse público.

Contudo é possível a celebração de parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil em regime de mútua cooperação para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação, conforme dispõe a Lei 13019/2014.

Dito processo poderá ser **DISPENSADO** ou **INEXIGIDO**, **nos termos do estatuído no Art. 31 da Lei nº. 13019/2014.**

No que tange à contratação das Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público tendo como fundamento na Lei de Licitações, entendemos como inaplicável o enquadramento porque o dispositivo diz respeito às ORGANIZAÇÕES SOCIAIS, as OS´s, entidades também integrantes do Terceiro Setor, que embora guardem semelhanças com as OSCIP´s, não se confundem com essas já que possuem disciplina legal específica.

Pelo exposto, **sugere-se** a celebração do TERMO DE FOMENTO e tendo em vista a singularidade do objeto do projeto poderá ser aplicado o que dispõe o art. 31 da Lei 13019/2024, dispensando o chamamento público, tendo em vista que não há outras organizações sociais que trabalhem com o mesmo projeto no Amapá.

Após análise do gestor, havendo disponibilidade interesse público para celebração os dos Termos de Parceria acostados no processo, os mesmos devem ser encaminhados a Assessoria Jurídica para Parecer Jurídico e análise da PGE.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - Amapá, 20 de fevereiro de 2024.

Gabinete da Secretaria de Estado
de Políticas para Mulheres

ADRIANNA SOCORRO ÁVILA RAMOS SEGATO
Secretária SEPM/AP
Decreto n. 8992/2023 - GEA

Protocolo 49663

Secretaria da Pesca e Aquicultura

PORTARIA N.º 012/2024-GAB/SEPAq/AP

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do Decreto nº 6833 de 31 de julho de 2023 e, **CONSIDERANDO** o **OFÍCIO Nº 470101.0077.4245.0019/2024 COORDEXAQ - SEPAQ/AP** da **AÇÃO PEIXE POPULAR,**

RESOLVE:

Art.1º- Autorizar os servidores **MARIO RODRIGUES VIEIRA**, Gerente de Núcleo de Extensão da Aquicultura, Código CDS-2; **KAROLAY COSTA DE SOUSA**, Chefe da Unidade de Contratos e Convênios, Código CDS-2 e **FABIO DOS SANTOS BAIA,** Motorista/Gabinete, Código CDS-1; a viajarem da sede de suas atribuições, em **Macapá-AP, até o Município Serra do Navio com objetivo de dar apoio logístico e operacional na realização da Ação Peixe Popular naquele Município, no período de 26 a 29 de março de 2024.**

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 22 DE MARÇO DE 2024.

FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá- SEPAq/AP
Decreto N° 6833/2023-GEA

Protocolo 49731

PORTARIA N.º 013/2024-GAB/SEPAq/AP

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do Decreto nº 6833 de 31 de julho de 2023 e, **CONSIDERANDO** o **OFÍCIO Nº 470101.0077.4245.0019/2024 COORDEXAQ - SEPAQ/AP** da **AÇÃO PEIXE POPULAR,**

RESOLVE:

Art.1º- Autorizar os servidores **VICTOR AUGUSTO VIEGAS LIMA**, Coordenador de Extensão da Pesca, Código CDS-3 e **DALMI FARIAS DA COSTA,** Gerente de Núcleo de Extensão da Pesca, Código CDS-2; a viajarem da sede de suas atribuições, em **Macapá-AP, até o Município Itaubal com objetivo de dar apoio logístico e operacional na realização da Ação Peixe Popular naquele Município, no período de 26 a 29 de março de 2024.**

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 22 DE MARÇO DE 2024.

FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA

Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá- SEPAq/AP
Decreto N° 6833/2023-GEA

Protocolo 49732

PORTARIA N.º 014/2024-GAB/SEPAq/AP

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do Decreto nº 6833 de 31 de julho de 2023 e,

CONSIDERANDO o **OFÍCIO Nº 470101.0077.4407.0003/2024 CAF - SEPAQ/AP**, que trata da reativação do Cartão Corporativo desta Secretaria para demandas do ano de 2024, com o objetivo de atender as despesas de pequeno vulto, entendidas como aquelas cujo valor, em cada caso, não ultrapasse o limite estabelecido em Lei, nos termos do Art. 68 e 69 da Lei Federal n° 4.320/64, dos Incisos I, Lei Estadual n° 0624 de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 3547 de 14 de novembro de 2001.

RESOLVE:

Art.1º- Conceder adiantamento de suprimento de fundo em nome de **IVANEIA SOUZA ALVES**, servidora efetiva Estadual, matrícula nº0979620-7-01, que atualmente ocupa o Cargo de Chefe de Gabinete, Código CDS-3, pertencente ao Quadro de Pessoal do Governo Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Pesca, no valor total RS 17.600 (dezessete mil e seiscentos reais);

Art.2º- A referida despesa deverá ser empenhada no Programa de Ação n°. 1.20.122. 0006.2009 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SEPESC, Fonte: 500 nos seguintes termos: Exercício Financeiro: 2024; Elemento de Despesa 33.90.30 - Material de Consumo, o valor de R$ 6.000.00 (seis mil reais); e no Elemento Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica), o valor de RS 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais);

Art. 3º- O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data de recebimento;

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 22 DE MARÇO DE 2024.

FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá- SEPAq/AP
Decreto N° 6833/2023-GEA

Protocolo 49734

PUBLICIDADE

SIAC - Super Fácil

SIAC - SUPER FÁCIL

PORTARIA N° 015/2024-SIAC/SUPER FÁCIL

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC-SUPER FÁCIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto n° 0020/2023, de 02 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º- AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **José Ribamar da Silva e Silva** -Assessor Técnico, **Francisca Alves Belém -**Chefe da Unidade Contratos e Convênios, **Kelly Christina de Sousa Pires Alencar-**Assessoria Jurídica, **Marcos Vinicius Monteiro Pontes** -Assessoria Jurídica, e **Leila dos Santos Vilhena** -Chefe da Unidade de Licitações, Que participarão do Fórum presencial **"Os mestres da licitação pública",** e contará com palestras, debates e casos clínicos. A ser realizada nos dias **02** a **06/04/2024** na Cidade de **Salvador/BA**.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - SIAC/SUPER FÁCIL
Macapá/AP, 22 de março de 2024.
RENATA APOSTOLO SANTANA
Diretora Geral SIAC/Super Fácil
Decreto de no 0020/2023-GEA

Protocolo 49707

SIAC - SUPER FÁCIL

PORTARIA N° 016/2024-SIAC/SUPER FÁCIL

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC-SUPER FÁCIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto n° 0020/2023, de 02 de janeiro de 2023 e,

Considerando o Princípio da Eficiência, norteador das atividades da Administração Pública, contido no art.37, caput, da constituição da República Federativa do Brasil, impondo a todo o agente público o dever de realizar suas atribuições com presteza e rendimento funcional;

Considerando que o Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadã- SIAC/SUPER FÁCIL tem por competência planejar, executar, acompanhar, monitorar, avaliar e coordenar a política de orientação, atendimento integrado e prestação de serviços ao cidadão em todo o Estado, por meio de suas Unidades de Atendimento;

Considerando os termos do art.111, § 2° da Constituição do Estado do Amapá, onde prevê que prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada que ultilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiro, bens e valores públicos ou pelos quais o Estado responda, ou que, em nome deste assuma obrigações de natureza pecuniária,

RESOLVE:

Art. 1º- Criar a **Comissão de Elaboração do Relatório de Gestão e Prestação de Contas 2024 do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão SIAC/ SUPER FÁCIL,** designando para sua composição, sob a Presidência do primeiro, os servidores abaixo relacionados:

CARLA ELUANE DE ALMEIDA LEAL NOBRE- Assessor(a) de Desenvolvimento Institucional-ADI/SIAC/ SUPER FÁCIL

RENAN MARTEL DA COSTA- Gerente de Núcleo ADM Financeiro/NAF/ SIAC/SUPER FÁCIL

RENATA LOBATO ALENCAR DA SILVA- Gerente Geral de Articulação Institucional de Desen. Setorial da Gestão/ DGA//SIAC/SUPER FÁCIL

JOSÉ RIBAMAR DA SILVA E SILVA - Assessor Técnico/ SIAC/SUPER FÁCIL

Art. 2º - Esta Comissão será responsável pela elaboração do Relatório de Gestão e a Prestação de Contas do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão-SIAC/ SUPER FÁCIL, nos formatos impresso e digital e pelo registro dos dados no Sistema do Tribunal de Contas do Estado do Amapá(TCE/AP).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - SIAC/SUPER FÁCIL
Macapá/AP, 22 de março de 2024.
RENATA APOSTOLO SANTANA
Diretora Geral SIAC/Super Fácil
Decreto de no 0020/2023-GEA

Protocolo 49728

SIAC - SUPER FÁCIL

PORTARIA N° 017/2024-SIAC/SUPER FÁCIL

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC-SUPER FÁCIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto n° 0020/2023, de 02 de janeiro de 2023,

Considerando que a administração pública deve obedecer aos princípios de Eficiência, Legalidades e Publicidade, dentre os demais emanados pela constituição Federal;

Considerando o disposto na Lei Estadual n° 2.148 de

março de 2017 que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Estado do Amapá;

Considerando ainda, a necessidade de normatizar fluxos e procedimentos relativos aos processos que envolvem os repasses de valores e demais serviços desta Instituição,

RESOLVE:

Art. 1º- Criar a **Comissão de Avaliação e Controle Interno do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão- SIAC/SUPER FÁCIL,** designando para sua composição, sob a Presidência do primeiro, os servidores abaixo relacionados:

ANA LIGIA DOS SANTOS COSTA - Assessor(a) Tecnico
MARLOS SILVA OLIVEIRA - Gerente de Unidade de Material e Patrimônio
ELDER TAILLIN SILVA SANTOS - Coord. Geral da Unid. Atendimento- Z.Oeste
THAINAN SUELLEN SANTOS- Coordenador(a) de Monit. Controle e Avaliação/DGA

Art. 2º - **A Comissão de Avaliação e Controle Interno do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - SIAC/SUPERFACIL**, tem como principais atribuições:

I - Exercer os controles estabelecidos nas normas e regulamentos, objetivando a observância à legislação, à salvaguarda do patrimônio e à busca da eficiência operacional.
II - Acompanhar e avaliar o cumprimento dos objetivos e metas definidas nos programas constantes do Plano Plurianual (PPA), na lei de Diretrizes Orçamentarias (LDO) e no Orçamento Anual;
III - Verificar a legalidade e avaliar os resultados quanto à eficácia, eficiência e efetividade, da gestão orçamentaria, financeira e patrimônio;
IV - Exercer o controle sobre a execução dos contratos, termos de parceria e instrumentos congêneres em que a Instituição seja parte;
V - Promover iniciativas e boas práticas relacionadas ao aprimoramento do controle interno, ao gerenciamento de riscos e à transparência;
VI - Acompanhar e avaliar os atos de gestão de forma a fortalecer a Administração;
VII - Instruir e acompanhar a revisão de procedimentos e processos com vistas à mitigação dos pontos de fragilidade e suscetibilidade à corrupção;
VIII - Elaborar relatórios à Diretoria Geral, de modo a subsidiar tomada de decisão.

Art. 3º - **A criação da Comissão de Avaliação e Controle Interno do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - SIAC/SUPERFACIL,** não exime o gestor da responsabilidade individual de controle no exercício de suas funções, nos limites de suas competências.

Art. 4º - A Avaliação e Controle **Interno** serão realizadas nas seguintes modalidade;

I - Avaliação e controle preventivo, efetuado com a finalidade de evitar a ocorrência de erros, desperdícios ou irregularidades na gestão administrativa;

II - Avaliação e Controle Corretivo, visando a adoção de ações corretivas, após a detecção de erros, desperdícios ou irregularidades na gestão administrativa.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - SIAC/SUPER FÁCIL
Macapá/AP, 22 de março de 2024.
RENATA APOSTOLO SANTANA
Diretora Geral SIAC/Super Fácil
Decreto de no 0020/2023-GEA

Protocolo 49729

SIAC - SUPER FÁCIL

PORTARIA N° 018/2024-SIAC/SUPER FÁCIL

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC-SUPER FÁCIL, no uso das atribuições regimentais, considerando o disposto **na Lei Estadual n°2975, de 15 de dezembro de 2023, que institui o Plano Plurianual-PPA do Governo de Estado do Amapá, para o período 2024-2027 e suas posteriores alterações, bem como a Decisão Normativa n.001/2018/TCE/AP**, considerando o lançamento do projeto piloto pela SEPLAN, para Acompanhamento de Programas e Ações (Atividades ou Projetos) Governamentais segundo os Indicadores de Resultados, considerando a necessidade de implantar o Acompanhamento dos Programas Governamentais afetos à esta Secretaria, como forma de acompanhar as atividades e projetos em execução neste Órgão, e que concorram de forma satisfatória para o alcance de resultados positivos, traduzidos em Indicadores de Programas, e considerando ainda, o contido no Oficio Circular n.0022/GAB/SEPLAN,

RESOLVE:

Art. 1º- Estabelecer a **Metodologia para o processo de Acompanhamento de Programas Governamentais** sob a responsabilidade deste SIAC- Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão, por meio do **Gerente de Programa e Gerente de Ações (Atividades ou Projetos)**, em conformidade com a metodologia e as orientações da **Secretarias de Estado do Planejamento/SEPLA**N;

Art. 2º -Nomear **WENDERSON FERREIRA LEITE**, Agente Administrativo, servidor da Secretaria de Estado da Saúde, ocupante do Cargo Comissionado de Diretor Geral de Atendimento, para exercer o Cargo de Gerente do Programa 0054- SISTEMA DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO, Códigos 2144,2212,1015,1023,

Art.3° Nomear **CARLA ELUANE DE ALMEIDA LEAL NOBRE,** Assistente Administrativo, Ocupante do Cargo Comissionado de Assessor de Desenvolvimento

Institucional, para exercer o cargo de Gerente da(s) Ação(es) (Atividades ou Projeto), MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, Código 2555,

Art.4°. São atribuições do Gerente de Programa:

I- Acompanhar a execução do(s) programas(s) trimestralmente, quinzenalmente
ou mensalmente;
II- Solicitar por escrito, ou via e-mail, ou em mídia, etc., à ADINS/Núcleo de Planejamento, Coordenadorias/ Gerências/Diretorias finalísticas, e ainda Licitação, orçamento e financeiro do órgão informações pertinentes ao programa sob sua responsabilidade;
III- Apurar os indicadores de resultados do(s) programa(s), com o apoio das coordenadorias finalísticas do Órgão, com base no PPA (ano base 2024- ações planejadas/ executadas/ano);
IV- Promover a superação de eventuais obstáculos que possam dificultar o desempenho do programa;
V- Manter atualizadas as informações relativas ao desempenho físico, orçamentário e financeiro do programa, mediante a alimentação no módulo de Acompanhamento de Programas do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão/SIAFE, do Governo do Estado;
VI- Informar imediatamente ao gestor(a), o remanejamento de recursos não autorizados, e que venham comprometer o alcance do(s) programa(s);
Verificar os entraves de toda ordem, tempestivamente, que impeçam a a execução a contento do programa, informando ao Gestor(a) do órgão esses entraves, assim como registrando no SIAFE;

Art.5° São atribuições do Gerente de Ações (Atividades ou Projetos):

I - Acompanhar a execução da(s) Ações (Atividades e Projetos), trimestralmente quinzenalmente ou mensalmente;
II - Solicitar por escrito, ou via e-mail, ou em mídia, etc., à ADINS/Núcleo de planejamento, Coordenadorias/ Gerências/Diretorias finalísticas, e ainda, Licitação, orçamento e financeiro do órgão, informações pertinentes às Ações sob sua responsabilidade;
III - Manter atualizadas as informações relativas ao desempenho físico, orçamentário e financeiro da(s) ações (Atividades ou Projetos), mediante a alimentação no módulo de Acompanhamento de Ações no Sistema de Planejamento e Gestão/SIAFE;
IV - Verificar os entraves de toda ordem, tempestivamente, que impeçam a execução a contento da(s) Ações (Atividades ou Projetos), informando ao Gestor(a) do órgão esses entraves, assim como registrando do SIAFE;
V - Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria de Estado do Planejamento/SEPLAN, em conjunto com esta Secretaria.

Art. 6°- - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - SIAC/SUPER FÁCIL
Macapá/AP, 22 de março de 2024.
RENATA APOSTOLO SANTANA
Diretora Geral SIAC/Super Fácil
Decreto de no 0020/2023-GEA

Protocolo 49730

PUBLICIDADE

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá

PORTARIA Nº 099 DE 21 DE MARÇO DE 2024

Concede férias regulamentares a servidores com usufruto programado para ABRIL de 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN/AP, Luiz Carlos Gomes Júnior, usando das atribuições legais conferidaspelo Decreto nº 1722, de 09 de março de 2023.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 4278 de 16 de novembro de 2021, que regulamenta e disciplina a concessão de férias aos servidores públicos civis do Estado do Amapá, em especial o que determina seu artigo 13.

CONSIDERANDO a programação de férias dos servidores deste Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá - IAPEN para o ano de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER férias regulamentares, para usufruto com início no mês de ABRIL de 2024, aos servidores abaixo relacionados, conforme os períodos de fruição informados à Unidade de Pessoal deste IAPEN:

Ordem	Matrícula	Nome
1	0106653-6-01	ADILSON DE MATOS GALVAO
2	0106452-5-01	ADRIANO BORGES DE AZEREDO
3	0106659-5-01	ADRIELLE CRISTINE GONCALVES DOS SANTOS
4	0114862-1-01	ALDILENE DA SILVA CAVALCANTE
5	0115025-1-01	ALESSANDRA CAVALCANTE DE FREITAS PENA (*)
6	0121748-8-02	ALESSANDRO DE SOUZA MUNIZ
7	0084164-1-01	ALEXANDRO SOARES DE OLIVEIRA
8	0972860-0-01	ALEXSANDER HOLANDA DA CRUZ MIRANDA
9	0972862-7-01	ALEXSANDRO EVANGELISTA DOS SANTOS
10	0114866-4-01	ANDRE CORDEIRO FERREIRA
11	0115027-8-01	ANDRE PANTOJA BRITO
12	0106868-7-01	ANDRE SILVA GUEDES
13	0057926-2-01	ARLIN ALDO PEREIRA PICANCO
14	0114872-9-01	CAMILA MIRANDA SANTOS
15	0972841-4-01	CARLOS EDUCARDO DE SOUZA GONÇALVES (*)
16	0057921-1-01	CLAUDIA RODRIGUES DOS PASSOS
17	0114887-7-01	DAILA ROCHELI SILVA PICANÇO
18	0084095-5-01	DANIEL DIAS DE SOUSA
19	0106603-0-01	DANIEL PICANCO DA COSTA
20	0106462-2-01	DENNY WESLEY SILVA DE JESUS
21	0114761-7-01	DIOGO NOGUEIRA DA COSTA JUNIOR
22	0114896-6-01	EFSON RODRIGUES SILVA
23	0114985-7-01	EMERSON ALVES DA SILVA
24	0057961-0-01	EMERSON DO NASCIMENTO SILVA

25	0114782-0-01	EMERSON SANTOS PICANCO
26	0084131-5-01	FELIPE CHAVES BARROS
27	0057833-9-01	FERNANDA COSTA FONSECA
28	0114898-2-01	FILIPE GUILHERME BARBOSA MENEZES
29	0106714-1-01	HEDILANE LUZ DE ALMEIDA
30	0114902-4-01	GILBERTO DA SILVA DUARTE
31	0114909-1-01	IGOR ANDRADE LEITAO (*)
32	0114913-0-01	ISRRAEL DE JESUS SANTOS
33	0088280-1-03	JANETE DE OLIVEIRA NORMANDES
34	0084241-9-01	JEFFERSON DIAS PICANÇO (*)
35	0114936-9-01	JENIFFE OLIVEIRA DE ARAUJO
36	0114935-0-01	JESSE BRITO DA COSTA
37	0096665-7-02	JIDEAO ROCHA DE ALMEIDA
38	0084138-2-01	JOEL DA COSTA OLIVINDO
39	0089025-1-01	JOSE MAURICIO MIRA DA SILVA JUNIOR
40	0084183-8-01	LILIANE PATRICIA DE MORAES PIRES
41	0979251-1-01	LUIZ CARLOS GOMES JUNIOR
42	0115635-7-01	MARCOS ANTONIO OLIVEIRA DE SOUZA
43	0088985-7-01	MARCOS ROGERIO MORAIS BREYNNE
44	0057952-1-01	MARIA DO SOCORRO ALVES BAIA (*)
45	0057966-1-01	MARINETE LEITE PEREIRA
46	0084225-7-01	MICHELE BARBOSA FIGUEIREDO
47	0114969-5-01	NAUBER VIANA DO NASCIMENTO
48	0106645-5-01	PAULO OLIVEIRA CONCEICAO
49	0057953-0-01	PEDRO DA SILVA COSTA
50	0084113-7-01	RAFAELA ANDRADE DA SILVA
51	0106595-5-01	RAFAELA DOS SANTOS SILVA SANCHES
52	0057876-2-01	RAQUEL SOUZA DE LIMA
53	0106731-1-01	RENAM MACEDO MAGALHAES
54	0106728-1-01	RENAN FELIPE CHAVES MATOS DA SILVA
55	0106496-7-01	RENATO RAFAEL SENA DOS SANTOS (*)
56	0114982-2-01	RICARDO PATRICK MONTEIRO SILVA
57	0106615-3-01	ROBSON GILDO VIANA ARRELIAS
58	0057735-9-01	ROFRAN GAMA DAMASCENO
59	0065131-1-01	ROMERIA SOUZA GOMES (*)
60	0084146-3-01	ROMEU CORREA DA SILVA
61	0088982-2-01	ROMULO CESAR CORREA DA SILVA(*)
62	0115639-0-01	SAMUEL FREITAS COSTA
63	0106611-0-01	SCHEILIAN DE OLIVEIRA MORENO
64	0106480-0-01	SIMONE DO SOCORRO TAVARES DE SOUZA
65	0106756-7-01	VICTOR HUGO SEIXAS BRITO
66	0972888-0-01	WYLKEN SANDRO MYCAEL LOBATO RODRIGUES
OBS. * Apenas usufruto/reprogramação		

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá/AP, 21 de março de 2024.

Luiz Carlos Gomes Júnior
Diretor-Presidente do IAPEN
Decreto nº 1722/2023 - GEA

Protocolo 4963

PORTARIA Nº 100 DE 22 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre designação de servidores para recebimento de doação dos kits do *Projeto Malharia*, provenientes da Secretaria Nacional de Políticas Penais - SENAPPEN.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO AMAPÁ - IAPEN/AP, Luiz Carlos Gomes Júnior, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 1722 de 09 de março de 2023-GEA;

CONSIDERANDO o *Projeto Malharia,* idealizado pela Secretaria Nacional de Políticas Penais - SENAPPEN, que visa a realização de oficinas de trabalho nas unidades prisionais, contribuindo para a ocupação produtiva dos internos, a economicidade de recursos públicos bem como a redução de parte da pena por meio do trabalho, fomentando a reintegração social;

CONSIDERANDO a doação, a ser realizada pela SENAPPEN, de maquinário e equipamentos para fabricação têxtil, que serão utilizados nas oficinas de trabalho, a serem entregues nas penitenciárias estaduais;

CONSIDERANDO o Ofício Circular nº 26/2024/DIRPP/ SENAPPEN/MJ;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para o recebimento dos kits do *Projeto Malharia*:

I - **GABRIEL DE CARVALHO SILVA**, policial penal, matrícula 0106648-0-01, chefe da Unidade de Trabalho e Produção - UNITRAP/IAPEN;
II - **DENIS JUNIOR OLIVEIRA SIRILO**, policial penal, matrícula 0981614-3-01.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, Dê-se Ciência, Publique-se.

Macapá-AP, 22 de março de 2024.
LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
Diretor-Presidente do IAPEN
Decreto nº 1722/2023 - GEA

Protocolo 49749

PORTARIA Nº 101 DE 22 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre designação de servidores para recebimento de doação dos kits do *Projeto Cidade Digna*, provenientes da Secretaria Nacional de Políticas Penais - SENAPPEN.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO AMAPÁ - IAPEN/AP, Luiz Carlos Gomes Júnior, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 1722 de 09 de março de 2023-GEA;

CONSIDERANDO o *Projeto Cidade Digna,* idealizado pela Secretaria Nacional de Políticas Penais - SENAPPEN, que visa a realização de oficinas de trabalho nas unidades prisionais, contribuindo para a ocupação produtiva dos internos, a economicidade de recursos públicos bem como a redução de parte da pena por meio do trabalho, fomentando a reintegração social;

CONSIDERANDO a doação, a ser realizada pela SENAPPEN, de maquinário e equipamentos para fabricação de blocos de concreto, que serão utilizados nas oficinas de trabalho, a serem entregues nas penitenciárias estaduais;

CONSIDERANDO o Ofício Circular nº 27/2024/DIRPP/ SENAPPEN/MJ;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para o recebimento dos kits do *Projeto Cidade Digna*:

I - **GABRIEL DE CARVALHO SILVA**, policial penal, matrícula 0106648-0-01, chefe da Unidade de Trabalho e Produção - UNITRAP/IAPEN;
II - **DENIS JUNIOR OLIVEIRA SIRILO**, policial penal, matrícula 0981614-3-01.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, Dê-se Ciência, Publique-se.

Macapá-AP, 22 de março de 2024.
LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
Diretor-Presidente do IAPEN
Decreto nº 1722/2023 - GEA

Protocolo 49750

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

PORTARIA N° 0201/2024 - DETRAN/AP, DE 22 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0591, de 30 de janeiro de 2023, e Decreto nº 5.237, de 30 de dezembro de 2010, que cria o Estatuto do DETRAN-AP,

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual n° 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações;

CONSIDERANDO os incisos III e X do Art.22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 807, de 15 de dezembro de 2020, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar a segurança dos proprietários de veículos, que celebram financiamentos contraídos com alienação, penhor, arrendamento e reserva, com vistas ao registro desses contratos;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n° 732/2014-DETRAN/AP, a qual regulamenta o registro, Cadastramento e Renovação anual de Agentes Financeiros, para efeito de inclusão e/ou exclusão de gravames no Sistema Nacional de Gravames - SNG, bem como do registro de Contrato de veículos, junto ao DETRAN/AP;

CONSIDERANDO, por derradeiro que a documentação apresentada pelo agente financeiro **CANOPUS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S. A., CNPJ: 68.318.773/0001-54**, atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no Processo n° 0053.0649.2804.0145/2024,

RESOLVE:

Art. 1º RECADASTRAR CANOPUS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S. A., CNPJ: 68.318.773/0001-54, com endereço na **AV. FERNANDO CORREA DA COSTA, 1944, PICO DO AMOR, CUIABA-MT, CEP: 78.065-000**, no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Art. 2º O presente recadastramento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses a contar do dia 21/03/2024 a 21/03/2025.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CAP PM RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto n° 0591 de 30 de janeiro de 2023

Protocolo 49700

PORTARIA N° 0202/2024 - DETRAN/AP, DE 22 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0591, de 30 de janeiro de 2023, e Decreto nº 5.237, de 30 de dezembro de 2010, que cria o Estatuto do DETRAN-AP,

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual n° 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações;

CONSIDERANDO os incisos III e X do Art.22 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 807, de 15 de dezembro de 2020, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar a segurança dos proprietários de veículos, que celebram financiamentos contraídos com alienação, penhor, arrendamento e reserva, com vistas ao registro desses contratos;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n° 732/2014-DETRAN/AP, a qual regulamenta o registro, Cadastramento e Renovação anual de Agentes Financeiros, para efeito de inclusão e/ou exclusão de gravames no Sistema Nacional de Gravames - SNG, bem como do registro de Contrato de veículos, junto ao DETRAN/AP;

CONSIDERANDO, por derradeiro, que a documentação apresentada pelo agente financeiro **BR CONSORCIOS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA, CNPJ: 14.723.388/0001-63**, atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no Processo n° 0053.0649.2804.0140/2024,

RESOLVE:

Art. 1º RECADASTRAR BR CONSORCIOS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA, CNPJ: 14.723.388/0001-63, com endereço na **AV. HIGIENOPOLIS, 2400, PARQUE GUANABARA, LONDRINA-PR, CEP: 86.050-000**, no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Art. 2º O presente recadastramento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses a contar do dia 14/03/2024 a 14/03/2025.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CAP PM RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto n° 0591 de 30 de janeiro de 2023

Protocolo 49701

Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá

PORTARIA Nº 025 / 2024 - GAB/HEMOAP

O Diretor-Presidente do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, nomeado pelo Decreto nº 0013, de 02 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 33 do Decreto Estadual nº 5.519, de 09 de dezembro de 1997, que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP e

Conforme o Decreto Estadual nº 4.278, de 16 de novembro de 2021, que regulamenta e disciplina a concessão de férias aos servidores públicos civis da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado do Amapá,
RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias regulares para usufruto no mês de ABRIL de 2024, aos servidores estaduais do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá, abaixo relacionados, conforme o período informado:

MATRÍCULA	SERVIDOR	PERÍODO DE USUFRUTO		DIAS
		INÍCIO	TÉRMINO	
0974070-8-01	ALAFI CAMPOS DOS SANTOS	15/04/2024	29/04/2024	15
0043916-9-01	CLAYTON JOSEF THOMAZ PINHEIRO	16/04/2024	30/04/2024	15
0972291-2-01	JUCINEIDE PANTOJA MACIEL	01/04/2024	15/04/2024	15
0029585-0-01	SELMA MARIA NOBRE DIAS	16/04/2024	30/04/2024	15
0968058-6-03	SILVIA AMANDA DIAS NEVES	08/04/2024	22/04/2024	15

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 22 de março de 2024.
ELDREN SILVA LAGE
Diretor-Presidente/HEMOAP
Decreto n°. 0013/2023

Protocolo 49699

PORTARIA N.º 026/2024 - GAB/HEMOAP

O Diretor-Presidente do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, nomeado pelo Decreto n.º 0013, de 02 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 33 do Decreto Estadual n.º 5.519, de 09 de dezembro de 1997, que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP e considerando a solicitação contida no Ofício nº 300201.0077.2276.0009/2024 SERV. ENF - HEMOAP.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da servidora, **WITANIA DO SOCORRO CARDOSO SILVA**, da sede de suas atribuições em Macapá-AP até a Cidade do Rio de Janeiro, no período de 02 a 03 de abril de 2024, com o objetivo de participar do **I PRECEPTORSHIP**, com ônus de 50% do valor das diárias para este hemocentro.

Art. 2º - Designar a servidora **CLARISSA COSTA SILVA**, para responder cumulativamente pela Chefia do Serviço de Enfermagem do Ambulatório, no mesmo período durante o impedimento da titular.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 02/04/2024.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá, 22 de março de 2024.
ELDREN SILVA LAGE
Diretor-Presidente/HEMOAP
Decreto n°. 0013/2023

Protocolo 49703

PORTARIA Nº 027/2024 - GAB/HEMOAP

O Diretor-Presidente do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, nomeado pelo Decreto nº 0013, de 02 de janeiro de 2023, no uso de suas

atribuições que lhe confere o artigo 33 do Decreto Estadual nº 5.519, de 09 de dezembro de 1997, que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **IVINA GESELLE LIMA LOPES**, para responder cumulativamente pela Chefia da Divisão Técnica/HEMOAP, no período de 26 de março a 9 de abril de 2024, durante as férias da titular **HELLEN TAYANÁ OLIVEIRA BITENCOURT**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor partir de 26/03/2024.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá, 22 de março de 2024.
ELDREN SILVA LAGE
Diretor-Presidente/HEMOAP
Decreto n°. 0013/2023

Protocolo 49735

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021-HEMOAP

CONTRATANTE: Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, inscrito no CNPJ sob nº 01.762.561/0001-90. **CONTRATADA: DIGIMAQ INFORMÁTICA LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 34.941.930/0001-61. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do CONTRATO Nº 002/2021-HEMOAP, de Prestação de Serviços de Outsourcing de Impressão, por mais 12 meses, resguardado que o reajuste de valores pelo ICTI, será aplicado em momento oportuno por apostilamento, nos termos da JUSTIFICATIVA DE ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0031.0272.2183.0001/2021- DAF/HEMOAP. PARECER JURÍDICO N° 91/2024-PLCC/PGE/AP. **VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica PRORROGADA a vigência do contrato por 12 (doze) meses, com início em 25 de Março de 2024 e encerramento em 24 de Março de 2025, nos termos previstos no art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993, ou até a conclusão do certame licitatório que tramita. **VALOR TOTAL**: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses, foi estabelecido no valor anual estimado de R$ 40.038,48 (quarenta mil trinta e oito reais e quarenta e oito centavos), sendo o valor mensal estimado correspondente a R$ 3.336,54 (três mil , trezentos e trinta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), que serão pagos de acordo com a certificação dos serviço. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa com este termo aditivo no montante de R$ 40.038.48 (quarenta mil trinta e oito reais e quarenta e oito centavos), correrá inicialmente ao Programa de Trabalho: 2.30.201.10.122.0006.2402, Fonte: 659, Elemento de Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, sendo empenhado o valor de R$30.028,86(trinta mil e vinte e oito reais e oitenta e seis centavos) conforme Nota de Empenho nº 2024NE00027, de 12/03/2024. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes. DATA DA ASSINATURA: 21/03/2024. SIGNATÁRIOS: ELDREN SILVA LAGE, Diretor-Presidente do HEMOAP (Contratante) e JOSÉ ADRIANO AZEDO DE OLIVEIRA, representante legal da empresa DIGIMAQ INFORMÁTICA LTDA - EPP, (Contratada).

Macapá-AP, 22 de Março de 2024.
ELDREN SILVA LAGE
DIRETOR-PRESIDENTE/HEMOAP
DECRETO N° 0013/2023

Protocolo 49697

Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá

P O R T A R I A N º 024/2024-GAB/IEPA

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei n º 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0651, de 31 de Janeiro de 2023 e tendo em vista o teor do Oficio nº 250201.0077.2734.0022/2024 LASA - IEPA de 14 de Março de 2024.

RESOLVE:

Art.1º - Homologar o deslocamento das servidoras, que viajaram da sede de suas atribuições em Macapá, até a cidade de Fortaleza/CE, com objetivo de participarem da expedição Cientifica da Petrobras no âmbito da Comissão Comitê Gestor em parceria com a Marinha do Brasil, conforme período abaixo especificados. Sem ônus para o Instituto.

KERLY ARAÚJO JARDIM 06/03 a 02/05/2024.
EDINEUZA DOS SANTOS ROSÁRIO 29/03 a 02/05/2024.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 21 de Março de 2024.
ANDRÉ DOS SANTOS ABDON
Diretor - Presidente

Protocolo 49671

Superintendência de Vigilância em Saúde

PORTARIA Nº 022/2024-NGP/SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 7729/2023. Considerando o que consta **OFÍCIO Nº 300101.0076.1851.0367/2024 GABINETE - SESA.**

R E S O L V E:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO do servidor **ANTONIO JOSIMAR DOS SANTOS BRITO**, da sede de suas atividades em **Oiapoque-AP**, até o município de

Macapá-AP, no período de 25 de fevereiro a 11 de março de 2024, a fim realizar o deslocar a equipe do Cerest, realização de reuniões de trabalho com gestor municipal, prefeito municipal, hospital estadual e conselho municipal de saúde de Oiapoque de demais secretários municipais de saúde da região norte de saúde, bem como, outras atividades institucionais, com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 26 de fevereiro de 2024.
Cássio Roberto Leonel Peterka Superintendente de Vigilância em Saúde.
Decreto n° 1213/2024

Protocolo 49711

PORTARIA Nº 023/2024-SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 0035/2023. Considerando o que consta no **OFÍCIO Nº 300203.0077.2289.0090/2024 GAB - SVS.**

R E S O L V E:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **JACIMONE DOS SANTOS SIQUEIRA E WESLEY ALMEIDA DE ALMEIDA** da sede de suas atividades em Macapá-AP, até o município de Laranjal do Jari, no período de 25 de Fevereiro a 04 de Março de 2024, a fim acompanhar o desenvolvimento das Ações no município considerando o aumento de casos de aborviroses, com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 26 de fevereiro de 2024.
Cássio Roberto Leonel Peterka
Superintendente de Vigilância em Saúde
Decreto n° 1213/2024

Protocolo 49714

Amapá Previdência

PORTARIA Nº 034/2024 - AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0028 de 03 de janeiro de 2023 e considerando o ofício nº 130204.0077.1554.0111/2024 GEAD - AMPREV;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **Robson Bezerra de Sousa** - Chefe da Divisão de Informática - DINFO/AMPREV, Titular, e **Jorge Alberto Soeiro de Assis** - Chefe da Divisão de Contabilidade - DICON/AMPREV, Suplente, para fiscalizarem o Contrato nº 002/2024, referente ao processo nº 2023.186.200299PA, que entre si celebraram a Amapá Previdência/AMPREV e a empresa Agenda Assessoria Planejamento e Informática LTDA**,** cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção corretiva, adaptativa, evolutiva e operação assistida do SOFTWARE SISPREV WEB, de propriedade da Amapá Previdência - AMPREV, de natureza continuada, a fim de suprir as necessidades e demandas do Regime Próprio de Previdência do Estado do Amapá.

Art. 2°- Determinar que os fiscais ora designados devem:

I. Zelar pelo fiel cumprimento do referido contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou das improbidades observadas e, submetendo aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassem a sua competência, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93;
II. Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III. Atestar formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados antes do encaminhamento para pagamento.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º- Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá/Ap, 21 de março de 2024.
Jocildo Silva Lemos
Diretor Presidente

Protocolo 49688

RESOLUÇÃO Nº 4/2024-CEP/AP

O Presidente do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá - CEP/AP, no uso das suas atribuições legais, com fundamento no caput do artigo 102, da Lei Previdenciária Estadual nº 0915/2005, inciso XII, do artigo 3º, inciso VI do artigo 13, e § 2º, II do artigo 18 do Regimento Interno do CEP/AP,

Considerando que o Plenário do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá, reunido na 3ª Reunião Ordinária em 12 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar nova perícia médica com o fito de avaliar o caso clínico da recorrente Liliane Tobelem da Silva Queiroz, autorizando a revisão a partir do pedido de concessão da aposentadoria por invalidez, caso a perícia conclua pelo acometimento da moléstia “espondiloartrose anquilosante”.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 13 de março de 2024.

Jocildo Silva Lemos
Presidente do CEP/AP

Carlos Augusto Tork de Oliveira
Conselheiro Titular

Protocolo 49686

Tribunal de Justiça

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 90008/2024-TJAP

O Tribunal de Justiça do Estado do Amapá torna pública a licitação para o registro de preços para aquisição de materiais elétricos destinados à execução de atividades de manutenção e pequenos serviços. Sessão pública: dia 10/04/2024, às 08h00min (horário de Brasília). Edital disponível em http://www.compras.gov.br (UASG 925306) ou no https://www.tjap.jus.br/portal/

Macapá-AP, 22 de março de 2024.

Tássia Brandão Freire
Secretária de Contratações e Convênios

Protocolo 49676

Prefeitura de Ferreira Gomes

EXTRATO - DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024 - CPL/PMFG

OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA AO MUNICIPIO DE FERREIRA GOMES, OBJETIVANDO O ACOMPANHAMENTO DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, A REGULAMENTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS NOVAS FERRAMENTAS DE PLANEJAMENTO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.

EMPRESA REGISTRADA: MARIA EDUARDA SALOMÃO - SOCIEDADE IND. DE ADVOCACIA, Inscrita no CNPJ sob o número 45.399.083/0001-71, valor mensal de R$ 11.620,00 (onze mil, seiscentos e vinte reais), no valor total de R$ 139.440,00 (cento e trinta e nove mil, quatrocentos e quarenta reais). BASE LEGAL: Artigo 74, inciso III, ”c”, da Lei 14.133/21, de 01/04/2021.

Ferreira Gomes-AP, 12 de Março de 2024.

ALISSON DIAS DO RÊGO
Agente de contratação-PMFG

Protocolo 49713

EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 001/2024 - PMFG.

Objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA AO MUNICIPIO DE FERREIRA GOMES, OBJETIVANDO O ACOMPANHAMENTO DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, A REGULAMENTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS NOVAS FERRAMENTAS DE PLANEJAMENTO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. HOMOLOGO E ADJUDICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024. EMPRESA MARIA EDUARDA SALOMÃO - SOCIEDADE IND. DE ADVOCACIA, Inscrita no CNPJ sob o número 45.399.083/0001-71, em conformidade com o que consta do Processo Administrativo, referente ao TERMO DE INEXIGIBILIDADE nº 001/2024-CPL/PMFG, com fundamento no Artigo 74, inciso III, “c”, da Lei 14.133/21, de 01/04/2021. Contados a partir da data de assinatura do contrato.

Ferreira Gomes-AP, 14 de Março de 2024.

ESTANISLAU AUGUSTO BRAGA DE BARROS
Secretário Municipal de Administração

Protocolo 49716

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2024-PMFG

O MUNICIPIO DE FERREIRA GOMES, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRPEIRA GOMES**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita sob o CNPJ/MF n° 23.066.814/0001-24, com sede na Rua Duque de Caxias, S/N, Bairro: Centro, neste Município de Ferreira Gomes, Estado do Amapá, neste ato representada pelo Sr. ESTANISLAU AUGUSTO BRAGA DE BARROS, Secretario Municipal de Administração, doravante denominada de CONTRATANTE e do outro lado a Empresa MARIA EDUARDA SALOMÃO - SOCIEDADE IND. DE ADVOCACIA, Inscrita no CNPJ sob o número 45.399.083/0001-71, denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA AO MUNICIPIO DE FERREIRA GOMES, OBJETIVANDO O ACOMPANHAMENTO DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, A REGULAMENTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS NOVAS FERRAMENTAS DE PLANEJAMENTO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, no valor mensal de R$ 11.620,00 (onze mil, seiscentos e vinte reais), valor total de R$ 139.440,00 (cento e trinta e nove mil, quatrocentos e quarenta reais), em conformidade com o que consta do Processo Administrativo, referente a Inexigibilidade de licitação nº 001/2024-CPL/PMFG, com fundamento no Artigo 74, inciso III, “c”, da Lei 14.133/21, de 01/04/2021.

Ferreira Gomes-AP, 22 de Março de 2024
ESTANISLAU AUGUSTO BRAGA DE BARROS
Secretário Municipal de Administração

Protocolo 49719

Prefeitura de Tartarugalzinho

##ATO TERMO DE CONTRATO Nº. 01/2024-SEMTRANS PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 7221.421/2023- PMT ##TEX PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO, neste ato representado pelo Sr. EDINEZ CORREIA FERREIRA, SECRETARIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, Decreto nº. 006/2021-PMT, como CONTRATADA, a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSSESSORIA EMPRESARIAL. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada em Intermediação de Fornecimento de Combustível mediante Sistema Informatizado com Utilização de Cartão Magnético com senha, para Gerenciamento do Abastecimento de Veículos, Embarcações, Maquinários, Equipamentos e outros serviços prestados por postos credenciados, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram

a PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO. CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR: O valor total da contratação é de R$ 2.672.550,00 (Dois milhões, seiscentos e setenta e dois mil, quinhentos e cinquenta reais), para aquisição. CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA: O prazo do presente contrato é de acordo com a entrega total dos objetos a serem adquiridos a contar da data de assinatura deste contrato. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- DO FORO: 18.1. Nos casos de dúvidas a respeito deste contrato e para dirimi-las, fica escolhido de comum acordo entre as partes, o FORO da Comarca de Tartarugalzinho, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

##DAT Tartarugalzinho, 25 de janeiro de 2024.

##ASS EDINEZ CORREIA FERREIRA
##CAR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO

Protocolo 49625

Prefeitura de Itaubal

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Espécie: CONTRATO **Nº006/2024-PMI**, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO **N°005/2023-CL/PMI**, Proc. Administrativo Nº 0410.079.2023-PMI, referente o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S-10),** PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE ITAUBAL. Segue Contrato N°006/2024 PMI, Empresa CONTRATADA: AUTO POSTO TERCEIRO MILÊNIO LTDA, inscrita sob CNPJ: 03.199.834/0001-66, no valor de R$: 2.451.168,00 (Dois Milhões, quatrocentos e cinqüenta e um mil e cento e sessenta e oito reais). Data de Vigência: 04.04.2024 até 04.04.2025.

Protocolo 49568

Publicações Diversas

LISTA DE ALUNOS FORMADOS

O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE - RECONHECIMENTO DO ENSINO MÉDIO: PARECER Nº 007/2023-CEE/AP - RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio F - EJA3ETAPA04

ADRIELE LIMA TAVARES, ANGELLO AUGUSTO DIAS BRITO, BRUNA EDUARDA CARVALHO CARDOSO, EDUARDO BATISTA DE SOUZA, ELEILDO SILVA DE SOUZA, ÉRICA MENDONÇA BARRETO, FATIMA PEREIRA SALES, GESSYKA MOURA CRUZ, GILSON GONÇALVES DE SOUSA, JACKELINE SANTIAGO DA SILVA FERREIRA, JOSÉ EDEMILSON SANTOS DE SOUSA, JOSE LIMA DA MOTA NETO, LAÍS DA SILVA SANTOS, LETICIA GUEDES MONTEIRO, MARCELLA VITORIA DA SILVA MORAES, MARIA CLEIA SOUSA SILVA, MARLISSON PINTO DE AGUIAR, MARLUCE BOLINA, MEOMAR FRANCISCO DE MORAES MUNIZ, NEUSIANE DOS SANTOS SOUSA, NEWTON PEREIRA DA SILVA MATHIAS, PÂMELA SILVEIRA SILVA, PATRÍCIA SANTOS COSTA, PEDRO PAULO SANTOS DA SILVA, RAIMUNDO JOSE DE SOUZA DE SOUZA, RONALD LIMA DA CUNHA, ROSIVANE SOUZA FERREIRA, SANDRO LIMA TAVARES, TAINARA DAS NEVES JACÓ, YASMIM LORENA FERNANDO DA SILVA.

Macapá/AP, 22 de Março de 2024.

VANDÉRIO PANTOJA
DIRETOR GERAL

Protocolo 49622

LISTA DE ALUNOS FORMADOS

O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE - RECONHECIMENTO DO ENSINO MÉDIO: PARECER Nº 007/2023-CEE/AP - RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio F-EJA3ETAPA03

CLEUDIANA GALVÃO DE JESUS, CLEUNICE DOS ANJOS SOUZA, CONCEIÇÃO LOURDES MENDES DA SILVA, CRISTIAN LUIZ KNOB, CRISTIANE CORREIA DUARTE, CRISTIANE MONTEIRO PIMENTEL, CRISTIANE SANTOS VIANA, CRISTIANO POLICARPO, CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS, CRISTINA MAXIMIANO MARTINS, DAGMAR GONÇALVEZ DAMASCENO, DAILANE CHAVES AGUIAR, DANIEL JORGINO GOMES, DANIELA DE OLIVEIRA DA SILVA, DANIELA PENEDO, DANIELE CAROLINE SIMOES, DANIELE DE FÁTIMA NAVROSKI, DANILO MONTEIRO GOMES, DANILO SILVA BORJA, DARA PIRES DE AS, DARIO FERREIRA FRANCISCO, DAVID ALI AZRAK, DAVID TEIXEIRA DOS REIS, DAVIT DANIEL ANDRADE DA SILVA, DAVY DO NASCIMENTO PARENTE, DAYANE PEREIRA BEZERRA, DEISE MAZIA, DELEON DA SILVA SANTOS, DEMÉTRIO RONAN DA COSTA, DENIS SILVA DO NASCIMENTO, DENISE FERNANDA MACHADO GONÇALVES, DIANA LOPES DA CONCEIÇÃO, DIEGO FERREIRA DA SILVA, DIEGO MELLO GONÇALVES, DIOGO BENÍCIO DOS SANTOS, DJEISON DA COSTA CARDOSO, EDGAR ALBERTO DO NASCIMENTO, ÉDIPO NUNES CAMARGO, EDIVANIA SILVA DOS SANTOS, EDUARDO HENRIQUE CRUZ, EDUARDO HENRIQUE DE SOUZA SANTOS, EDUARDO SANTOS CALEGARI, EDVALDO JOSE DA SILVA, EDVALDO LOPES BRITO, EDWILSON SIMÃO DA SILVA, EGENILSON TRINDADE DA SILVA, ELAINE CRISTINA SOUZA MACHADO, ELIANE CRISTINA DOS SANTOS, ELIAS DE FREITAS RABELO, ELIAS LEAO FERREIRA.

Macapá/AP, 18 de março de 2024.

VANDÉRIO PANTOJA
DIRETOR GERAL

Protocolo 49623

LISTA DE ALUNOS FORMADOS

O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE - RECONHECIMENTO DO ENSINO MÉDIO: PARECER Nº 007/2023-CEE/AP - RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio F-EJA3ETAPA04

ELIEL PIMENTA DOS SANTOS, ELIÉSER HENRIQUE ANTUNES DA SILVA, ELINAIDE DE ALMEIDA VILAS BOAS, ELISABETE GONÇALVES DANTAS SANTOS, ELISÂNGELA GOMES DA SILVA HERINGER, ELISANGELA JACINTA DE JESUS, ELISANGELA SOUSA DOS SANTOS, ELISON DA SILVA MAGALHÃES REIS, ELIVELTON DOS SANTOS, ELSONIDE DOS SANTOS FRANÇA, ELTON PEREIRA DOS REIS, ENDY JARA BARRIOS, ERICA FLORENCIO MEDEIROS DE SOUSA, ERIK REIS DA SILVA, ERISVALDO VANDERLEI CARVALHO DOS SANTOS, ESEQUIEL PEREIRA DA SILVA NETO, EUCIANE DE SOUSA DIAS, EUCLIDES SILVA DA CONCEIÇÃO, EVELYN CRISTINE FONSECA MOREIRA, EVERTON CAIO DA SILVA, EYLANE FERREIRA DA SILVA, FABIANA DOS SANTOS SILVA, FABIANA NASCIMENTO SANTOS, FABIANA SOUSA SILVA, FABIANA XAVIER PINTO, FABIANE BRAZ DA SILVA, FABIANO ROJAS LHOPE, FABIANO WANDENKOLK DE FREITAS, FÁBIO ALESSANDRO DE ASSIS, FABIO CARNEIRO, FABIO DIONISIO DOS SANTOS, FABIO FRANCISCO DOS SANTOS, FABIO GOMES ALVES, FABIULA HAMES MENEGASSI, FELIPE ALVES DO NASCIMENTO, FELIPE JOSÉ VILELA DE SOUZA, FERNANDA DO ESPÍRITO SANTO NEGREIRO, FLAVIA VITÓRIA SANTOS, FRANCIELLE NUNES ALVES, FRANCIONE GABRIEL DE OLIVEIRA, FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES SOUSA, FRANCISCO DE ASSIS SANTOS DA SILVA, FRANCISCO DE ASSIS SANTOS SERAFIM, FRANCISCO PEREIRA, FRANCISCO SÉRGIO DE SOUSA NOGUEIRA, FRANCISLEY SIMÃO DA SILVA, GABRIEL FAUSTINO ANDRADE DE LIMA, GABRIEL SOBRAL NICODEMOS, GABRIEL SOUZA DA SILVA, GABRIEL TOLEDO BORGES.

Macapá/AP, 18 de março de 2024.

VANDÉRIO PANTOJA
DIRETOR GERAL

Protocolo 49624

CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL DA ELEIÇÃO DA CHAPA 01 e 02 e FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DO BAIRRO NOVA COLINA
Data: 25/03/2024

Protocolo 49620

PUBLICAÇÕES NO DIÁRIO OFICIAL

PRONORTE INCORPORAÇÕES COMÉRCIO E IMÓVEIS LTDA - EPP

Torna público que recebeu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMAM, a Autorização Ambiental (AA) nº 409/2024, com validade de 01 (um) ano, para limpeza de área de 16,86 (dezesseis hectares, oitenta e seis ares) que está localizada no loteamento Conjunto Fazendinha Alfaville, situado na Rodovia Josmar Chaves Pinto, 354, bairro Fazendinha, Macapá-AP.

Protocolo 49638

COMISSÃO ELEITORAL DA ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL PAULO FREIRE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA EXTRAODINÁRIA

O presidente da Comissão Eleitoral da Associação Educacional Paulo Freire eleito em assembleia geral, o Sr. Misac Barreiro Cardoso, inscrito no CPF; 975.327.972-87 e R.G; 416977-AP, usando das atribuições e poderes que lhe são conferidos nos Art. 20, 24 e 26 do Estatuto Social da Associação, considerando a realização da eleição e posse da Diretoria Executiva e conselho Fiscal em Assembleia Geral.

RESOLVE:

Art. 1º - Convidar todos os interessados para a Assembleia Geral Extraordinária dos membros, que será realizada no dia 01 de abril de 2024, a partir das 14:00 horas em primeira convocação com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados, às 14:30 horas, em segunda chamada com a presença da metade mais um dos associados e às 15:00 horas terceira e última chamada com os membros presentes, na Rua; Rio Araguari Quadra 50 lote 19, nº 646, Sala B, Bairro; Aquaville Tucunaré, CEP: 68.930-263, Município de Santana/Estado do Amapá, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Mudança de Razão Social;
2 Aprovação da Reforma Estatutária;
3 Eleição e Posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal;
4 Lavrar o livro Ata;
5 O que ocorrer.

Parágrafo único - Para efeito de verificação, as chapas deverão se inscrever das 08:00 horas até às 09:00 horas da manhã, nesta data da Assembleia Geral Extraordinária no endereço acima citado.

Santana-AP, 22 de março de 2024.

Misac Barreiro Cardoso
Presidente da Comissão Eleitoral

Protocolo 49727

SIG·Docs Autenticação Eletrônica
Cód. verificador: 226354966. Cód. CRC: 71011DE
Documento assinado eletronicamente por **CAIO DE JESUS SEMBLANO MARTINS** em 22/03/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador